PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL Nº 156/PMJ/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.429.120,19 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/12/2026 às 09h10min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por **Item**.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(X) Sim / ( ) Não

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
( ) Sim / (X) Não

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
( ) Sim / (X) Não

LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Ata de Registro de Preço;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP; e
ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

Sumário

1. DO OBJETO .....
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE .....
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA .....
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA .....
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....
10. DO PAGAMENTO .....
11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS .....
12.DA FASE DE JULGAMENTO .....
13.DA FASE DE HABILITAÇÃO .....
14. DOS RECURSOS .....
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....
16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....
18. DO FORO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12377/PMJ/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 531, de 05 de novembro de 2026, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 23/11/2026, com início às 09h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 04/12/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 04/12/2026, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 04/12/2026, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será realizada por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM. PACOTE COM 100.	200,00	PCT	25,22	5.044,00
2	ABRAÇADEIRAS FIXA DE TUBO PVC 1" NA COR BRANCA COM 50.	100,00	UN	98,10	9.810,00
3	ADAPTADOR DE DISPLAYPORT /VGA DisplayPort com travas evita desconexão acidental e oferece uma conexão segura; Equipamentos que podem ter saída Displayport: Desktops, Notebooks, placa de vídeo; Suporta saída de alta definição Full HD 1920 x 1080 em 60hz; A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configurações. Equipamentos que podem ter entrada VGA TVs, Monitores, Projetores.	100,00	UN	56,29	5.629,00
4	ADAPTADOR HDMI/VGA Compatível com uma ampla variedade de dispositivos, incluindo laptops, desktops, consoles de jogos, projetores, televisores e muito mais. Não precisa conectar a energia. Fio de cobre de alta resistência, equipado com um conector, garantindo durabilidade e preservando a integridade do sinal. Comprimento médio do cabo com entradas P2 é de 50 centímetros; O adaptador deve suportar até a frequência de 60 hz; Entrada HDMI 1.0; Plug & Play ; Saída de Vídeo: VGA; Entrada: HDMI; Resolução até 720p / 1080i/ 1080p; Saída de áudio estéreo P2 (3.5).	100,00	UN	53,78	5.378,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO 99,8%. LIMPEZA DE ELETRÔNICO, 250ML, COM BICO DOSADOR.	200,00	UN	31,05	6.210,00
6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL AC/DC Material: ABS COR: de acordo com o estoque do fornecedor Bateria: 2pcs, 1,5V, bateria alcalina AAA (baterias inclusa)	50,00	UN	173,91	8.695,50
7	ALICATE DE BICO FINO. Alicate Bico Fino 6" Reto Cabo Emborrachado Ferramenta indicada para trabalhos de montagem e reparação. Material: Aço carbono e pvc Cor: conforme estoque do fornecedor Tamanho aproximado: 6" Peso aproximado: 178g Itens inclusos: 1 Alicate de bico	50,00	UN	64,87	3.243,50
8	ALICATE DE CORTE. Ideal para cortar fios e cabos com precisão. Cabeça projetada para cortes rentes em locais de difícil acesso. Produzido em aço especial temperado. Cabo ergonômico para facilitar o manuseio. Evita que os dedos escorreguem da superfície. Diâmetro máximo de corte: 1,6 mm Medida aproximda: 6.1/2 Pol. (165mm)	50,00	UN	53,65	2.682,50
9	ALICATE DE CRIMPAR PARA KEYSTONE 90º E 180º. Compatível com todos os conectores RJ45 Cat 7/Cat 6e/Cat 5e/Cat 5e RJ12/11 assim como todos os plugues modulares padrão e conectores de rede com a frente vazada ou perfurada também conhecidos como conectores de passagem ou conectores EZ Crimp (Crimpa fácil) com lâmina de corte para cortar excesso de fio no ato da crimpagem. Acabamento com antiderrapante garante que você possa obter um aperto seguro, confortável, e firme. Com catraca de bloqueio de segurança para fácil armazenamento e transporta.	25,00	UN	159,92	3.998,00
10	ALICATE DE CRIMPAR PUSH DOWN. - Alicate de pressão de impacto; - Fixador para KEYSTONE e PATCH PANEL com regulagem; - Para uso em tipo KRONE; - Estrutura feita de resina POLIACETAL com BRAS de vidro; - Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6KG.	10,00	UN	60,80	608,00
11	ALICATE DECAPADOR, CORTADOR DE FIOS CABOS. Durável, resistente e com sistema anti ferrugem. Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestido em borracha Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.	25,00	UN	65,72	1.643,00
12	BOBINAS PARA A ROTULADORA PORTATIL. FITAS M-K231 PARA ROTULADORA Compatível com os modelos: PT-45, PT-45M, PT45, PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55, PT-65, PT-65SB, PT65,	34,00	UN	37,93	1.289,62

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70, PT-80, PT-80EU, PT80, PT-85, PT85, PT-90, PT90, M-231, MK-231, M-K231. Pode ser usada em todos os rotuladores que aceitam fita M. Unidade com 12 metros				
13	BOLSA MALETA EM LONA COM FUNDO EMBORRACHADO REFORÇADO, DIVISÕES E BOLSOS, PARA FERRAMENTAS. Confeccionada em lona reforçada, com bolsos externos e internos para armazenar variedades de itens.	20,00	UN	289,15	5.783,00
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Y Cabo Y de Força, Tripolar 10A - 5 Metros.	150,00	UN	67,92	10.188,00
15	CABO DE REDE CAT 06. Fornecido em caixa de 305 metros, na cor azul.	20,00	CX	2.100,54	42.010,80
16	CABO HDMI TAMANHO 15 METROS.	100,00	UN	327,93	32.793,00
17	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR AZUL.	150,00	UN	44,84	6.726,00
18	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR VERMELHA.	150,00	UN	49,75	7.462,50
19	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 30CM, NA COR AZUL.	150,00	UN	30,59	4.588,50
20	CAIXA DE SOBREPOR 1 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Material do Produto: Plástico Dimensões mínimas: 3 x 4,5 x 6 cm. Peso Aproximado: 22 g Modelo: 1 saída Cor: Branco	400,00	UN	14,77	5.908,00
21	CAIXA DE SOBREPOR 2 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Caixa de Sobrepor com 2 saídas - Cor Branca Corpo em termoplástico de alto impacto Possui janelas auto - retrateis para proteção contra poeiras nas tomadas não utilizadas. Material do Produto: Plástico Dimensões aproximadas:12x 7x 15cm Peso Aproximado:300 g Modelo:2 saídas Cor: Branco	200,00	UN	14,26	2.852,00
22	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR VERMELHA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	73,07	7.307,00
23	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR AZUL. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	64,71	6.471,00
24	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR CINZA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	70,52	7.052,00
25	CONECTORES RJ-45 CAT6, BLINDADOS. Pacote com 50 unidades.	300,00	PCT	227,95	68.385,00
26	CONTROLADORA TP LINK CLOUD OMADA. Versão: V1 Cor: Preto Voltagem: 110V/220V Velocidade wireless: 1000 mbps Quantidade de portas USB: 01	25,00	UN	1.716,11	42.902,75
27	CURVA LONGA DE 90º COM BOLSA CONDULETE 1", NA COR BRANCA.	22,00	UN	8,53	187,66

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML.	100,00	UN	33,88	3.388,00
29	DOCK STATION Compatibilidade Compatível com SATA I, II e III e com Solid State Drives (SSD). Funciona com Windows 10/8/7 / Vista e XP e com Mac OS 9.1 e superior, Linux e Unix. Especificações do produto: - Compatível com unidade de disco SATA 2.5" & 3.5". - Capacidade: 8 TB por entrada. - Clonagem sem auxílio do PC. - Interface Externa: USB 3.0. - Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps. - Compatível com Hot-Swap e Plug-and-Play. - Led indicador de energia. - Suporta: Windows: XP, 7, 8, 8.1. 10 (versões de 32 e 64 bits). MAC: OS X 10.6 ou superior. - Alimentação: Fonte externa 12V 6.5A bivolt. - Adequado para SATA I, II e III HDD / SSD. - Suporte ao protocolo UASP. - Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: - 01 Dock Station - 01 Cabo USB A-micro B 3.0 - 1 metro - 01 Cabo Adaptador de Energia. - 01 Fonte de Alimentação. - 01 Manual de instruções em (chinês/inglês).	30,00	UN	323,36	9.700,80
30	ELETRODUTO RÍGIDO BARRA COM 3 METROS, NA COR BRANCO. Fabricado em PVC, isolante e resistente a impactos. Produto Anti - chamas: Conforme exigência NBR 15465.	80,00	UN	58,83	4.706,40
31	EMENDA RJ45 LAN 8X8 FÊMEA X FÊMEA P/ CABO REDE. Pacote com 10.	100,00	PCT	66,54	6.654,00
32	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19MM X 5M.	500,00	UN	52,82	26.410,00
33	FONTE SLIM Especificações: - SATA: 3 - HDD: 2 - CONECTOR PRINCIPAL: 24 Pinos - CONECTOR 4 PINOS - CERTIFICADO: 80 plus - PCF Ativo: Sim - DIMENSÕES ApROXIMADAS: (A x L x P): 6,5 x 8,5 x 17,5 cm - Comprimento Cabos: 35 cm	30,00	UN	219,19	6.575,70
34	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ADAPTADOR 120W. Especificação: Voltagem de saída: 12/15/16/18/19/20/24V, proteção contra curto circuito e sobrecarga, saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, voltagem de saída ajustável, alta eficiência e baixo consumo de energia, power LED para monitorar a alimentação, simplesmente altere a chave seletora de tensão	20,00	UN	95,36	1.907,20

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	para utilizar em dispositivos diferentes. - Cor: Preto				
35	FUSIVEL DE VIDRO 5X20 PARA NOBREAKS. Capacidade de Corrente: 10A Tamanho do Fusível: 20AG (5mm x 20mm) Material: Vidro e Metal Quantidade: caixa com 100 fusíveis	100,00	CX	80,91	8.091,00
36	KIT DE FERRAMENTAS COM 14 PEÇAS PARA DESMONTAGEM DE SOM, PAINÉIS, GRAMPOS, FORROS, COMPONENTES ELETRONICOS E NOTEBOOKS. 1x - Espátula Azul De Nylon Para Extração de Grampo e Desmontagem de Forro. 1x - Espátula Laranja De Nylon Para Extração De Grampos. 3x - Espátulas Laranja De Nylon Para Desmontagem De Painel De Veículos (SEM DANIFICAR A PEÇA DO VEÍCULO). 2x - Chaves Para Remover De Rádio 4x - Chaves U Para Remover De Rádio 3x - Ponteiras De Aço	50,00	KIT	74,56	3.728,00
37	JOGO DE CHAVE ALLEN. Kit Chave Allen Hexagonal Mtx 09 Pcs - Curtas 1,5 A 10 Mm. CARACTERÍSTICAS: - Prático; - Composta de aço cromo vanádio ocasionando excelente resistência mecânica; - Armazena diversas medidas de chaves em uma mesma base retrátil; - Atribui ainda tratamento fosfatizado preto, garantindo maior resistência à corrosão/oxidação; - Opera por ambos os lados do cabo; - Indicado para apertar e soltar parafusos com sextavado interno; ESPECIFICAÇÕES: - Conjunto de 09 peças, nos diam: :1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 - Aço cromo vanádio - Acabamento da Chave: Fosfatizado preto - Tipo da chave allen: Tipo "L" série curta - Tipo da ponta da chave allen: Hexagonal	5,00	KIT	34,91	174,55
38	KEYSTONE SIMPLES RJ-45 CAT-06 Conector fêmea em Polipropileno, com contatos internos em bronze, latão e Microns de ouro, para RJ45. Transmissão de dados em CAT6. Características: - Compatível com CAT 6e; - Disponível na cor branca; - Aplicado em paredes ou patch panels; - Temperatura de trabalho -25° a 125°C; - Tensão admissível 500VCA - RMS 60HZ/1Min; - Corpo plástico resistente à chama (UL94V-0); - Contatos internos IDC 110 produzidos em bronze fosforoso com chapeamento de latão; - Etiquetado com esquema de montagem de fiação nos padrões EIA/TIAT568A e T568B. Aplicações:	300,00	EMB	22,34	6.702,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Rede de dados para conexão de PLUG RJ 45 CAT6. Embalagem com 2 Unidades				
39	KIT DE PINCEIS DE MANUTENÇÕES PARA COMPUTADOR. Para limpeza de placas eletrônicas e diversos outras utilidades - Kit composto por: 4 pincéis + 1 escova + 1 pinça Material: Plástico.	50,00	KIT	97,13	4.856,50
40	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ-45 COM BATERIA. Conteúdo do Kit: - 1x Transmissor - 1x Receptor - 1x Fone de ouvido - 1x Conector RJ11 - 1x Conector RJ45 - 1x Ponta de teste - 2x Baterias 9v - 1x Bolsa de transporte	20,00	KIT	225,01	4.500,20
41	KIT MOUSE E TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO ATRAVÉS DE MINI RECEPTOR USB. Teclado com padrão ABNT2 (Português do Brasil), com teclas duráveis, estrutura resistente a respingos de líquidos, apoios ajustáveis para regulagem de altura e teclas com acionamento silencioso, projetadas para reduzir os ruídos produzidos durante a digitação, proporcionando maior conforto ao usuário em ambientes de trabalho. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO TECLADO: Altura: 14,9 cm Largura: 44,1 cm Profundidade: 1,8 cm Peso (com baterias): 498 g DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO MOUSE: Altura: 9,9 cm Largura: 6 cm Profundidade: 3,9 cm Peso (com baterias): 75,2 g Importante: Incluso Receptor USB	15,00	KIT	208,55	3.128,25
42	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILLIPS COM ARRUELA.	100,00	KIT	1,13	113,00
43	- KIT COM 5 SERRAS E 2 ACESSÓRIOS Medidas: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - Altura das Serras: 2" (50 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" (pode ser substituida por outra da mesma medida) - 1 Adaptador.	5,00	KIT	63,55	317,75

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	LAMINAS COMPATIVEIS COM O ESTILE DE CONSTRUTOR 18MM. Tipo da lâmina: Reta. Caixa com 5 laminas.	200,00	CX	16,37	3.274,00
45	LIMPA CONTATO. Utilizado como limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos eletroeletrônicos sem a necessidade da desmontagem do equipamento. Possui um excelente poder de limpeza e umectação sendo ideal para limpeza de aparelhos que estejam com resíduos que impeçam a continuidade elétrica. Pode ser utilizado em Conectores, cabos de velas, fusíveis, meios magnéticos, sensores ópticos, contatos de aparelhos, sistemas de injeção eletrônica e freios ABS, entre outros. 200 a 300 ml.	200,00	UN	28,51	5.702,00
46	LUVA ANTIESTÁTICA, NA COR PRETA. Luva Antiestática de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon) na cor preta. sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico. TAMANHO G.	50,00	PAR	26,50	1.325,00
47	MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR PARA CHAVES. Magnetizador e desmagnetizador de chaves realiza a magnetização ferramentas de aparafusar e agarrar e desmagnetização de todas as ferramentas utilizadas em dispositivos eletrônicos.	100,00	UN	49,81	4.981,00
48	MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK. Material de primeira linha, impermeabilizante. Cor preta.	10,00	UN	246,42	2.464,20
49	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Computador: Desktop Placa mãe: DDR4 Formato da memória: DIMM Velocidade: 19200 MB/s (PC4-19200) Frequência: 2400MHz Capacidade de armazenamento: 8GB Latência: CL 15 Pinos: 288 Quantidade de chips: 8 chips Tensão: 1.2V	50,00	UN	275,75	13.787,50
50	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE DESCANSO DE PULSO.	200,00	UN	29,67	5.934,00
51	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR. Alta condutividade térmica, maximizando a eficiência da troca de calor entre o chip e o dissipador, causando diminuição na temperatura. Contem: - 1 seringa de 3g de pasta térmica - 1 aplicador plástico.	200,00	UN	44,51	8.902,00
52	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6. Patch Panel CAT.6 com 24 portas, compatível com conector RJ-45.	10,00	UN	663,25	6.632,50
53	RACK DE PISO 44U. MEDIDAS APROXIMADAS: (2,15 MTS) X 60CM DE LARGURA X 1100 MM de profundidade. Porta frontal com visor transparente, porta traseira	5,00	UN	3.814,39	19.071,95

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fechada laterais removíveis soleira fechada com aberturas para passagem de cabos. COR: PRETO Marcas de referência: INTELBRAS, FURUKAWA e LEGRAND.				
54	RÉGUA DE TOMADAS 10A PARA RACK 19 12 SAÍDAS 1U. Bivolt 127/220v; Cabo de Força PVC/Cobre de 1 metro; Estrutura metálica; Potencia máxima do conjunto; Tensão 1270va em 127v; Tensão 2200va em 220v; Frequência: 50/60Hz. Chassis Metálico com Pintura a pó; Abas para fixação; Cabo e Plug normatizado; Instalável em Rack 19.	30,00	UN	169,71	5.091,30
55	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Rotulador eletrônico acompanhado de 3 fitas Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos.	5,00	UN	672,42	3.362,10
56	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E USB COM MULTIMETRO DIGITAL. - 1 Multímetro Digital - 1 Par pontas de prova - 1 Módulo expansão RJ45 e USB - 1 Bateria 9 Volts (Instalada)	5,00	KIT	161,47	807,35
57	TRENA A LASER. Com um alcance de medição de 150 metros. Com conectividade bluetooth, podendo transferir os dados de medição para o smartphone ou tablet, facilitando o trabalho de documentação e compartilhamento de informações. Cor: de acordo com estoque do fornecedor.	10,00	UN	4.860,80	48.608,00
58	LANTERNA DE CABEÇA LED COR BRANCA A BATERIA RECARREGÁVEL USB. Cor: preto Cor da luz: branco	25,00	UN	125,11	3.127,75
59	CINTO COM BOLSA PORTA FERRAMENTAS LONA REFORÇADA COM MÍNIMO DE 7 BOLSOS. Bolsa ideal para carregar ferramentas básicas necessárias para o trabalho. Usada para transporte dos instrumentos de trabalho, e para a organização e fácil acesso a ele. Confeccionado em lona reforçada e conta com no mínimo 7 bolsos porta-ferramentas. Cinto ajustável em nylon com presilha de fixação. Dimensões aproximadas: - Peso: 313g; - Cinto: ajustável até 120 cm; - Tamanho da bolsa: 22 x 20 cm; - Bolso grande: Medidas de 22 x 20 cm; - Bolso pequeno: Medidas de 10 x 8 cm.	10,00	UN	115,07	1.150,70
60	BATERIAS DE 9V Voltagem: 9V Forma: retangular Unidade de fornecimento: Kit com 02 unidade	200,00	KIT	47,98	9.596,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S. Especificação : Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB"	100,00	UN	756,48	75.648,00
62	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS Especificação : Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210-28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP. Macas de referência: TP-LINK, INTELBRAS e D-LINK	15,00	UN	2.703,75	40.556,25
63	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V PFV 200I, 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Modelo: PFV 200I; - Bateria: 20 V - 2,0 Ah - Íons de lítio; - Tensão do carregador de bateria: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de mandril: Aperto rápido; - Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; - Sistema de reversão: Sim; - Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); - Rotações por minuto (rpm): 0 - 370/min / 0 - 1.300/min; - Impactos por minuto (ipm): 0 - 18.200/min; - Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; - Capacidade máxima de perfuração em madeira: 32,0 mm; - Capacidade de furação no concreto/alvenaria: 10,0 mm; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 8,8 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2; Massa aproximada (peso): 1,65 kg. ITENS INCLUSOS: - 1 maleta; - 1 furadeira	5,00	UN	536,27	2.681,35

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	- 2 baterias de 20 V; - 1 carregador bivolt automático. Obs: as especificações são mínimas.				
64	NOBREAK 2400VA BIVOLT. Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~).	38,00	UN	5.825,47	221.367,86

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses				
65	NOBREAK 2400VA BIVOLT. Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede.	12,00	UN	5.825,47	69.905,64

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Cabo de força. Garantia mínima 12 meses **(cota do item 64, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**				
66	BATERIA PARA NOBREAK - Tensão nominal: 12V VRLA - Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido - Dimensões aproximadas (AxCxL): 94mm x 150mm x 64mm - Altura aproximada com terminal: 102mm - Peso aproximado: 1,8Kg - Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS.	375,00	UN	167,20	62.700,00
67	BATERIA PARA NOBREAK - Tensão nominal: 12V VRLA - Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido - Dimensões aproximadas (AxCxL): 94mm x 150mm x 64mm - Altura aproximada com terminal: 102mm - Peso aproximado: 1,8Kg - Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS. **(cota do item 66, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	125,00	UN	167,20	20.900,00
68	CABO DIVISOR HDMI SPLITTER (Y) 1 MACHO PARA 2 FÊMEAS Possui 1 conector HDMI (macho) para 2 conectores HDMI (fêmea); Cabo com comprimento aproximado de 30 cm, proporcionando flexibilidade na instalação e evitando danos às portas dos equipamentos. Equipamentos que podem ter saída HDMI: Desktops, Notebooks, Blu-ray/DVD Players, Receptores de TV a cabo. Suporta resoluções de alta definição (HD e Full HD) em 720p, 1080i e 1080p; Transmissão simultânea de áudio e vídeo digital com alta velocidade de transferência de dados. Tecnologia Plug and Play (conecte e use), dispensa a instalação de drivers ou fontes de alimentação externas; Permite a distribuição do sinal de uma única fonte para dois displays.	25,00	UN	38,20	955,00
69	RACK METÁLICO DE PAREDE padrão 19 polegadas, com altura útil de 12U (unidades de rack), projetado para instalação de equipamentos de rede e servidores. Construído em chapa de aço carbono SAE 1008/1010, com espessura mínima de 1.2mm para a estrutura principal e 1.5mm para os planos de fixação, garantindo robustez e durabilidade. O tratamento superficial inclui desengraxe, fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (RAL 9005), conferindo alta resistência à corrosão e acabamento estético. As dimensões externas devem prever uma profundidade mínima de 600mm, assegurando espaço adequado para a instalação de equipamentos com maior profundidade. A capacidade de carga estática mínima é de 60 kg, distribuída uniformemente,	15,00	UN	1.021,92	15.328,80

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	conforme ensaios de carga. O rack possui dois pares de planos de fixação (frontal e traseiro), com perfurações padrão 19" e regulagem de profundidade, permitindo o ajuste preciso para diferentes equipamentos. A porta frontal é fabricada com moldura em aço e visor em vidro temperado de 5mm de espessura, com fechadura tipo cremona e chave, proporcionando segurança e visibilidade interna. Os painéis laterais e traseiro são removíveis, com fechos rápidos, facilitando o acesso para manutenção e instalação. O teto do rack é pré-perfurado para a instalação de um kit de ventilação forçada, com capacidade para no mínimo 2 ventiladores, garantindo a dissipação térmica adequada. O produto deve atender integralmente às normas técnicas EIA-310-E para racks, painéis e equipamentos, e IEC 60297-3-100 para estruturas mecânicas de gabinetes. Acompanham o rack os seguintes acessórios: 01 bandeja fixa reforçada com fixação em 4 pontos (frontal e traseiro), 01 régua de energia com no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136, 01 guia de cabos horizontal 1U, kit de fixação em parede (buchas e parafusos S10 ou superior) e kit com 30 conjuntos de porca-gaiola e parafusos M5. O fornecimento deve ser do rack montado, em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e materiais. Marcas de Referência: INTELBRAS, FURUKAWA e LEGRAND.				
70	SWITCH GIGABIT DE MESA NÃO GERENCIÁVEL 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com Auto MDI/MDIX. Capacidade de comutação mínima de 16 Gbps e taxa de encaminhamento de 11.9 Mpps. Suporte a Jumbo Frame 9KB. Padrões IEEE 802.3/u/ab/x. Alimentação bivolt externa. Gabinete plástico, dimensões máximas 160x100x30mm. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original. Marcas de referência: TP-LINK, INTELBRAS e D-LINK.	50,00	UN	420,86	21.043,00
71	EAP 245 ACCES POINT WI-FI 5 Ponto de Acesso Wi-Fi 5 (802.11ac) Dual Band de Teto, 1750 Mbps (450Mbps 2.4GHz + 1300Mbps 5GHz), compatível com Omada SDN para gerenciamento centralizado e ZTP. Suporta roaming contínuo (802.11k/v/r) e alimentação PoE (IEEE 802.3af/at e PoE Passivo, adaptador incluso). Integra MU-MIMO, Band Steering, Airtime Fairness e Beamforming. Oferece rede de convidados segura com múltiplas autenticações. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. Cor branca. Dimensões e peso compatíveis com instalação em teto. Material plástico ABS. Marca: TPLINK	35,00	UN	1.531,15	53.590,25

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Justificativa ténica: Integração ao Ecossistema Omada SDN: A instituição já utiliza (ou planeja a implementação centralizada via) a plataforma Omada SDN. A aquisição de marcas distintas impediria o gerenciamento unificado de "tela única" (Single Pane of Glass), impossibilitando o provisionamento Zero-Touch (ZTP) e o monitoramento inteligente da rede. A heterogeneidade de marcas elevaria a complexidade operacional. Roaming Contínuo e Experiência do Usuário: Para que a transição de dispositivos entre salas e andares ocorra sem quedas (seamless roaming), é imperativo que os equipamentos utilizem os mesmos protocolos de controle e algoritmos de transição (802.11k/.v). A mistura de fabricantes frequentemente causa desconexões em chamadas de voz e vídeo durante o deslocamento. Desempenho em Ambientes de Alta Densidade: O modelo EAP245 é projetado para suportar uma carga de trabalho superior a 220 conexões simultâneas, mantendo a estabilidade da rede. Esta capacidade é fundamental para evitar o interrupções de conectividade em locais onde muitos dispositivos tentam acessar a rede ao mesmo tempo. Marca referência: TPLINK				
72	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	PCT	34,79	6.958,00
73	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 DDR3 UDIMM de 8GB, 1600MHz (PC3-12800), CL11, 1.5V, 240 pinos, Non-ECC, para desktops. Compatível com especificações JEDEC. Embalagem original lacrada, garantia mínima de 12 meses. Atende normas INMETRO/ANATEL aplicáveis. Dimensões padrão DIMM. Fornecimento em embalagem individual. Marcas de referência: KINGSTON, CORSAIR e ADATA.	30,00	UN	283,75	8.512,50
74	CABO HDMI TAMANHO 25 METROS Cabo HDMI X HDMI, macho em ambos as extremidades, blindado suporte a imagens 4K, com filtro	50,00	UND	301,41	15.070,50
75	TECLADO - TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL) com teclado numérico dedicado; conexão USB com fio; tecnologia plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais;	150,00	UN	52,42	7.863,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Estrutura robusta com sistema de escoamento de líquidos (resistente a respingos), Teclas perfil baixo ou côncavas com gravação a laser (não apagam) e acionamento silencioso. Vida útil mínima de 10 milhões de cliques. Ajuste de inclinação integrado e base antiderrapante. Layout padrão QWERTY; Comprimento mínimo de 1,50 metros para facilitar o uso em CPUs abaixo da mesa. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com periféricos USB, Requisitos Gerais Produtos novos, originais de fábrica; não serão aceitos itens recondicionados; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega; embalagem original lacrada; atendimento às normas técnicas aplicáveis.				
76	CABO HDMI TAMANHO 10 METROS Cabo HDMIXHDMI, macho em ambos as extremidades, blindado suporte a imagens 4K, com filtro	100,00	UND	142,53	14.253,00
77	CONECTORES RJ-45 CAT6 vazado, Pacote com 50 unidades.	500,00	PCT	127,91	63.955,00
78	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO LÂMINA RETRÁTIL 18MM CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO COM TRAVA DE SEGURANÇA	100,00	UND	36,49	3.649,00
79	ADAPTADOR HDMI FÊMEA X FÊMEA para emenda de cabos, compatível com HDMI 2.1, suportando resoluções até 8K@60Hz e 4K@120Hz, largura de banda de 48 Gbps. Conectores banhados a ouro 24K, carcaça em liga de zinco ou ABS. Suporta ARC, eARC, HDCP 2.3, HDR dinâmico, VRR, QMS e ALLM. Dimensões aproximadas 28x20x10mm. Conformidade RoHS e CE. Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UN	19,78	989,00
80	KIT ERGONÔMICO MOUSE PAD + APOIO DE PULSO PARA TECLADO NA COR PRETA	150,00	KIT	131,77	19.765,50
81	TESTADOR DE CABO DE REDE E LOCALIZADOR DE FALHAS, PROFISSIONAL COM BATERIA RECARREGÁVEL POR USB-C Modos de rastreamento digital, analógico e poe. ESCALA DE TESTE DE ATÉ 500M, COM TELA LCD, TESTE DE PING, porta piscando para localizar portas e cabos no painel.	50,00	UND	753,63	37.681,50
82	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PROFISSIONAL CAT06 COM RECORTE DE SOBRAS PARA CONECTOR VAZADO	50,00	UN	86,80	4.340,00
83	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06 BLINDADO. 2 METROS, NA COR VERMELHA	200,00	UND	32,91	6.582,00
84	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06 BLINDADO. 2 METROS, NA COR AZUL	200,00	UND	34,26	6.852,00
85	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL compatível com a impressora Brother, modelo P-touch PT-H110BK ou superior, para impressão de etiquetas autoadesivas. Deve possuir teclado QWERTY completo para digitação facilitada, display LCD gráfico de no mínimo 12 caracteres x 1 linha para visualização prévia da etiqueta.	10,00	UN	585,03	5.850,30

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Capacidade de impressão em fitas laminadas TZe de largura de 3.5mm, 6mm e 12mm, com velocidade de impressão mínima de 20mm/segundo e resolução de impressão de 180 dpi. Funções de formatação de texto incluem múltiplos tamanhos de fonte (mínimo 3), estilos (negrito, itálico, sublinhado, contorno, sombra), molduras (mínimo 10 tipos) e símbolos (mínimo 250). Alimentação por 6 pilhas AAA (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso). Dimensões máximas de 110mm (L) x 207mm (P) x 59mm (A) e peso máximo de 400g (sem pilhas e fita). Acompanha uma fita inicial TZe de 12mm x 4m (cor preta sobre branco). O equipamento deve ser fabricado em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001 para sistemas de gestão da qualidade e possuir certificação CE e RoHS. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, oferecida pelo fabricante no Brasil. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo manual de instruções em português.				
86	PASTA TÉRMICA DE ALTA PERFORMANCE EM SERINGA DE 30G Condutividade térmica mínima de 8.0 W/mK. Densidade entre 2.5-3.0 g/cm³. Viscosidade 70-90 Pa.s. Temperatura de operação -50°C a +200°C. Não condutiva eletricamente e não corrosiva. Em conformidade com RoHS. Embalagem original lacrada com bico aplicador. Garantia mínima de 1 ano.	200,00	UND	102,91	20.582,00
87	FITA LAMINADA AUTOADESIVA PARA ROTULADORES ELETRÔNICOS BROTHER P-TOUCH Modelo TZe-231 ou equivalente, com largura de 12mm e comprimento de 8 metros. A fita deve apresentar texto na cor preta sobre fundo branco. A tecnologia de laminação deve garantir resistência a água, abrasão, produtos químicos, temperaturas extremas (-80°C a 150°C) e desbotamento por raios UV, conforme testes de durabilidade do fabricante. O material da fita deve ser PET (Polietileno Tereftalato) para a camada laminada e adesivo acrílico de alta aderência, garantindo fixação duradoura em diversas superfícies lisas e texturizadas. Compatibilidade garantida com rotuladores Brother P-touch que utilizam fitas TZe, incluindo o modelo PT-H110. O produto deve ser fornecido em cartucho individual, lacrado, em sua embalagem original do fabricante, com informações de validade e lote. Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, como ISO 9001 e RoHS. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	200,00	UND	198,27	39.654,00
88	SOPRADOR DE AR PORTÁTIL, 220 W, MOTOR BRUSHLESS 130.000 RPM, VELOCIDADE DO VENTO 52 M/S, PRESSÃO 230 G Bateria 8.000 mAh, carregamento rápido USB Tipo-C 30 W (1,1h). Proteções contra superaquecimento (150 °C), alta (9 V) e baixa (5,5	15,00	UND	339,84	5.097,60

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	V) tensão. Três velocidades + modo máximo. Carcaça em ABS/materiais ecológicos. Dimensões: 153x69x39 mm. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60335-1 e ABNT NBR IEC 62133-2. Garantia mínima de 12 meses.				
89	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V	100,00	UND	5,90	590,00
90	MOUSE ÓPTICO COM FIO DE ALTA PRECISÃO COM RASTREAMENTO AVANÇADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES Conexão USB; resolução mínima de 1600 DPI; mínimo de 03 botões com Scroll de precisão emborrachado.(clique esquerdo, clique direito e scroll com clique); design anatômico ambidestro; tecnologia plug and play; comprimento do cabo mínimo de 1,50 metros,Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com periféricos USB; Requisitos Gerais Produtos novos, originais de fábrica; não serão aceitos itens recondicionados; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega; embalagem original lacrada; atendimento às normas técnicas aplicáveis.	150,00	UND	93,63	14.044,50
91	KIT DE PINCEIS DE MANUTENÇÕES PARA COMPUTADOR. ANTI ESTÁTICA Para limpeza de placas eletrônicas e diversos outras utilidades - Kit composto por: 10 pincéis + 1 escova + 1 pinça Material: Plástico	20,00	KIT	100,06	2.001,20
92	FITA ISOLANTE DE PVC preta, 19mm x 20m x 0,13mm, isolamento elétrico até 750V. Alta conformabilidade, resistência à umidade, abrasão e UV. Alongamento mínimo 150%, resistência à tração 20 N/10mm. Temperatura de operação 0°C a 90°C. Certificação INMETRO. Embalagem original. Garantia mínima de 12 meses.	100,00	UN	12,81	1.281,00
93	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB (WI-FI) com suporte aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com taxa de transferência de dados de até 1200 Mbps (300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz) ou superior. Deve possuir interface USB 3.0 para garantir máxima velocidade de conexão com o computador. Compatível com sistemas operacionais Windows (versões 7, 8, 10, 11 ou superiores), macOS (versões 10.9 ou superiores) e Linux (kernel 2.6.18 ou superior). Suporte a criptografia WPA3, WPA2, WPA e WEP para segurança da rede. Antena interna ou externa de alto ganho para otimização do sinal. Dimensões compactas para portabilidade. Certificação ANATEL e conformidade com as normas IEEE 802.11. Fornecido com CD de drivers ou link para download, e manual de instalação. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	100,00	UN	166,12	16.612,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
94	KIT DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO COM 115 PEÇAS, IDEAL PARA PCS E NOTEBOOKS Inclui chaves de fenda de precisão com pontas magnetizadas em aço Cr-V/S2 (Phillips, Fenda, Torx, Pentalobe, etc.), pinças antiestáticas, espátulas, ventosa, hastes extensora e magnetizador. Cabo ergonômico. Acondicionado em estojo compacto e resistente. Garantia mínima de 6 meses.	10,00	KIT	143,17	1.431,70
95	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA USB 3.0 (USB-A) PARA CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO Entrada HDMI fêmea (Tipo A), saída USB 3.0 (USB-A) macho. Suporta entrada HDMI até 4K@30Hz e captura até 1080p@60Hz. Compatível com USB 3.0 SuperSpeed (5 Gbps). Alimentação via USB. Invólucro em liga de alumínio ou ABS. Dimensões máximas 60x30x15mm. Plug-and-play, compatível com Windows, macOS, Linux (UVC/UAC). Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com normas ANATEL e NBR IEC 62368-1.	25,00	UN	112,77	2.819,25
96	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA USB 3.0 TIPO C, BIDIRECIONAL, SUPORTANDO RESOLUÇÃO 4K@60HZ E HDCP 2.2 Conectores HDMI macho (Tipo A) e USB 3.0 Tipo C macho, com corpo em liga de alumínio e cabo integrado de 15cm com blindagem tripla. Suporte a áudio digital multicanal. Alimentação via USB-C. Compatível com Windows, macOS, Android e Linux. Dimensões máximas 60x25x10mm. Certificações CE, FCC, RoHS. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com normas ABNT NBR 14136 e ISO/IEC 11801	25,00	UND	159,36	3.984,00
97	SSD EXTERNO PORTÁTIL DE 2TB, INTERFACE USB 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) VIA USB-C, COM VELOCIDADES SEQUENCIAIS MÍNIMAS DE 2000 MB/S LEITURA E 2000 MB/S GRAVAÇÃO Corpo em alumínio ou liga metálica, certificação IP55. Dimensões máximas 110x60x15mm, peso máximo 100g. Compatível com Windows, macOS, Linux. Inclui cabos USB-C para USB-C e USB-C para USB-A. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	UN	4.857,31	14.571,93
98	CANALETA DE SUPERFÍCIE EM PVC RÍGIDO autoextinguível, branca, para instalações elétricas e de rede aparentes. Dimensões nominais aproximadas de 20 mm de largura × 10 mm de altura, admitida variação máxima de ±10%. Deverá possuir tampa removível, com encaixe firme e contínuo em toda a extensão. com tampa removível. Material com resistência dielétrica mínima de 20 kV/mm e temperatura máxima de 70°C. Atende ABNT NBR 15715. Fornecida em barras com comprimento nominal de 2 metros, admitida variação máxima de ±2%, com garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do produto. Acabamento liso e compatibilidade com acessórios da linha.	300,00	UN	19,62	5.886,00
99	CANALETA DE SUPERFÍCIE EM PVC RÍGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL, BRANCA, PARA	200,00	UND	100,94	20.188,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES Dimensões nominais de 50x20 mm, com tampa removível. Material com resistência dielétrica mínima de 20 kV/mm e temperatura máxima de 70°C. Atende ABNT NBR 15715 e ABNT NBR NM 60695-11-10 (resistência à chama). Fornecida em barras de 2 metros, com garantia mínima de 12 meses. Acabamento liso e compatibilidade com acessórios da linha para energia e dados.				
100	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 203 DPI COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Largura de impressão compatível com 104 mm. Fabricada com materiais de alta durabilidade, garantindo resistência ao desgaste e ciclos de impressão contínuos. Instalação plug-and-play. Atende às normas ABNT NBR IEC 60950-1 e ABNT NBR NM IEC 61000-6-3. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para clareza e precisão em códigos de barras e textos.	75,00	UN	1.734,25	130.068,75
101	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 203 DPI COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Largura de impressão compatível com 104 mm. Fabricada com materiais de alta durabilidade, garantindo resistência ao desgaste e ciclos de impressão contínuos. Instalação plug-and-play. Atende às normas ABNT NBR IEC 60950-1 e ABNT NBR NM IEC 61000-6-3. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para clareza e precisão em códigos de barras e textos. **(cota do item 100, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	25,00	UN	1.734,25	43.356,25
102	ROLO PRESSOR DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Fabricado em borracha de alta resistência à abrasão e calor, com dureza Shore A adequada para tração uniforme da mídia. Diâmetro e comprimento idênticos ao original para alinhamento preciso. Eixo interno metálico. Superfície lisa e livre de imperfeições. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para avanço preciso da mídia e qualidade de impressão.	100,00	UN	196,01	19.601,00
103	CORREIA DE TRANSMISSÃO DENTADA COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Fabricada em borracha de alta resistência (Neoprene/poliuretano) com reforço de fibra de vidro/aramida. Passo, largura e comprimento idênticos ao original para engrenamento perfeito. Resistente a óleos e variações de temperatura. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para movimento preciso da cabeça de impressão ou ribbon, garantindo qualidade de impressão.	100,00	UN	146,85	14.685,00
104	CONJUNTO DE SENSORES DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO incluindo sensor de lacuna/black mark, sensor de fim de ribbon e sensor de abertura da tampa.	100,00	CONJ	280,74	28.074,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Tecnologia e precisão de detecção compatíveis com os originais. Conectores e cabos compatíveis para instalação plug-and-play. Fabricados com materiais duráveis. Atende às normas ABNT NBR IEC 60950-1 e ABNT NBR NM IEC 61000-6-3. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para controle preciso do processo de impressão.				
105	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS ESD composto por no mínimo 6 unidades em aço inoxidável não magnético, com revestimento dissipativo de estática (resistência de superfície 10^5 a 10^9 Ohms, conforme ANSI/ESD S20.20). Pontas variadas (reta, curva, chata) e precisas, comprimento entre 110-140 mm. Fornecido em estojo protetor antiestático. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para manipulação segura de componentes eletrônicos sensíveis.	10,00	UN	51,61	516,10
106	CANETA DE LIMPEZA TÉRMICA PARA CABEÇAS DE IMPRESSÃO Com solução de álcool isopropílico 99,8% de secagem rápida e sem resíduos. Ponta aplicadora de feltro ou fibra sintética, não abrasiva. Volume mínimo de 10 ml. Corpo ergonômico com vedação hermética. Segura para superfícies sensíveis, compatível com cabeças de impressão térmicas. Garantia mínima de 6 meses. Essencial para manutenção e prolongamento da vida útil de impressoras térmicas.	100,00	UND	56,20	5.620,00
107	ÓLEO PROTETIVO ANTICORROSIVO DE USO GERAL à base de óleo mineral com aditivos inibidores de corrosão e desaguantes. Forma película fina, uniforme e removível. Alta penetração e deslocamento de umidade. Ponto de fulgor > 60°C. Isento de metais pesados e cloro. Embalagem de 1 litro, com rótulo completo e FISPQ. Conforme normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para proteção de superfícies metálicas contra ferrugem e corrosão.	25,00	UN	186,22	4.655,50
108	ASPIRADOR DE PÓ SEM FIO 18V Portátil, com 180W de potência e sucção de 10.000 Pa. Reservatório de 120ml. Bateria de íons de lítio com autonomia mínima de 20 minutos e recarga em até 4 horas. Filtro HEPA lavável (ABNT NBR 16186). Leve (máx. 1,5 kg), ergonômico, com acessórios. Nível de ruído máx. 75 dB(A). Certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para limpeza rápida e eficiente.	10,00	UND	422,92	4.229,20
109	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000 MBPS compatível com IEEE 802.3ab. Interface USB 3.0 Tipo A Macho e RJ45 Fêmea. Suporte a Auto MDI/MDIX, WoL e Jumbo Frames. Chipset de alto desempenho. Compatível com Windows, macOS, Linux e Chrome OS (Plug and Play). Carcaça em ABS ou liga de alumínio. Dimensões máximas 70x25x15mm. Alimentação via USB. Certificações CE, FCC, RoHS. Garantia mínima de 12 meses.	100,00	UN	97,00	9.700,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
110	KIT DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS621 equivalente ao Part Number 41X1225, para equipamentos alimentados em 110-127 V AC, composto por unidade fusora, rolo de transferência e roletes de tração, com rendimento aproximado de 200.000 páginas (ISO/IEC 19752) ou conforme especificação do fabricante do equipamento. Os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem adequada, garantindo plena compatibilidade e funcionamento com a impressora, com garantia mínima de 90 dias.	23,00	KIT	3.881,39	89.271,97
111	KIT DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS621 equivalente ao Part Number 41X1225, para equipamentos alimentados em 110-127 V AC, composto por unidade fusora, rolo de transferência e roletes de tração, com rendimento aproximado de 200.000 páginas (ISO/IEC 19752) ou conforme especificação do fabricante do equipamento. Os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem adequada, garantindo plena compatibilidade e funcionamento com a impressora, com garantia mínima de 90 dias. **(cota do item 110, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	7,00	KIT	3.881,39	27.169,73
112	UNIDADE FUSORA COMPLETA compatível com as impressoras HP LaserJet Pro M402, M403, M404, M426, M427, M428 e M429, ou outros equipamentos que utilizem unidade fusora de especificações técnicas equivalentes, compatível com as referências RM2-2554-000 ou RM2-5399-000. Deve incluir película fusora, rolo pressor e buchas, fabricados com materiais de alta resistência térmica e mecânica, garantindo a adequada fixação do toner. Vida útil estimada de 100.000 páginas ou superior. Garantia mínima de 90 dias.	30,00	UN	1.318,95	39.568,50
113	KIT DE ROLETES DE ALIMENTAÇÃO (PICKUP ROLLER) e separação (Separation Pad) compatíveis com impressora HP LaserJet Pro M402dne. Inclui roletes de alimentação para Bandeja 1 e Bandeja 2, e roletes separadores para Bandeja 1 e Bandeja 2. Fabricados em borracha de alta resistência e materiais de alta fricção, com dimensões e tolerâncias precisas para garantir compatibilidade e desempenho idênticos aos originais. Durabilidade mínima de 100.000 páginas. Embalagem lacrada, garantia de 90 dias. Conforme padrões de engenharia para peças de reposição de impressoras a laser.	40,00	UN	540,00	21.600,00
114	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE REDE projetada para ambientes corporativos de médio e grande porte, com velocidade de impressão mínima de 38 páginas por minuto (ppm) em formato A4, conforme norma ISO/IEC 24734. Resolução de impressão ótica mínima de 1.200 x	75,00	UN	1.877,33	140.799,75

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	1.200 pontos por polegada (dpi), garantindo alta qualidade de texto e gráficos. Capacidade de impressão automática frente e verso (duplex) para otimização do consumo de papel. Conectividade abrangente com interface USB 2.0 de alta velocidade para conexão local e interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX) para integração em redes corporativas, suportando protocolos como TCP/IP, LPR, IPP, HTTP, SNMP, WSD, entre outros. Possui bandeja principal com capacidade mínima para 250 folhas de papel comum (75 g/m²) e bandeja multifuncional (bypass) com capacidade mínima para 100 folhas, suportando diversos tipos e gramaturas de mídia. Memória RAM mínima de 128 MB, expansível, para processamento eficiente de trabalhos complexos. Compatibilidade com os principais sistemas operacionais: Microsoft Windows (a partir do Windows 7), Apple macOS (a partir da versão 10.10) e distribuições Linux (Ubuntu, Fedora, Debian, etc.), com drivers e utilitários fornecidos pelo fabricante. Suporte a impressão móvel via aplicativos dedicados ou protocolos como Apple AirPrint, Mopria Print Service e Google Cloud Print (quando aplicável). Ciclo de trabalho mensal recomendado conforme especificações do fabricante. Acompanha toner inicial com capacidade para um volume mínimo de impressões, cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136 e manual do usuário. Dimensões máximas (L x P x A): 400 mm x 400 mm x 300 mm. Peso máximo: 15 kg. Consumo de energia em operação e em modo de espera conforme INMETRO. Nível de ruído em operação inferior a 55 dB(A). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem original do fabricante, lacrada, contendo todos os acessórios. Marcas de referência: BROTHER, LEXMARK e KYOCERA.				
115	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE REDE projetada para ambientes corporativos de médio e grande porte, com velocidade de impressão mínima de 38 páginas por minuto (ppm) em formato A4, conforme norma ISO/IEC 24734. Resolução de impressão ótica mínima de 1.200 x 1.200 pontos por polegada (dpi), garantindo alta qualidade de texto e gráficos. Capacidade de impressão automática frente e verso (duplex) para otimização do consumo de papel. Conectividade abrangente com interface USB 2.0 de alta velocidade para conexão local e interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX) para integração em redes corporativas, suportando protocolos como TCP/IP, LPR, IPP, HTTP, SNMP, WSD, entre outros. Possui bandeja principal com capacidade mínima para 250 folhas de papel comum (75 g/m²) e bandeja multifuncional (bypass) com capacidade mínima para 100 folhas, suportando diversos tipos e gramaturas de mídia. Memória RAM mínima de 128 MB, expansível, para processamento eficiente de trabalhos	25,00	UN	1.877,33	46.933,25

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	complexos. Compatibilidade com os principais sistemas operacionais: Microsoft Windows (a partir do Windows 7), Apple macOS (a partir da versão 10.10) e distribuições Linux (Ubuntu, Fedora, Debian, etc.), com drivers e utilitários fornecidos pelo fabricante. Suporte a impressão móvel via aplicativos dedicados ou protocolos como Apple AirPrint, Mopria Print Service e Google Cloud Print (quando aplicável). Ciclo de trabalho mensal recomendado conforme especificações do fabricante. Acompanha toner inicial com capacidade para um volume mínimo de impressões, cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136 e manual do usuário. Dimensões máximas (L x P x A): 400 mm x 400 mm x 300 mm. Peso máximo: 15 kg. Consumo de energia em operação e em modo de espera conforme INMETRO. Nível de ruído em operação inferior a 55 dB(A). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem original do fabricante, lacrada, contendo todos os acessórios. Marcas de referência: BROTHER, LEXMARK e KYOCERA. **(cota do item 114, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**				
116	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR com resolução mínima de 300 dpi, velocidade mínima de impressão de 50 mm/s, largura de impressão compatível com pulseiras hospitalares de até 30 mm, conectividade USB e Ethernet, podendo possuir conectividade Bluetooth, memória compatível com o processamento das impressões, compatível com os principais protocolos de impressão utilizados no mercado, gabinete resistente a produtos desinfetantes de uso hospitalar, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses e dimensões compatíveis com instalação em ambientes hospitalares. Marcas de referência: ZEBRA, HONEYWELL e SATO.	38,00	UN	5.926,49	225.206,62
117	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR com resolução mínima de 300 dpi, velocidade mínima de impressão de 50 mm/s, largura de impressão compatível com pulseiras hospitalares de até 30 mm, conectividade USB e Ethernet, podendo possuir conectividade Bluetooth, memória compatível com o processamento das impressões, compatível com os principais protocolos de impressão utilizados no mercado, gabinete resistente a produtos desinfetantes de uso hospitalar, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses e dimensões compatíveis com instalação em ambientes hospitalares.	12,00	UN	5.926,49	71.117,88

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Marcas de referência: ZEBRA, HONEYWELL e SATO. **(cota do item 116, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**				
118	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração), memória compatível com o processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado ou equivalentes, sensor de mídia ajustável, suporte a ribbon de capacidade compatível com o equipamento, alimentação bivolt, gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e HONEYWELL.	38,00	UN	4.677,33	177.738,54
119	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração), memória compatível com o processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado ou equivalentes, sensor de mídia ajustável, suporte a ribbon de capacidade compatível com o equipamento, alimentação bivolt, gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e HONEYWELL. **(cota do item 118, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	12,00	UN	4.677,33	56.127,96
120	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA, MODELO P1100266-003 compatíveis para impressoras Zebra ZD510-HC, com resolução de 300 dpi. Componente original, inclui cabos de conexão para instalação plug-and-play. Fabricada com materiais resistentes ao desgaste, garantindo alta qualidade de impressão e durabilidade. Em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com impressora ZD510-HC. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para manutenção da performance de impressão em ambientes hospitalares. Marca de referência: ZEBRA	75,00	UN	2.854,00	214.050,00
121	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA, MODELO P1100266-003 compatíveis para impressoras Zebra ZD510-HC,	25,00	UN	2.854,00	71.350,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	com resolução de 300 dpi. Componente original, inclui cabos de conexão para instalação plug-and-play. Fabricada com materiais resistentes ao desgaste, garantindo alta qualidade de impressão e durabilidade. Em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com impressora ZD510-HC. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para manutenção da performance de impressão em ambientes hospitalares. Marca de referência: ZEBRA **(cota do item 120, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**				
122	ROLETE DE IMPRESSÃO (PLATEN ROLLER) ORIGINAL, MODELO P1100266-008 compatíveis para impressoras térmicas Zebra ZD510. Fabricado em borracha de alta qualidade, otimizado para transporte preciso da mídia, prevenindo deslizamentos e desalinhamentos. Resistente a abrasão e produtos químicos leves. Dimensões exatas para encaixe perfeito. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para a manutenção da qualidade e eficiência da impressão.	75,00	UN	839,98	62.998,50
123	ROLETE DE IMPRESSÃO (PLATEN ROLLER) ORIGINAL, MODELO P1100266-008 compatíveis para impressoras térmicas Zebra ZD510. Fabricado em borracha de alta qualidade, otimizado para transporte preciso da mídia, prevenindo deslizamentos e desalinhamentos. Resistente a abrasão e produtos químicos leves. Dimensões exatas para encaixe perfeito. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para a manutenção da qualidade e eficiência da impressão. **(cota do item 122, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	25,00	UN	839,98	20.999,50
124	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE GRAU MÉDICO, MODELO P1086845-001 OU EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75W Deve possuir saída de corrente contínua (DC) de 24V e corrente de 2.92A. A entrada deve ser universal, aceitando tensões alternadas (AC) na faixa de 90 a 264 VAC, com frequência de 50/60 Hz. O equipamento deve ser certificado conforme a norma IEC 60601-1, 3ª edição, para segurança de equipamentos eletromédicos, garantindo baixíssima corrente de fuga, essencial para aplicações em ambientes hospitalares. A eficiência energética deve ser de Nível VI, em conformidade com os padrões internacionais para fontes de alimentação externas. Incorporar proteções contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), curto-circuito (SCP) e superaquecimento (OTP). O invólucro deve ser de material termoplástico de alta resistência, na cor	100,00	UN	419,73	41.973,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	preta, com dimensões máximas de 150mm x 70mm x 40mm e peso máximo de 500g. O conector de saída DC deve ser compatível com o equipamento a ser alimentado, preferencialmente um conector tipo barril padrão (ex: 2.1mm ou 2.5mm de diâmetro interno, com polaridade positiva no centro). O produto deve ser fornecido sem o cabo de força AC, permitindo a escolha do cabo adequado ao padrão de tomada local (NBR 14136). A embalagem deve ser original do fabricante, contendo o manual de instruções em português. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e materiais, conforme termos do fabricante. O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável. Marca de referência: ZEBRA, MEAN WELL e CINCON.				
125	KIT DE CARTÕES DE LIMPEZA, MODELO 61332M, CONTENDO 10 CARTÕES PRÉ-SATURADOS COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,9% Projetados para limpeza eficaz do rolete e cabeça de impressão de impressoras térmicas. Material não abrasivo, dimensões compatíveis com o caminho da mídia. Embalagem individual selada para preservar a solução. Prolonga a vida útil dos componentes e melhora a qualidade de impressão. Fornecido em caixa original com instruções de uso.	100,00	KIT	226,00	22.600,00
126	CARTUCHO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PARA ADULTOS em polipropileno hipoalergênico, livre de látex, com impressão térmica direta. Possui fechamento adesivo inviolável e resistência a água, álcool e solventes hospitalares. Dimensões: 25 mm (L) x 279 mm (C), cor branca. Cartucho proprietário com chip de calibração, compatível com impressoras Zebra ZD510-HC ou HC100. Contém no mínimo 200 pulseiras por cartucho. Garantia mínima de 12 meses. Deve atender às normas ANVISA para produtos de contato com a pele e possuir certificação ISO 13485.	375,00	UN	639,70	239.887,50
127	CARTUCHO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PARA ADULTOS em polipropileno hipoalergênico, livre de látex, com impressão térmica direta. Possui fechamento adesivo inviolável e resistência a água, álcool e solventes hospitalares. Dimensões: 25 mm (L) x 279 mm (C), cor branca. Cartucho proprietário com chip de calibração, compatível com impressoras Zebra ZD510-HC ou HC100. Contém no mínimo 200 pulseiras por cartucho. Garantia mínima de 12 meses. Deve atender às normas ANVISA para produtos de contato com a pele e possuir certificação ISO 13485. **(cota do item 126, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	125,00	UN	639,70	79.962,50

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
128	CONJUNTO DE 6 CHAVES PHILLIPS ISOLADAS 1000V, HASTES EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTAS MAGNETIZADAS. Cabos em PVC rígido transparente, resistentes a ácidos, solventes e impactos, conforme ABNT NBR 9699 e ISO 2380-1. Inclui tamanhos: 1/4"x5", 1/4"x8", 1/8"x3", 1/4"x1 1/2", 3/16"x3", 3/16"x5". Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original.	10,00	CONJ	378,75	3.787,50
129	KIT DE MANUTENÇÃO ORIGINAL 110V PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Inclui fusor 110V, rolo de transferência e roletes de alimentação de papel. Produto genuíno, em embalagem lacrada do fabricante, com part number compatível. Essencial para manutenção preventiva, garantindo desempenho e qualidade de impressão. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	15,00	KIT	3.551,75	53.276,25
130	KIT DE BORRACHAS/ROLETES DE TRAÇÃO PARA BANDEJA 1, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Inclui roletes de alimentação e separação, fabricados em borracha de alta resistência para garantir alimentação precisa de papel. Produto original ou equivalente, com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para evitar atolamentos e falhas de alimentação.	20,00	KIT	301,00	6.020,00
131	KIT DE ROLETES DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX317DN E MX517DE Inclui roletes de alimentação e separação, fabricados em borracha de alta resistência para garantir alimentação precisa de documentos. Produto original ou equivalente, com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para o bom funcionamento do ADF, prevenindo atolamentos e falhas na digitalização.	10,00	KIT	242,94	2.429,40
132	CABO FLAT DO SCANNER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Componente genuíno, com número de vias, comprimento e conectores específicos para a interconexão entre o módulo do scanner e a placa controladora. Material flexível e resistente. Embalagem original com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para a transmissão de dados de imagem do scanner.	5,00	UN	235,50	1.177,50
133	KIT DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125/M127 contendo 01 Película para unidade fusora (com graxa de alta temperatura), 01 Rolo pressor, 01 Rolete puxador de papel e 01 Almofada de	15,00	KIT	437,52	6.562,80

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	separação de papel. Componentes novos, de primeiro uso, com rendimento e qualidade equivalentes ou superiores aos originais. Fabricação conforme ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. As dimensões e materiais devem ser compatíveis com as especificações OEM para garantir o funcionamento adequado e a longevidade do equipamento.				
134	UNIDADE FUSORA COMPLETA, NOVA, COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO MFP M125/M127, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V Inclui rolo fusor, lâmpada de aquecimento, rolo pressor, termistor, termostato e engrenagens. Fabricada com materiais resistentes a altas temperaturas e desgaste. Conectores elétricos e mecânicos compatíveis com OEM. Em conformidade com ABNT NBR NM 60335-1 e ISO 9001. Garantia mínima de 180 dias. Embalagem original e lacrada.	10,00	UN	658,45	6.584,50
135	PLACA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POWER BOARD) NOVA, COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO M125/M127, COM TENSÃO DE ENTRADA 110V Converte AC para DC, fornecendo energia aos componentes da impressora. Possui proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Componentes eletrônicos de alta qualidade e eficiência energética >80%. Conectores idênticos ao OEM. Em conformidade com ABNT NBR NM 60950-1 e ISO 9001. Garantia mínima de 180 dias. Embalagem original e lacrada.	10,00	UN	701,54	7.015,40
136	KIT DE ROLETES DE ALIMENTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PAPEL PARA BANDEJA 2, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET PRO SÉRIE 4103 Inclui Pickup Roller e Separation Roller, fabricados em borracha de alta resistência e eixos de polímero. Projetado para tração eficiente de papéis de 60 a 120 g/m², com vida útil estimada em 150.000 páginas. Atende a especificações de encaixe e desempenho do equipamento original, garantindo alimentação precisa e sem atolamentos. Instalação simplificada. Garantia mínima de 90 dias. Embalagem original ou homologada.	5,00	KIT	141,39	706,95
137	KIT DE MANUTENÇÃO/REPARO PARA ROLETE DO ADF, COMPATÍVEL COM HP LASERJET M4103 E M428, EQUIVALENTE AO CÓDIGO W1A73-60109 Composto por roletes de captação e separação em borracha de alta durabilidade, resistente à abrasão e óleos. Garante alimentação precisa de documentos no ADF, com encaixe idêntico ao original. Vida útil estimada de 50.000 a 100.000 páginas. Instalação direta. Garantia mínima de 90 dias. Embalagem selada.	10,00	KIT	324,78	3.247,80
138	UNIDADE FUSORA COMPLETA (MÓDULO DE FIXAÇÃO TÉRMICA) COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO M4103, M4001, M4003.	8,00	UN	1.665,20	13.321,60

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	VOLTAGEM 110V (100-127V AC), POTÊNCIA 600-750W Possui rolo de fusão com revestimento antiaderente e rolo de pressão de silicone, operando entre 180-200°C. Vida útil mínima de 150.000 páginas. Embalagem original, garantia de 12 meses. Conforme ABNT NBR NM 60335-1 e INMETRO.				
139	KIT DE ROLETES DE TRAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E SEPARAÇÃO PARA BANDEJA 1 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW Composto por suportes plásticos, borrachas de alta aderência e molas de pressão, garantindo alimentação precisa e prevenindo atolamentos. Compatível com as dimensões e encaixes originais, assegurando instalação plug-and-play. Essencial para manutenção preventiva, prolongando a vida útil do equipamento e mantendo a qualidade de impressão. Vida útil e desempenho equivalentes ou superiores ao original. Garantia mínima de 90 dias.	10,00	KIT	295,00	2.950,00
140	UNIDADE FUSORA COMPLETA (MÓDULO DE FIXAÇÃO TÉRMICA) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW, 110V/127V Inclui carcaça, película fusora, rolo pressor, lâmpada de aquecimento e engrenagens de tração. Produto novo, de primeiro uso, com desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao original. Resistente a altas temperaturas (até 200°C) e com vida útil mínima de 100.000 páginas. Conformidade com NBR 5410 e ABNT NBR IEC 60950-1. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para a qualidade de impressão a laser.	8,00	UN	1.696,55	13.572,40
141	ROLETE PUXADOR DE PAPEL (PICKUP ROLLER) EM BORRACHA DE ALTA ADERÊNCIA, COM SUPORTE DE ENCAIXE PLÁSTICO, 100% COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW / SÉRIE M6500 Fabricado em borracha nitrílica ou EPDM, com dimensões e dureza Shore A conforme especificação original. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para alimentação de papel precisa e durável.	8,00	UND	86,12	688,96
142	UNIDADE FUSORA COMPLETA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW Inclui rolo fusor, rolo pressor, lâmpada, termistor, termostato e engrenagens. Revestimento antiaderente no rolo fusor e borracha de silicone no rolo pressor. Voltagem e potência compatíveis. Certificada NBR NM 60335-1 e ISO 9001. Embalagem lacrada. Garantia mínima de 180 dias. Desempenho equivalente ao original, vida útil de 50.000 páginas.	5,00	UN	548,12	2.740,60
143	ROLO PRESSOR EMBORRACHADO PARA UNIDADE FUSORA, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW / P2500	5,00	UND	140,76	703,80

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Fabricado em borracha de silicone de alta resistência térmica e mecânica, com dureza e dimensões precisas. Eixo interno de metal. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Resiste a 200°C, durabilidade de 50.000 páginas, assegurando fixação uniforme do toner.				
144	PELÍCULA CILÍNDRICA DE AQUECIMENTO (FUSER FILM SLEEVE) PARA UNIDADE FUSORA, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW Fabricada em poliimida ou PFA com revestimento antiaderente de PTFE. Inclui sachê de graxa de silicone de alta temperatura (até 280°C) para lubrificação. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para fusão eficiente do toner e durabilidade do equipamento.	5,00	UND	165,00	825,00
145	ROLETE PUXADOR DE PAPEL (PICKUP ROLLER) EM BORRACHA DE ALTA ADERÊNCIA, COM NÚCLEO TERMOPLÁSTICO PARA ENCAIXE PRECISO Diâmetro externo nominal de 20 mm, largura de 25 mm. Compatível com impressoras HP LaserJet Pro P1102 e P1102w. Material da borracha resistente à abrasão e ozônio. Produto novo, de primeiro uso, garantindo alimentação de papel de 60 a 163 g/m². Embalagem individual selada. Garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme padrões de qualidade ISO 9001.	15,00	UND	73,69	1.105,35
146	ALMOFADA DE SEPARAÇÃO DE PAPEL (SEPARATION PAD) COM BASE PLÁSTICA EM ABS E BORRACHA DE ALTA DENSIDADE (SHORE A 70-80) PARA FRICÇÃO Inclui mola de pressão em aço. Compatível com HP LaserJet P1102w, garantindo separação individual de folhas. Produto novo, de primeiro uso, resistente ao desgaste e calor. Embalagem individual selada. Garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme padrões de qualidade ISO 9001.	15,00	UND	77,50	1.162,50
147	KIT DE REPARO PARA UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W contendo: película do fusor em teflon/metálica (18mm DI, 220mm comp, 0.06mm espessura, 220°C); graxa condutiva de alta temperatura (5g, silicone, 280°C); rolo pressor em borracha de silicone (25mm DE, 220mm comp, Shore A 50-60); e par de buchas de sustentação. Todos os itens novos, compatíveis e com garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme ISO 9001.	20,00	KIT	141,85	2.837,00
148	UNIDADE FUSORA COMPLETA, 110V/127V, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102/P1102W Módulo montado de fábrica, incluindo carcaça, resistência, película, rolo pressor, engrenagens e cabos. Material da película em PFA ou similar, rolo pressor em borracha de silicone. Componentes	10,00	UN	734,29	7.342,90

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	em conformidade com as especificações OEM para desempenho e segurança elétrica. Produto novo, primeiro uso, embalagem original. Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO para componentes elétricos, quando aplicável.				
149	FONTE ATX SLIM 300W REAL, PFC ATIVO >0,9, EFICIÊNCIA 80 PLUS BRONZE, BIVOLT (100-240V AC) Conectores: 1x ATX 20+4, 1x EPS 4+4, 2x SATA, 1x Molex. Dimensões máx. 150x86x40mm (SFX/TFX). Proteções OVP, UVP, OCP, OPP, SCP. Cooler 80/92mm. Certificação INMETRO e IEC 62368-1. Garantia 12 meses.	10,00	UN	341,94	3.419,40
150	FONTE ATX 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE (EFICIÊNCIA MÍNIMA 82%@20%, 85%@50%, 82%@100% CARGA, IEC 62301) Bivolt automático (100-240V AC, 50/60Hz) com PFC Ativo (>0,9). Proteções OVP, UVP, OCP, OPP, SCP, OTP (Cabo de alimentação e plugue em conformidade com a ABNT NBR 14136, quando fornecido). Conectores: 1x ATX 24 pinos, 1x EPS/ATX 12V 8 pinos, 2x PCI-E 8 pinos, 6x SATA, 3x Molex. Dimensões máx: 150x86x140mm. Ventoinha 120/140mm. MTBF 100.000h. Garantia 12 meses. Embalagem original. Selo INMETRO. ISO 9001.	10,00	UN	428,25	4.282,50
151	MOUSE ERGONÔMICO Mouse ergonômico sem fio Bluetooth 5.0, com design que minimiza tensão no punho. Possui bateria recarregável de íon-lítio (mínimo 500 mAh), recarga via USB-C. Sensor óptico ajustável de 800 a 2400 DPI. Inclui no mínimo 5 botões programáveis e roda de rolagem clicável. Dimensões aproximadas: 120x75x60mm, peso máximo 150g. Material ABS, cor preta/cinza. Compatível com Windows 10+, macOS 11+, Linux 5.0+, Android 10+. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.	25,00	UN	359,33	8.983,25
152	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS UNIVERSAL, BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V AC, 50/60HZ) com capacidade para carregar simultaneamente pilhas recarregáveis dos tipos AA (2A), AAA (3A) e baterias recarregáveis de 9V. O equipamento deve possuir 4 (quatro) slots independentes para pilhas AA/AAA e 2 (dois) slots independentes para baterias 9V, permitindo o carregamento individual ou combinado. A corrente de carga deve ser de no mínimo 300mA para pilhas AA/AAA e 30mA para baterias 9V. Deve incorporar tecnologia de detecção automática de tipo de pilha (Ni-MH/Ni-Cd) e proteção contra sobrecarga, curto-circuito, polaridade invertida e detecção de pilhas não recarregáveis ou danificadas. Indicadores LED individuais para cada slot devem sinalizar o status de carregamento (carregando, carga completa, erro). O carregador deve ser fabricado em material plástico ABS de alta resistência, na cor preta ou cinza. Dimensões máximas de 150mm x 100mm x 50mm e peso máximo de 250g. Deve atender às normas de segurança elétrica ABNT	10,00	UN	201,00	2.010,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	NBR NM 60335-1 e ABNT NBR NM 60335-2-29, e possuir certificação INMETRO. Acompanha cabo de alimentação AC padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem original do fabricante, contendo o carregador e manual de instruções em português.				
153	KIT CONTENDO IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES, 300 DPI, 50 MM/S, LARGURA DE IMPRESSÃO ATÉ 30 MM Conectividade USB e Ethernet (opcionalmente Bluetooth). Gabinete resistente a desinfetantes hospitalares. Inclui cartuchos de pulseiras de identificação hospitalar em polipropileno hipoalergênico, livre de látex, para recém nascidos, crianças e adultos, impressão térmica direta, fechamento adesivo inviolável, resistente a água e solventes. Dimensões da pulseira: 25 mm (L) x 279 mm (C), cor branca. Certificação ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, DATAMAX-O'NEIL, TSC AUTO ID TECHNOLOGY.	10,00	KIT	6.992,00	69.920,00
154	KIT IMPRESSÃO TÉRMICA Impressora térmica direta/transferência, 203 dpi, 100 mm/s, largura 104 mm, USB, Ethernet, Serial, memória compatível, linguagens ZPL/EPL/TSPL, sensor ajustável, bivolt, gabinete ABS. Bobina de etiquetas adesivas couché, 20-110 mm largura, diâmetro 127 mm, tubete 1 polegada, adesivo acrílico permanente (-10°C a +60°C), com picote e espaçamento 3 mm. Ribbon de cera 110mm x 74m, alta sensibilidade, resistente a borrões leves, para códigos de barras e textos. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e TSC.	10,00	KIT	6.179,83	61.798,30
155	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL (1D/2D) do tipo manual (handheld), com tecnologia de leitura por imagem (Area Imager), apto à leitura de códigos de barras lineares (1D) e bidimensionais (2D), incluindo, no mínimo: Code 39, Code 128, EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, QR Code, Data Matrix, PDF417 e GS1 DataBar. Deve realizar leitura de códigos impressos e apresentados em telas de computadores, tablets e smartphones. Interface de comunicação USB Plug and Play, dispensando instalação de drivers para os principais sistemas operacionais. Indicador de leitura por sinal sonoro e luminoso (LED). Velocidade de leitura compatível com uso contínuo em balcões de dispensação de medicamentos. Resistência mínima a quedas de 1,5 metro em superfície rígida. Grau de proteção mínimo IP42 contra poeira e respingos d'água. Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e, quando aplicável, macOS. Acompanha cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, suporte para uso em modo automático (hands-free), manual de instruções em português ou inglês e garantia mínima de 12 (doze) meses.	48,00	UN	972,39	46.674,72

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
156	CHROMEBOOK PLUS 2 EM 1 (CONVERSÍVEL) CORPORATIVO modelo com design e ergonomia otimizados para uso profissional, apresentando um formato portátil com tela e base com teclado integrados por dobradiças rotativas de 360 graus, permitindo a transição fluida entre os modos notebook, tenda e tablet. A tela, sensível ao toque (touchscreen), possui dimensões entre 11.6 e 14 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), garantindo clareza visual. O peso máximo do equipamento é de 1,4 Kg, facilitando a mobilidade. A resistência e durabilidade são asseguradas pela certificação militar MIL-STD 810H (ou superior), que comprova a capacidade de suportar pequenas quedas, vibrações e impactos. O teclado, em conformidade com a norma ABNT2 (com a tecla Ç), é resistente a derramamento/respingos de líquidos, e o dispositivo de apontamento (touchpad) suporta funções multi-toques. O desempenho e processamento são garantidos por um processador Intel Core i3 de 11ª Geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 3, com frequência mínima de 1,50 GHz e no mínimo 2 núcleos físicos. O tempo de boot (inicialização completa do sistema) não deve exceder 10 segundos. A memória RAM é de no mínimo 8 GB DDR4 ou superior, e o armazenamento interno é de no mínimo 128 GB em tecnologia de alta velocidade (SSD NVMe ou UFS), sendo vedado o uso de eMMC. A placa de vídeo é integrada ao processador. A conectividade inclui adaptador Wireless (Wi-Fi) padrão Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. O equipamento possui no mínimo 02 portas USB funcionais, sendo obrigatoriamente 1x USB-A (padrão 3.0 ou superior) e 1x USB-C com suporte a Power Delivery e DisplayPort. Conta ainda com saída de áudio combo (fone de ouvido/microfone) e webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD). A autonomia da bateria recarregável é de no mínimo 10 horas em condições normais de uso, e a fonte de alimentação é bivolt automática (100V - 240V), com mecanismos de segurança contra sobrecarga e sobreaquecimento. Chrome OS com licença Chrome Enterprise Upgrade (gerenciamento remoto, modo quiosque, bloqueio remoto). Homologação ANATEL, certificação FCC/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Inclui capa protetora. Marcas de referência: ACER, LENOVO e DELL.	12,00	UN	5.820,41	69.844,92
157	CHROMEBOOK PLUS 2 EM 1 (CONVERSÍVEL) CORPORATIVO modelo com design e ergonomia otimizados para uso profissional, apresentando um formato portátil com tela e base com teclado integrados por dobradiças rotativas de 360 graus, permitindo a transição fluida entre os modos notebook, tenda e tablet. A tela, sensível ao toque (touchscreen), possui dimensões entre 11.6 e 14 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), garantindo clareza visual. O peso máximo do	3,00	UN	5.820,41	17.461,23

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	equipamento é de 1,4 Kg, facilitando a mobilidade. A resistência e durabilidade são asseguradas pela certificação militar MIL-STD 810H (ou superior), que comprova a capacidade de suportar pequenas quedas, vibrações e impactos. O teclado, em conformidade com a norma ABNT2 (com a tecla Ç), é resistente a derramamento/respingos de líquidos, e o dispositivo de apontamento (touchpad) suporta funções multi-toques. O desempenho e processamento são garantidos por um processador Intel Core i3 de 11ª Geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 3, com frequência mínima de 1,50 GHz e no mínimo 2 núcleos físicos. O tempo de boot (inicialização completa do sistema) não deve exceder 10 segundos. A memória RAM é de no mínimo 8 GB DDR4 ou superior, e o armazenamento interno é de no mínimo 128 GB em tecnologia de alta velocidade (SSD NVMe ou UFS), sendo vedado o uso de eMMC. A placa de vídeo é integrada ao processador. A conectividade inclui adaptador Wireless (Wi-Fi) padrão Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. O equipamento possui no mínimo 02 portas USB funcionais, sendo obrigatoriamente 1x USB-A (padrão 3.0 ou superior) e 1x USB-C com suporte a Power Delivery e DisplayPort. Conta ainda com saída de áudio combo (fone de ouvido/microfone) e webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD). A autonomia da bateria recarregável é de no mínimo 10 horas em condições normais de uso, e a fonte de alimentação é bivolt automática (100V - 240V), com mecanismos de segurança contra sobrecarga e sobreaquecimento. Chrome OS com licença Chrome Enterprise Upgrade (gerenciamento remoto, modo quiosque, bloqueio remoto). Homologação ANATEL, certificação FCC/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Inclui capa protetora. Marcas de referência: ACER, LENOVO e DELL. **(cota do item 156, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**				
158	IMPRESSORA HÍBRIDA (térmica direta e transferência térmica), com capacidade de operar no modo térmico direto com total dispensa do uso de ribbon (fita entintada), com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração). Capacidade para abrigar internamente rolo de etiquetas com diâmetro externo mínimo de 127 mm (5 polegadas), com diâmetro do núcleo interno (tubete) de 25,4 mm (1 polegada) ou 38,1 mm (1,5 polegadas). Capacidade para suportar rolos de fita entintada (ribbon) com comprimento mínimo de 110 metros ou 300 metros, com diâmetro interno do tubete de fita de 12,7 mm (0,5 polegada) ou 25,4 mm (1 polegada). Memória compatível com o	38,00	UN	5.521,69	209.824,22

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado (como ZPL, EPL ou equivalentes), sensor de mídia ajustável, alimentação bivolt. Dotada de sensores de mídia para identificação de lacuna (gap) e marca preta (black mark), gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO.				
159	IMPRESSORA HÍBRIDA (térmica direta e transferência térmica), com capacidade de operar no modo térmico direto com total dispensa do uso de ribbon (fita entintada), com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração). Capacidade para abrigar internamente rolo de etiquetas com diâmetro externo mínimo de 127 mm (5 polegadas), com diâmetro do núcleo interno (tubete) de 25,4 mm (1 polegada) ou 38,1 mm (1,5 polegadas). Capacidade para suportar rolos de fita entintada (ribbon) com comprimento mínimo de 110 metros ou 300 metros, com diâmetro interno do tubete de fita de 12,7 mm (0,5 polegada) ou 25,4 mm (1 polegada). Memória compatível com o processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado (como ZPL, EPL ou equivalentes), sensor de mídia ajustável, alimentação bivolt. Dotada de sensores de mídia para identificação de lacuna (gap) e marca preta (black mark), gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO. **(cota do item 158, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	12,00	UN	5.521,69	66.260,28
160	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES operando em modo térmico direto com total dispensa de ribbon. Resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de 50 mm/s. Compatível com mídias de 30 mm de largura, dotada obrigatoriamente de sensor de marca preta (black mark). Conectividade USB e Ethernet nativas de fábrica; opcionalmente Bluetooth e/ou Wi-Fi. Memória para processamento de impressões, compatível com ZPL, EPL ou equivalentes. Gabinete com propriedades antimicrobianas resistente a produtos desinfetantes e higienizadores de uso hospitalar. Alimentação bivolt automática. Conformidade com ABNT NBR IEC 60950-1/62368-1 e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões máximas: 200x250x180mm (LxPxA). Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO.	39,00	UN	6.907,25	269.382,75

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
161	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES operando em modo térmico direto com total dispensa de ribbon. Resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de 50 mm/s. Compatível com mídias de 30 mm de largura, dotada obrigatoriamente de sensor de marca preta (black mark). Conectividade USB e Ethernet nativas de fábrica; opcionalmente Bluetooth e/ou Wi-Fi. Memória para processamento de impressões, compatível com ZPL, EPL ou equivalentes. Gabinete com propriedades antimicrobianas resistente a produtos desinfetantes e higienizadores de uso hospitalar. Alimentação bivolt automática. Conformidade com ABNT NBR IEC 60950-1/62368-1 e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões máximas: 200x250x180mm (LxPxA). Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO. **(cota do item 160, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2006).**	11,00	UN	6.907,25	75.979,75
Valor Total: R$ 4.429.120,19 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e dezenove centavos)					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sitio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No(s) item(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3§, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

2.6. Para o(s) item(s) cujo valor seja de até 80.000,00, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para o(s) item(s) aos quais houver submetidos a separação de cota de 25%, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2.6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do **ITEM**;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Aos itens em que houver separação de cotas:** caso o licitante tenha vencido, até então, tanto o item de ampla concorrência, quanto o item de cota, ele deverá equalizar os valores unitários do item que houver indicação de maior valor, uma vez que o objeto é o mesmo em ambos os itens. Prevalecerá o menor valor entre eles. Caso o licitante não realize o ajuste após tentativa de negociação do(a) pregoeiro(a), ele será inabilitado no item de maior valor.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%.*

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, quando houver, e nos demais anexos e documentos vinculados à aquisição, observando integralmente as condições estabelecidas para o fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento, quando aplicável, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, características, prazos, locais de entrega e demais condições definidas pela Administração.

6.1.3. Proceder à entrega dos itens de forma adequada, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte, carga, descarga e movimentação, providenciando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos bens.

6.1.4. Providenciar identificação clara dos produtos fornecidos, contendo, quando aplicável, marca, descrição, destino, modelo, características e demais especificações necessárias à conferência pela Administração, inclusive número da Licença de Importação ou documento equivalente, quando exigível em razão da natureza do produto.

6.1.5. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da aquisição, não se transferindo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária decorrente das obrigações próprias da CONTRATADA.

6.1.6. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

6.1.7. Assumir, quando aplicável, as despesas e providências relacionadas à obtenção de licenças, registros, autorizações ou demais documentos exigidos perante repartições públicas ou órgãos competentes para o regular fornecimento dos bens.

6.1.8. Responder pelas despesas, prejuízos, ações ou demandas decorrentes de atos praticados pela empresa, seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por eventuais ações judiciais de terceiros relacionadas ao cumprimento da aquisição.

6.1.9. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração, à Secretaria Municipal de Saúde, a terceiros ou aos próprios empregados da CONTRATADA, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos, representantes ou de qualquer pessoa que atue em seu nome na execução do objeto.

6.1.10. Assumir integral responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação relativa à segurança e aos acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas de ocorrência dessa natureza durante o fornecimento ou em conexão com sua execução, inclusive quando o fato ocorrer nas dependências da Administração.

6.1.11. Prestar, quando aplicável à natureza dos bens fornecidos, orientação técnica aos responsáveis pela operação ou utilização dos equipamentos, disponibilizando as informações e os esclarecimentos necessários ao seu adequado funcionamento, conservação e uso.

6.1.12. Atender prontamente às solicitações formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde relativas ao fornecimento adquirido, prestando todas as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

6.1.13. Comunicar formalmente à Administração qualquer anormalidade, irregularidade ou ocorrência relacionada ao fornecimento, especialmente aquelas de caráter urgente ou capazes de comprometer o prazo, a qualidade ou a adequada execução do objeto, prestando os esclarecimentos e adotando as providências necessárias à sua solução.

6.1.14. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo pactuado, apresentando justificativa devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

6.1.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos que apresentem vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos instrumentos vinculados à aquisição.

6.1.16. Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos rejeitados ou não aceitos em razão de desconformidade, defeito, avaria, vício, inadequação ou inobservância das condições estabelecidas, inclusive quando a necessidade de substituição decorrer de avaliação ou parecer técnico competente.

6.1.17. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, reposição, substituição ou nova entrega dos bens rejeitados ou recusados pela Administração, não sendo tais custos reembolsáveis pelo Município.

6.1.18. Responsabilizar-se integralmente pela garantia dos bens, pela assistência técnica, quando aplicável, e pela reparação ou substituição dos itens defeituosos, observando os prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

6.1.19. Garantir a titularidade, regularidade e legitimidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial eventualmente relacionado aos bens fornecidos, responsabilizando-se por reclamações, demandas ou ações decorrentes de eventual violação de direitos de terceiros, assegurando à Administração a plena utilização dos bens adquiridos ou, quando cabível, a correspondente indenização.

6.1.20. Providenciar a identificação individual de seus empregados, representantes ou prepostos que necessitem transitar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde para realização da entrega, instalação ou demais atividades relacionadas ao objeto, mediante utilização de uniforme e/ou crachá funcional, quando necessário ou solicitado.

6.1.21. Indicar e manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, endereço eletrônico oficial, WhatsApp institucional e os dados do

representante legal ou preposto com poderes para representação, comunicação e tomada de decisões relacionadas à execução do objeto.

6.1.22. Manter endereço eletrônico oficial e número de WhatsApp institucional aptos ao recebimento de comunicações administrativas, preferencialmente com recurso de confirmação de leitura ativado, de forma a possibilitar comunicação formal, célere e eficaz com a Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.23. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, comunicando à Administração eventual fato superveniente que possa comprometer o atendimento dessas condições.

6.1.24. Atender a todos os pedidos formalmente efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estabelecidos, os limites aplicáveis, as condições definidas no instrumento convocatório e a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.25. Indicar responsável pelo gerenciamento, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do fornecimento.

6.1.26. Executar todas as demais obrigações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, ainda que não expressamente reproduzidas neste tópico, desde que previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou na legislação aplicável.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários ao adequado recebimento dos itens objeto da aquisição, assegurando condições materiais e administrativas para conferência, aceitação e registro dos bens no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.2. Efetuar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correlato, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos integrantes da aquisição;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou da contratação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação aplicável, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

6.2.4. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento ou vícios, defeitos e desconformidades identificados nos produtos adquiridos, exigindo sua regularização nos prazos aplicáveis à ocorrência, conforme os tópicos 5.5 e 8.1 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual correlato, exigindo sua regularização ou substituição, quando cabível;

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessários à adequada execução das obrigações assumidas e ao regular desenvolvimento do fornecimento;

6.2.7. Fornecer à FORNECEDORA, em tempo hábil, todas as informações, documentos, orientações e demais elementos eventualmente indispensáveis ao regular fornecimento dos materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de Tecnologia da Informação, de modo a evitar atrasos ou prejuízos à execução decorrentes de ausência de informações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.2.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades e sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual correlato e na legislação pertinente, quando configurado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos,** contado do comprovado recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, abrangendo os itens e quantitativos nela solicitados, independentemente da localização geográfica da empresa fornecedora.

7.2. FORMA DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser realizado no **Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, localizado na **Rua Antelno Costa Fraga (Linha 605), nº 2283, Jardim Novo Estado, CEP 76890-000, Jaru/RO**, telefone (69) 3521-4730, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitado o intervalo de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado ou servidor formalmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório.

7.3.4. Em caso de materiais que precisam ser substituídos, o prazo para recebimento definitivo só será computado após a substituição dos materiais e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas, características, requisitos de desempenho, compatibilidade, dimensões, capacidade, composição e demais condições estabelecidas para cada item no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4.2. Os produtos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos, sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação existentes, quando essa compatibilidade for exigida pela descrição do respectivo item, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características incompatíveis com os requisitos estabelecidos.

7.4.3. Quando aplicável à natureza do produto, os materiais deverão atender às normas técnicas, certificações, registros e demais requisitos legais ou regulamentares exigíveis para sua fabricação, comercialização e utilização, inclusive aqueles expedidos por órgãos competentes, sem prejuízo das especificações técnicas particulares estabelecidas para cada item.

7.4.4. Quando solicitado pela Administração para fins de verificação da conformidade do produto ofertado, a Contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento técnico idôneo que permita comprovar as características e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4.5. Caso o produto apresente características incompatíveis com a qualidade exigida ou com as especificações previstas, ainda que a inadequação somente seja perceptível durante sua utilização ou aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio necessário à substituição do produto por outro que atenda integralmente às especificações previstas, responsabilizando-se, quando necessário, pela intermediação junto ao fabricante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4.6. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.6. GARANTIA DO PRODUTO

7.6.1. A CONTRATADA deverá assegurar a plena garantia e a qualidade dos bens fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, assumindo integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da eventual entrega em desconformidade com as especificações constantes no Edital, na proposta apresentada e na descrição detalhada do objeto. Verificada qualquer irregularidade, caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, a imediata regularização, inclusive mediante substituição do bem, ainda que não seja possível a troca imediata no ato da constatação.

7.6.2. Da Explicitação e Delimitação dos Prazos de Garantia

7.6.2.1. O prazo mínimo de garantia contratual será aquele expressamente estabelecido na descrição de cada item. Para os itens cuja descrição não estabeleça prazo específico, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.6.2.2. Os prazos inferiores a 12 (doze) meses expressamente previstos nas descrições dos itens constituem exceções à regra geral e deverão ser observados conforme a especificação correspondente. Para fins da garantia contratual estabelecida neste instrumento, a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

7.6.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na descrição do objeto ou ao prazo mínimo ora fixado, a FORNECEDORA permanecerá obrigada a assegurar a cobertura integral pelo período restante, de modo a completar o prazo exigido pela Administração.

7.6.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todas as despesas necessárias à plena restauração da funcionalidade do objeto.

7.6.3. Da Abrangência da Garantia

7.6.3.1. A garantia compreende a realização de manutenção corretiva pela própria FORNECEDORA ou, se for o caso, por intermédio de assistência técnica autorizada, observadas as normas técnicas aplicáveis, permanecendo, contudo, a responsabilidade integral da FORNECEDORA pelos bens entregues e por sua adequada manutenção, independentemente de quem execute os serviços.

7.6.3.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar vícios, defeitos de fabricação ou de montagem apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, bem como, quando imprescindível, a substituição integral do equipamento ou de componentes que se revelem impróprios ou inadequados ao uso.

7.6.4. Da Harmonização dos Procedimentos e Prazos para Correção, Reparo e Substituição

7.6.4.1. Uma vez formalmente notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação. Na hipótese de substituição integral do bem, deverá ser observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do novo

item, nos termos estabelecidos na descrição do objeto. Os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa formal e a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.4.2. Os bens recusados por desconformidade constatada na entrega ou durante a verificação para recebimento definitivo deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, conforme o tópico 8.1.

7.6.4.3. Após o recebimento definitivo, os atendimentos abrangidos pela garantia observarão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para reparação e de 30 (trinta) dias corridos para substituição integral do bem, contado, em cada caso, do recebimento da notificação correspondente. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e de autorização expressa da Administração. Todos os custos necessários ao atendimento, inclusive retirada, transporte, reparação, substituição e nova entrega, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6.4.4. O custo referente ao transporte, retirada, reinstalação ou envio dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da FORNECEDORA, não podendo gerar qualquer despesa adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.5. Da Responsabilidade pela Garantia

7.6.5.1. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e autônomo em relação à vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, permitindo a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que expirado o prazo de vigência da ata ou do contrato.

7.6.5.2. O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

7.6.5.3. Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.2.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.3.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.926/GP/2023, ficando sua autorização condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.3.2. A adesão dependerá de prévia consulta e aceitação do fornecedor registrado, bem como de autorização formal do Órgão Gerenciador, mediante demonstração da vantagem da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

9.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, admitida a prorrogação excepcional mediante solicitação justificada e aceita pelo Órgão Gerenciador, respeitada a vigência da ata.

9.3.6. Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e à aplicação de eventuais sanções decorrentes do descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.3.7. A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, poderá ser autorizada exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal pertencentes aos municípios localizados no Estado de Rondônia, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação e sejam observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.3.7.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública pertencentes a entes federativos localizados fora do Estado de Rondônia, não sendo admitida a autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador nessas hipóteses.

9.3.8. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

9.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

9.5.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
10.1.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

11.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Na ausência do envio ou em caso de documento vencido: a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser consultada e obtida pela comissão de contratação, desde que a empresa envie, no momento da licitação destinado ao envio da documentação de habilitação, o comprovante do registro no SICAF. Essa consulta será RESTRITA ao SICAF, não sendo realizada de outros meios/sites.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS ÚTEIS**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a). Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **mediante solicitação devidamente justificada e sujeita à aprovação do(a) pregoeiro(a)**.

13.9.1.1. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 13.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
13.9.1.1.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
13.9.1.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
13.9.1.1.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
13.9.1.1.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
13.9.1.2. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

13.9.2.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11.3. Conforme disposto no item 13.9.1. e seus subitens deste edital.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

13.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: Comprovante de inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF, quando exigível pela legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 10 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, acompanhado de documento de identificação do titular.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT.**

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.20.1.1. Considerando a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade técnica e operacional do objeto, **não será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica ou de documentação relativa à qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional**, uma vez que a execução da contratação não demanda experiência anterior específica como condição indispensável ao seu adequado cumprimento, sendo a conformidade do objeto verificada por meio das especificações, critérios de fiscalização e recebimento estabelecidos no Termo de Referência, preservando-se a proporcionalidade, a isonomia e a competitividade do certame.

13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência**, **Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadata de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposiçãolegal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço

patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.
c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.
c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1
LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado **da parcela pertinente**.

f) Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

13.22. Das Declarações:

a) **Termo de Compromisso** (declaração conjunta) (Anexo IV).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.23. Da Aceitabilidade da Documentação de Habilitação

13.23.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da licitante a devida atenção ao formato no momento do envio:

13.23.1.1. **Formatos: ZIP, 7zip e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS Office), .xls e .xlsx. e .PDF (preferencialmente).**

13.23.2. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

13.22.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em tempo destinado ao ato, na plataforma onde ocorre a licitação, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em http://www.jaru.ro.gov.br/ e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 15.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: supel@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 9349-4710, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em https://doe.jaru.ro.gov.br/, Site Oficial do Município, acessível em http://www.jaru.ro.gov.br/ e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33 se for o caso.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 18 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
WILLIAN SALES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Willian Sales Silva
PREGOEIRO (A)

Elaborado por: Amanda Lorrãine Gomes Mourão do Prado
Assessor (a) de Expediente de Licitações

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	004.017.269	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM. PACOTE COM 100.	200,00	PCT	25,22	5.044,00
2	004.017.270	ABRAÇADEIRAS FIXA DE TUBO PVC 1" NA COR BRANCA COM 50.	100,00	UN	98,10	9.810,00
3	004.017.271	ADAPTADOR DE DISPLAYPORT /VGA DisplayPort com travas evita desconexão acidental e oferece uma conexão segura;, Equipamentos que podem ter saída Displayport: Desktops, Notebooks, placa de vídeo; Suporta saída de alta definição Full HD 1920 x 1080 em 60hz; A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configurações. Equipamentos que podem ter entrada VGA TVs, Monitores, Projetores.	100,00	UN	56,29	5.629,00
4	004.017.272	ADAPTADOR HDMI/VGA Compatível com uma ampla variedade de dispositivos, incluindo laptops, desktops, consoles de jogos, projetores, televisores e muito mais. Não precisa conectar a energia. Fio de cobre de alta resistência, equipado com um conector, garantindo durabilidade e preservando a integridade do sinal. Comprimento médio do cabo com entradas P2 é de 50 centímetros; O adaptador deve suportar até a frequência de 60 hz; Entrada HDMI 1.0; Plug & Play ; Saída de Vídeo: VGA; Entrada: HDMI; Resolução até 720p / 1080i/ 1080p; Saída de áudio estéreo P2 (3.5).	100,00	UN	53,78	5.378,00
5	004.017.273	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PURO 99,8%. LIMPEZA DE ELETRÔNICO, 250ML, COM BICO DOSADOR.	200,00	UN	31,05	6.210,00
6	004.017.274	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL AC/DC Material: ABS COR: de acordo com o estoque do fornecedor Bateria: 2pcs, 1,5V, bateria alcalina AAA (baterias inclusa)	50,00	UN	173,91	8.695,50
7	004.017.275	ALICATE DE BICO FINO. Alicate Bico Fino 6" Reto Cabo Emborrachado Ferramenta indicada para trabalhos de montagem e reparação. Material: Aço carbono e pvc Cor: conforme estoque do fornecedor Tamanho aproximado: 6"	50,00	UN	64,87	3.243,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Peso aproximado: 178g Itens inclusos: 1 Alicate de bico				
8	004.017.276	ALICATE DE CORTE. Ideal para cortar fios e cabos com precisão. Cabeça projetada para cortes rentes em locais de difícil acesso. Produzido em aço especial temperado. Cabo ergonômico para facilitar o manuseio. Evita que os dedos escorreguem da superfície. Diâmetro máximo de corte: 1,6 mm Medida aproximda: 6.1/2 Pol. (165mm)	50,00	UN	53,65	2.682,50
9	004.017.277	ALICATE DE CRIMPAR PARA KEYSTONE 90º E 180º. Compatível com todos os conectores RJ45 Cat 7/Cat 6e/Cat 5e/Cat 5e RJ12/11 assim como todos os plugues modulares padrão e conectores de rede com a frente vazada ou perfurada também conhecidos como conectores de passagem ou conectores EZ Crimp (Crimpa fácil) com lâmina de corte para cortar excesso de fio no ato da crimpagem. Acabamento com antiderrapante garante que você possa obter um aperto seguro, confortável e firme. Com catraca de bloqueio de segurança para fácil armazenamento e transporta.	25,00	UN	159,92	3.998,00
10	004.017.278	ALICATE DE CRIMPAR PUSH DOWN. - Alicate de pressão de impacto; - Fixador para KEYSTONE e PATCH PANEL com regulagem; - Para uso em tipo KRONE; - Estrutura feita de resina POLIACETAL com BRAS de vidro; - Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6KG.	10,00	UN	60,80	608,00
11	004.017.279	ALICATE DECAPADOR, CORTADOR DE FIOS CABOS. Durável, resistente e com sistema anti ferrugem. Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestido em borracha Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.	25,00	UN	65,72	1.643,00
12	004.017.280	BOBINAS PARA A ROTULADORA PORTATIL. FITAS M-K231 PARA ROTULADORA Compatível com os modelos: PT-45, PT-45M, PT45, PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55, PT-65, PT-65SB, PT65, PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70, PT-80, PT-80EU, PT80, PT-85, PT85, PT-90, PT90, M-231, MK-231, M-K231. Pode ser usada em todos os rotuladores que aceitam fita M. Unidade com 12 metros	34,00	UN	37,93	1.289,62
13	004.017.281	BOLSA MALETA EM LONA COM FUNDO EMBORRACHADO REFORÇADO, DIVISÕES E BOLSOS, PARA FERRAMENTAS. Confeccionada em lona reforçada, com bolsos	20,00	UN	289,15	5.783,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		externos e internos para armazenar variedades de itens.				
14	004.017.282	CABO DE FORÇA TRIPOLAR Y Cabo Y de Força, Tripolar 10A - 5 Metros.	150,00	UN	67,92	10.188,00
15	004.017.283	CABO DE REDE CAT 06. Fornecido em caixa de 305 metros, na cor azul.	20,00	CX	2.100,54	42.010,80
16	004.017.284	CABO HDMI TAMANHO 15 METROS.	100,00	UN	327,93	32.793,00
17	004.017.285	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR AZUL.	150,00	UN	44,84	6.726,00
18	004.017.286	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 2 METROS, NA COR VERMELHA.	150,00	UN	49,75	7.462,50
19	004.017.287	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06. 30CM, NA COR AZUL.	150,00	UN	30,59	4.588,50
20	004.017.288	CAIXA DE SOBREPOR 1 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Material do Produto: Plástico Dimensões mínimas: 3 x 4,5 x 6 cm. Peso Aproximado: 22 g Modelo: 1 saída Cor: Branco	400,00	UN	14,77	5.908,00
21	004.017.289	CAIXA DE SOBREPOR 2 SAÍDAS C/ ANTEPARO DE POEIRA SURFACE BOX. Caixa de Sobrepor com 2 saídas - Cor Branca Corpo em termoplástico de alto impacto Possui janelas auto - retrateis para proteção contra poeiras nas tomadas não utilizadas. Material do Produto: Plástico Dimensões aproximadas:12x 7x 15cm Peso Aproximado:300 g Modelo:2 saídas Cor: Branco	200,00	UN	14,26	2.852,00
22	004.017.290	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR VERMELHA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	73,07	7.307,00
23	004.017.291	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR AZUL. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	64,71	6.471,00
24	004.017.292	CAPA PROTETORA PARA RJ-45 CAT6, COR CINZA. Fornecido em pacotes com 50 unidades.	100,00	PCT	70,52	7.052,00
25	004.017.293	CONECTORES RJ-45 CAT6, BLINDADOS. Pacote com 50 unidades.	300,00	PCT	227,95	68.385,00
26	004.017.294	CONTROLADORA TP LINK CLOUD OMADA. Versão: V1 Cor: Preto Voltagem: 110V/220V Velocidade wireless: 1000 mbps Quantidade de portas USB: 01	25,00	UN	1.716,11	42.902,75

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	004.017.295	CURVA LONGA DE 90º COM BOLSA CONDULETE 1", NA COR BRANCA.	22,00	UN	8,53	187,66
28	004.017.296	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML.	100,00	UN	33,88	3.388,00
29	004.017.297	DOCK STATION Compatibilidade Compatível com SATA I, II e III e com Solid State Drives (SSD). Funciona com Windows 10/8/7 / Vista e XP e com Mac OS 9.1 e superior, Linux e Unix. Especificações do produto: - Compatível com unidade de disco SATA 2.5" & 3.5". - Capacidade: 8 TB por entrada. - Clonagem sem auxílio do PC. - Interface Externa: USB 3.0. - Máxima velocidade na transmissão de data - 5 Gbps. - Compatível com Hot-Swap e Plug-and-Play. - Led indicador de energia. - Suporta: Windows: XP, 7, 8, 8.1. 10 (versões de 32 e 64 bits). MAC: OS X 10.6 ou superior. - Alimentação: Fonte externa 12V 6.5A bivolt. - Adequado para SATA I, II e III HDD / SSD. - Suporte ao protocolo UASP. - Cor: Preto. Conteúdo da embalagem: - 01 Dock Station - 01 Cabo USB A-micro B 3.0 - 1 metro - 01 Cabo Adaptador de Energia. - 01 Fonte de Alimentação. - 01 Manual de instruções em (chinês/inglês).	30,00	UN	323,36	9.700,80
30	004.017.298	ELETRODUTO RÍGIDO BARRA COM 3 METROS, NA COR BRANCO. Fabricado em PVC, isolante e resistente a impactos. Produto Anti - chamas: Conforme exigência NBR 15465.	80,00	UN	58,83	4.706,40
31	004.017.299	EMENDA RJ45 LAN 8X8 FÊMEA X FÊMEA P/ CABO REDE. Pacote com 10.	100,00	PCT	66,54	6.654,00
32	004.017.301	FITA DUPLA FACE ACRILICA 19MM X 5M.	500,00	UN	52,82	26.410,00
33	004.017.302	FONTE SLIM Especificações: - SATA: 3 - HDD: 2 - CONECTOR PRINCIPAL: 24 Pinos - CONECTOR 4 PINOS - CERTIFICADO: 80 plus - PCF Ativo: Sim - DIMENSÕES ApROXIMADAS: (A x L x P): 6,5 x 8,5 x 17,5 cm - Comprimento Cabos: 35 cm	30,00	UN	219,19	6.575,70
34	004.017.303	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ADAPTADOR 120W. Especificação: Voltagem de saída: 12/15/16/18/19/20/24V, proteção contra curto circuito	20,00	UN	95,36	1.907,20

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		e sobrecarga, saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, voltagem de saída ajustável, alta eficiência e baixo consumo de energia, power LED para monitorar a alimentação, simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes. - Cor: Preto				
35	004.017.304	FUSIVEL DE VIDRO 5X20 PARA NOBREAKS. Capacidade de Corrente: 10A Tamanho do Fusível: 20AG (5mm x 20mm) Material: Vidro e Metal Quantidade: caixa com 100 fusíveis	100,00	CX	80,91	8.091,00
36	004.017.305	KIT DE FERRAMENTAS COM 14 PEÇAS PARA DESMONTAGEM DE SOM, PAINÉIS, GRAMPOS, FORROS, COMPONENTES ELETRONICOS E NOTEBOOKS. 1x - Espátula Azul De Nylon Para Extração de Grampo e Desmontagem de Forro. 1x - Espátula Laranja De Nylon Para Extração De Grampos. 3x - Espátulas Laranja De Nylon Para Desmontagem De Painel De Veículos (SEM DANIFICAR A PEÇA DO VEÍCULO). 2x - Chaves Para Remover De Rádio 4x - Chaves U Para Remover De Rádio 3x - Ponteiras De Aço	50,00	KIT	74,56	3.728,00
37	004.017.306	JOGO DE CHAVE ALLEN. Kit Chave Allen Hexagonal Mtx 09 Pcs - Curtas 1,5 A 10 Mm. CARACTERÍSTICAS: - Prático; - Composta de aço cromo vanádio ocasionando excelente resistência mecânica; - Armazena diversas medidas de chaves em uma mesma base retrátil; - Atribui ainda tratamento fosfatizado preto, garantindo maior resistência à corrosão/oxidação; - Opera por ambos os lados do cabo; - Indicado para apertar e soltar parafusos com sextavado interno; ESPECIFICAÇÕES: - Conjunto de 09 peças, nos diam: :1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 - Aço cromo vanádio - Acabamento da Chave: Fosfatizado preto - Tipo da chave allen: Tipo "L" série curta - Tipo da ponta da chave allen: Hexagonal	5,00	KIT	34,91	174,55
38	004.017.307	KEYSTONE SIMPLES RJ-45 CAT-06 Conector fêmea em Polipropileno, com contatos internos em bronze, latão e Microns de ouro, para RJ45. Transmissão de dados em CAT6. Características: - Compatível com CAT 6e; - Disponível na cor branca;	300,00	EMB	22,34	6.702,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		- Aplicado em paredes ou patch panels; - Temperatura de trabalho -25° a 125°C; - Tensão admissível 500VCA - RMS 60HZ/1Min; - Corpo plástico resistente à chama (UL94V-0); - Contatos internos IDC 110 produzidos em bronze fosforoso com chapeamento de latão; - Etiquetado com esquema de montagem de fiação nos padrões EIA/TIAT568A e T568B. Aplicações: Rede de dados para conexão de PLUG RJ 45 CAT6. Embalagem com 2 Unidades				
39	004.017.308	KIT DE PINCEIS DE MANUTENÇÕES PARA COMPUTADOR. Para limpeza de placas eletrônicas e diversos outras utilidades - Kit composto por: 4 pincéis + 1 escova + 1 pinça Material: Plástico.	50,00	KIT	97,13	4.856,50
40	004.017.309	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS RJ-45 COM BATERIA. Conteúdo do Kit: - 1x Transmissor - 1x Receptor - 1x Fone de ouvido - 1x Conector RJ11 - 1x Conector RJ45 - 1x Ponta de teste - 2x Baterias 9v - 1x Bolsa de transporte	20,00	KIT	225,01	4.500,20
41	004.017.310	KIT MOUSE E TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO ATRAVÉS DE MINI RECEPTOR USB. Teclado com padrão ABNT2 (Português do Brasil), com teclas duráveis, estrutura resistente a respingos de líquidos, apoios ajustáveis para regulagem de altura e teclas com acionamento silencioso, projetadas para reduzir os ruídos produzidos durante a digitação, proporcionando maior conforto ao usuário em ambientes de trabalho. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO TECLADO: Altura: 14,9 cm Largura: 44,1 cm Profundidade: 1,8 cm Peso (com baterias): 498 g DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO MOUSE: Altura: 9,9 cm Largura: 6 cm Profundidade: 3,9 cm Peso (com baterias): 75,2 g Importante: Incluso Receptor USB	15,00	KIT	208,55	3.128,25

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	004.017.311	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILLIPS COM ARRUELA.	100,00	KIT	1,13	113,00
43	004.017.312	- KIT COM 5 SERRAS E 2 ACESSÓRIOS Medidas: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - Altura das Serras: 2" (50 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" (pode ser substituida por outra da mesma medida) - 1 Adaptador.	5,00	KIT	63,55	317,75
44	004.017.313	LAMINAS COMPATIVEIS COM O ESTILE DE CONSTRUTOR 18MM. Tipo da lâmina: Reta. Caixa com 5 laminas.	200,00	CX	16,37	3.274,00
45	004.017.314	LIMPA CONTATO. Utilizado como limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos eletroeletrônicos sem a necessidade da desmontagem do equipamento. Possui um excelente poder de limpeza e umectação sendo ideal para limpeza de aparelhos que estejam com resíduos que impeçam a continuidade elétrica. Pode ser utilizado em Conectores, cabos de velas, fusíveis, meios magnéticos, sensores ópticos, contatos de aparelhos, sistemas de injeção eletrônica e freios ABS, entre outros. 200 a 300 ml.	200,00	UN	28,51	5.702,00
46	004.017.315	LUVA ANTIESTÁTICA, NA COR PRETA. Luva Antiestática de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon) na cor preta. sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico. TAMANHO G.	50,00	PAR	26,50	1.325,00
47	004.017.316	MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR PARA CHAVES. Magnetizador e desmagnetizador de chaves realiza a magnetização ferramentas de aparafusar e agarrar e desmagnetização de todas as ferramentas utilizadas em dispositivos eletrônicos.	100,00	UN	49,81	4.981,00
48	004.017.317	MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK. Material de primeira linha, impermeabilizante. Cor preta.	10,00	UN	246,42	2.464,20
49	004.017.318	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 MHZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Computador: Desktop Placa mãe: DDR4 Formato da memória: DIMM Velocidade: 19200 MB/s (PC4-19200) Frequência: 2400MHz Capacidade de armazenamento: 8GB Latência: CL 15 Pinos: 288	50,00	UN	275,75	13.787,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Quantidade de chips: 8 chips Tensão: 1.2V				
50	004.017.319	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE DESCANSO DE PULSO.	200,00	UN	29,67	5.934,00
51	004.017.320	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR. Alta condutividade térmica, maximizando a eficiência da troca de calor entre o chip e o dissipador, causando diminuição na temperatura. Contem: - 1 seringa de 3g de pasta térmica - 1 aplicador plástico.	200,00	UN	44,51	8.902,00
52	004.017.321	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6. Patch Panel CAT.6 com 24 portas, compatível com conector RJ-45.	10,00	UN	663,25	6.632,50
53	038.002.088	RACK DE PISO 44U. MEDIDAS APROXIMADAS: (2,15 MTS) X 60CM DE LARGURA X 1100 MM de profundidade. Porta frontal com visor transparente, porta traseira fechada laterais removíveis soleira fechada com aberturas para passagem de cabos. COR: PRETO Marcas de referência: INTELBRAS, FURUKAWA e LEGRAND.	5,00	UN	3.814,39	19.071,95
54	004.017.324	RÉGUA DE TOMADAS 10A PARA RACK 19 12 SAÍDAS 1U. Bivolt 127/220v; Cabo de Força PVC/Cobre de 1 metro; Estrutura metálica; Potencia máxima do conjunto; Tensão 1270va em 127v; Tensão 2200va em 220v; Frequência: 50/60Hz. Chassis Metálico com Pintura a pó; Abas para fixação; Cabo e Plug normatizado; Instalável em Rack 19.	30,00	UN	169,71	5.091,30
55	004.017.325	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. Rotulador eletrônico acompanhado de 3 fitas Utiliza fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura Teclado QWERTY fácil de digitar Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos.	5,00	UN	672,42	3.362,10
56	004.017.326	KIT TESTADOR DE CABO DE REDE E USB COM MULTIMETRO DIGITAL. - 1 Multímetro Digital - 1 Par pontas de prova - 1 Módulo expansão RJ45 e USB - 1 Bateria 9 Volts (Instalada)	5,00	KIT	161,47	807,35
57	004.017.327	TRENA A LASER. Com um alcance de medição de 150 metros. Com conectividade bluetooth, podendo transferir os dados de medição para o smartphone ou tablet, facilitando o trabalho de documentação e compartilhamento de	10,00	UN	4.860,80	48.608,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		informações. Cor: de acordo com estoque do fornecedor.				
58	004.017.328	LANTERNA DE CABEÇA LED COR BRANCA A BATERIA RECARREGÁVEL USB. Cor: preto Cor da luz: branco	25,00	UN	125,11	3.127,75
59	004.017.329	CINTO COM BOLSA PORTA FERRAMENTAS LONA REFORÇADA COM MÍNIMO DE 7 BOLSOS. Bolsa ideal para carregar ferramentas básicas necessárias para o trabalho. Usada para transporte dos instrumentos de trabalho, e para a organização e fácil acesso a ele. Confeccionado em lona reforçada e conta com no mínimo 7 bolsos porta-ferramentas. Cinto ajustável em nylon com presilha de fixação. Dimensões aproximadas: - Peso: 313g; - Cinto: ajustável até 120 cm; - Tamanho da bolsa: 22 x 20 cm; - Bolso grande: Medidas de 22 x 20 cm; - Bolso pequeno: Medidas de 10 x 8 cm.	10,00	UN	115,07	1.150,70
60	004.017.330	BATERIAS DE 9V Voltagem: 9V Forma: retangular Unidade de fornecimento: Kit com 02 unidade	200,00	KIT	47,98	9.596,00
61	004.017.331	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S. Especificação : Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB"	100,00	UN	756,48	75.648,00
62	005.004.461	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS Especificação : Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210-28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP. Macas de referência: TP-LINK, INTELBRAS e D-LINK	15,00	UN	2.703,75	40.556,25
63	005.003.687	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V PFV 200I, 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Modelo: PFV 200I;	5,00	UN	536,27	2.681,35

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		- Bateria: 20 V - 2,0 Ah - Íons de lítio; - Tensão do carregador de bateria: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de mandril: Aperto rápido; - Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; - Sistema de reversão: Sim; - Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); - Rotações por minuto (rpm): 0 - 370/min / 0 - 1.300/min; - Impactos por minuto (ipm): 0 - 18.200/min; - Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; - Capacidade máxima de perfuração em madeira: 32,0 mm; - Capacidade de furação no concreto/alvenaria: 10,0 mm; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 8,8 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2; Massa aproximada (peso): 1,65 kg. ITENS INCLUSOS: - 1 maleta; - 1 furadeira - 2 baterias de 20 V; - 1 carregador bivolt automático. Obs: as especificações são mínimas.				
64	005.003.688	NOBREAK 2400VA BIVOLT. Especificação : Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do	50,00	UN	5.825,47	291.273,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses				
65	038.002.076	BATERIA PARA NOBREAK - Tensão nominal: 12V VRLA - Terminal de conexão do tipo F1 para engate rápido - Dimensões aproximadas (AxCxL): 94mm x 150mm x 64mm - Altura aproximada com terminal: 102mm - Peso aproximado: 1,8Kg - Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS.	500,00	UN	167,20	83.600,00
66	038.002.087	CABO DIVISOR HDMI SPLITTER (Y) 1 MACHO PARA 2 FÊMEAS Possui 1 conector HDMI (macho) para 2 conectores HDMI (fêmea); Cabo com comprimento aproximado de 30 cm, proporcionando flexibilidade na instalação e evitando danos às portas dos equipamentos. Equipamentos que podem ter saída HDMI: Desktops, Notebooks, Blu-ray/DVD Players, Receptores de TV a cabo. Suporta resoluções de alta definição (HD e Full HD) em 720p, 1080i e 1080p; Transmissão simultânea de áudio e vídeo digital com alta velocidade de transferência de dados. Tecnologia Plug and Play (conecte e use), dispensa a instalação de drivers ou fontes de alimentação externas; Permite a distribuição do sinal de uma única fonte para dois displays.	25,00	UN	38,20	955,00
67	038.003.319	RACK METÁLICO DE PAREDE padrão 19 polegadas, com altura útil de 12U (unidades de rack), projetado para instalação de equipamentos de rede e servidores. Construído em chapa de aço carbono SAE 1008/1010, com espessura mínima de 1.2mm para a estrutura principal e 1.5mm para os	15,00	UN	1.021,92	15.328,80

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		planos de fixação, garantindo robustez e durabilidade. O tratamento superficial inclui desengraxe, fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (RAL 9005), conferindo alta resistência à corrosão e acabamento estético. As dimensões externas devem prever uma profundidade mínima de 600mm, assegurando espaço adequado para a instalação de equipamentos com maior profundidade. A capacidade de carga estática mínima é de 60 kg, distribuída uniformemente, conforme ensaios de carga. O rack possui dois pares de planos de fixação (frontal e traseiro), com perfurações padrão 19" e regulagem de profundidade, permitindo o ajuste preciso para diferentes equipamentos. A porta frontal é fabricada com moldura em aço e visor em vidro temperado de 5mm de espessura, com fechadura tipo cremona e chave, proporcionando segurança e visibilidade interna. Os painéis laterais e traseiro são removíveis, com fechos rápidos, facilitando o acesso para manutenção e instalação. O teto do rack é pré-perfurado para a instalação de um kit de ventilação forçada, com capacidade para no mínimo 2 ventiladores, garantindo a dissipação térmica adequada. O produto deve atender integralmente às normas técnicas EIA-310-E para racks, painéis e equipamentos, e IEC 60297-3-100 para estruturas mecânicas de gabinetes. Acompanham o rack os seguintes acessórios: 01 bandeja fixa reforçada com fixação em 4 pontos (frontal e traseiro), 01 régua de energia com no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136, 01 guia de cabos horizontal 1U, kit de fixação em parede (buchas e parafusos S10 ou superior) e kit com 30 conjuntos de porca-gaiola e parafusos M5. O fornecimento deve ser do rack montado, em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e materiais. Marcas de Referência: INTELBRAS, FURUKAWA e LEGRAND.				
68	005.004.445	SWITCH GIGABIT DE MESA NÃO GERENCIÁVEL 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com Auto MDI/MDIX. Capacidade de comutação mínima de 16 Gbps e taxa de encaminhamento de 11.9 Mpps. Suporte a Jumbo Frame 9KB. Padrões IEEE 802.3/u/ab/x. Alimentação bivolt externa. Gabinete plástico, dimensões máximas 160x100x30mm. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original. Marcas de referência: TP-LINK, INTELBRAS e D-LINK.	50,00	UN	420,86	21.043,00
69	004.031.027	EAP 245 ACCES POINT WI-FI 5 Ponto de Acesso Wi-Fi 5 (802.11ac) Dual Band de Teto, 1750 Mbps (450Mbps 2.4GHz + 1300Mbps 5GHz), compatível com Omada SDN para gerenciamento centralizado e ZTP. Suporta roaming contínuo (802.11k/v/r) e alimentação PoE (IEEE 802.3af/at e PoE Passivo, adaptador incluso). Integra	35,00	UN	1.531,15	53.590,25

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		MU-MIMO, Band Steering, Airtime Fairness e Beamforming. Oferece rede de convidados segura com múltiplas autenticações. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. Cor branca. Dimensões e peso compatíveis com instalação em teto. Material plástico ABS. Marca: TPLINK Justificativa ténica: Integração ao Ecossistema Omada SDN: A instituição já utiliza (ou planeja a implementação centralizada via) a plataforma Omada SDN. A aquisição de marcas distintas impediria o gerenciamento unificado de "tela única" (Single Pane of Glass), impossibilitando o provisionamento Zero-Touch (ZTP) e o monitoramento inteligente da rede. A heterogeneidade de marcas elevaria a complexidade operacional. Roaming Contínuo e Experiência do Usuário: Para que a transição de dispositivos entre salas e andares ocorra sem quedas (seamless roaming), é imperativo que os equipamentos utilizem os mesmos protocolos de controle e algoritmos de transição (802.11k/.v). A mistura de fabricantes frequentemente causa desconexões em chamadas de voz e vídeo durante o deslocamento. Desempenho em Ambientes de Alta Densidade: O modelo EAP245 é projetado para suportar uma carga de trabalho superior a 220 conexões simultâneas, mantendo a estabilidade da rede. Esta capacidade é fundamental para evitar o interrupções de conectividade em locais onde muitos dispositivos tentam acessar a rede ao mesmo tempo. Marca referência: TPLINK				
70	004.001.292	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 15 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	200,00	PCT	34,79	6.958,00
71	004.031.028	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 DDR3 UDIMM de 8GB, 1600MHz (PC3-12800), CL11, 1.5V, 240 pinos, Non-ECC, para desktops. Compatível com especificações JEDEC. Embalagem original lacrada, garantia mínima de 12 meses. Atende normas INMETRO/ANATEL aplicáveis. Dimensões padrão DIMM. Fornecimento em embalagem individual. Marcas de referência: KINGSTON, CORSAIR e ADATA.	30,00	UN	283,75	8.512,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
72	004.031.003	CABO HDMI TAMANHO 25 METROS Cabo HDMI X HDMI, macho em ambos as extremidades, blindado suporte a imagens 4K, com filtro	50,00	UND	301,41	15.070,50
73	004.031.029	TECLADO - TECLADO PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS BRASIL) com teclado numérico dedicado; conexão USB com fio; tecnologia plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais; Estrutura robusta com sistema de escoamento de líquidos (resistente a respingos), Teclas perfil baixo ou côncavas com gravação a laser (não apagam) e acionamento silencioso. Vida útil mínima de 10 milhões de cliques. Ajuste de inclinação integrado e base antiderrapante. Layout padrão QWERTY; Comprimento mínimo de 1,50 metros para facilitar o uso em CPUs abaixo da mesa. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com periféricos USB, Requisitos Gerais Produtos novos, originais de fábrica; não serão aceitos itens recondicionados; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega; embalagem original lacrada; atendimento às normas técnicas aplicáveis.	150,00	UN	52,42	7.863,00
74	004.031.005	CABO HDMI TAMANHO 10 METROS Cabo HDMIXHDMI, macho em ambos as extremidades, blindado suporte a imagens 4K, com filtro	100,00	UND	142,53	14.253,00
75	004.025.575	CONECTORES RJ-45 CAT6 vazado, Pacote com 50 unidades.	500,00	PCT	127,91	63.955,00
76	004.030.885	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO LÂMINA RETRÁTIL 18MM CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO COM TRAVA DE SEGURANÇA	100,00	UND	36,49	3.649,00
77	004.031.030	ADAPTADOR HDMI FÊMEA X FÊMEA para emenda de cabos, compatível com HDMI 2.1, suportando resoluções até 8K@60Hz e 4K@120Hz, largura de banda de 48 Gbps. Conectores banhados a ouro 24K, carcaça em liga de zinco ou ABS. Suporta ARC, eARC, HDCP 2.3, HDR dinâmico, VRR, QMS e ALLM. Dimensões aproximadas 28x20x10mm. Conformidade RoHS e CE. Garantia mínima de 12 meses.	50,00	UN	19,78	989,00
78	004.031.035	KIT ERGONÔMICO MOUSE PAD + APOIO DE PULSO PARA TECLADO NA COR PRETA	150,00	KIT	131,77	19.765,50
79	004.031.008	TESTADOR DE CABO DE REDE E LOCALIZADOR DE FALHAS, PROFISSIONAL COM BATERIA RECARREGÁVEL POR USB-C Modos de rastreamento digital, analógico e poe. ESCALA DE TESTE DE ATÉ 500M, COM TELA LCD, TESTE DE PING, porta piscando para localizar portas e cabos no painel.	50,00	UND	753,63	37.681,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
80	004.031.031	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 PROFISSIONAL CAT06 COM RECORTE DE SOBRAS PARA CONECTOR VAZADO	50,00	UN	86,80	4.340,00
81	004.031.010	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06 BLINDADO. 2 METROS, NA COR VERMELHA	200,00	UND	32,91	6.582,00
82	004.031.011	CABO PATCH CORD RJ45 CAT06 BLINDADO. 2 METROS, NA COR AZUL	200,00	UND	34,26	6.852,00
83	038.003.320	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL compatível com a impressora Brother, modelo P-touch PT-H110BK ou superior, para impressão de etiquetas autoadesivas. Deve possuir teclado QWERTY completo para digitação facilitada, display LCD gráfico de no mínimo 12 caracteres x 1 linha para visualização prévia da etiqueta. Capacidade de impressão em fitas laminadas TZe de largura de 3.5mm, 6mm e 12mm, com velocidade de impressão mínima de 20mm/segundo e resolução de impressão de 180 dpi. Funções de formatação de texto incluem múltiplos tamanhos de fonte (mínimo 3), estilos (negrito, itálico, sublinhado, contorno, sombra), molduras (mínimo 10 tipos) e símbolos (mínimo 250). Alimentação por 6 pilhas AAA (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso). Dimensões máximas de 110mm (L) x 207mm (P) x 59mm (A) e peso máximo de 400g (sem pilhas e fita). Acompanha uma fita inicial TZe de 12mm x 4m (cor preta sobre branco). O equipamento deve ser fabricado em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001 para sistemas de gestão da qualidade e possuir certificação CE e RoHS. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, oferecida pelo fabricante no Brasil. O produto deve ser fornecido em sua embalagem original lacrada, contendo manual de instruções em português.	10,00	UN	585,03	5.850,30
84	004.031.014	PASTA TÉRMICA DE ALTA PERFORMANCE EM SERINGA DE 30G Condutividade térmica mínima de 8.0 W/mK. Densidade entre 2.5-3.0 g/cm³. Viscosidade 70-90 Pa.s. Temperatura de operação -50°C a +200°C. Não condutiva eletricamente e não corrosiva. Em conformidade com RoHS. Embalagem original lacrada com bico aplicador. Garantia mínima de 1 ano.	200,00	UND	102,91	20.582,00
85	004.031.015	FITA LAMINADA AUTOADESIVA PARA ROTULADORES ELETRÔNICOS BROTHER P-TOUCH Modelo TZe-231 ou equivalente, com largura de 12mm e comprimento de 8 metros. A fita deve apresentar texto na cor preta sobre fundo branco. A tecnologia de laminação deve garantir resistência a água, abrasão, produtos químicos, temperaturas extremas (-80°C a 150°C) e desbotamento por raios UV, conforme testes de durabilidade do fabricante. O material da fita deve ser PET (Polietileno Tereftalato) para a camada laminada e adesivo acrílico de alta aderência, garantindo fixação duradoura em diversas superfícies lisas e texturizadas. Compatibilidade garantida com rotuladores Brother P-touch que utilizam fitas TZe,	200,00	UND	198,27	39.654,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		incluindo o modelo PT-H110. O produto deve ser fornecido em cartucho individual, lacrado, em sua embalagem original do fabricante, com informações de validade e lote. Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, como ISO 9001 e RoHS. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.				
86	004.030.888	SOPRADOR DE AR PORTÁTIL, 220 W, MOTOR BRUSHLESS 130.000 RPM, VELOCIDADE DO VENTO 52 M/S, PRESSÃO 230 G Bateria 8.000 mAh, carregamento rápido USB Tipo-C 30 W (1,1h). Proteções contra superaquecimento (150 °C), alta (9 V) e baixa (5,5 V) tensão. Três velocidades + modo máximo. Carcaça em ABS/materiais ecológicos. Dimensões: 153x69x39 mm. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60335-1 e ABNT NBR IEC 62133-2. Garantia mínima de 12 meses.	15,00	UND	339,84	5.097,60
87	004.031.016	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V	100,00	UND	5,90	590,00
88	004.030.889	MOUSE ÓPTICO COM FIO DE ALTA PRECISÃO COM RASTREAMENTO AVANÇADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES Conexão USB; resolução mínima de 1600 DPI; mínimo de 03 botões com Scroll de precisão emborrachado.(clique esquerdo, clique direito e scroll com clique); design anatômico ambidestro; tecnologia plug and play; comprimento do cabo mínimo de 1,50 metros,Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e outros sistemas compatíveis com periféricos USB; Requisitos Gerais Produtos novos, originais de fábrica; não serão aceitos itens recondicionados; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega; embalagem original lacrada; atendimento às normas técnicas aplicáveis.	150,00	UND	93,63	14.044,50
89	004.031.017	KIT DE PINCEIS DE MANUTENÇÕES PARA COMPUTADOR. ANTI ESTÁTICA Para limpeza de placas eletrônicas e diversos outras utilidades - Kit composto por: 10 pincéis + 1 escova + 1 pinça Material: Plástico	20,00	KIT	100,06	2.001,20
90	004.025.576	FITA ISOLANTE DE PVC preta, 19mm x 20m x 0,13mm, isolamento elétrico até 750V. Alta conformabilidade, resistência à umidade, abrasão e UV. Alongamento mínimo 150%, resistência à tração 20 N/10mm. Temperatura de operação 0°C a 90°C. Certificação INMETRO. Embalagem original. Garantia mínima de 12 meses.	100,00	UN	12,81	1.281,00
91	004.031.032	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB (WI-FI) com suporte aos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6), operando nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz (Dual Band), com taxa de transferência de dados de até 1200 Mbps (300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz) ou superior. Deve possuir interface USB 3.0 para garantir máxima velocidade de conexão com o computador. Compatível com sistemas operacionais	100,00	UN	166,12	16.612,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Windows (versões 7, 8, 10, 11 ou superiores), macOS (versões 10.9 ou superiores) e Linux (kernel 2.6.18 ou superior). Suporte a criptografia WPA3, WPA2, WPA e WEP para segurança da rede. Antena interna ou externa de alto ganho para otimização do sinal. Dimensões compactas para portabilidade. Certificação ANATEL e conformidade com as normas IEEE 802.11. Fornecido com CD de drivers ou link para download, e manual de instalação. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
92	004.031.019	KIT DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO COM 115 PEÇAS, IDEAL PARA PCS E NOTEBOOKS Inclui chaves de fenda de precisão com pontas magnetizadas em aço Cr-V/S2 (Phillips, Fenda, Torx, Pentalobe, etc.), pinças antiestáticas, espátulas, ventosa, hastes extensora e magnetizador. Cabo ergonômico. Acondicionado em estojo compacto e resistente. Garantia mínima de 6 meses.	10,00	KIT	143,17	1.431,70
93	004.031.033	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA USB 3.0 (USB-A) PARA CAPTURA DE VÍDEO E ÁUDIO Entrada HDMI fêmea (Tipo A), saída USB 3.0 (USB-A) macho. Suporta entrada HDMI até 4K@30Hz e captura até 1080p@60Hz. Compatível com USB 3.0 SuperSpeed (5 Gbps). Alimentação via USB. Invólucro em liga de alumínio ou ABS. Dimensões máximas 60x30x15mm. Plug-and-play, compatível com Windows, macOS, Linux (UVC/UAC). Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com normas ANATEL e NBR IEC 62368-1.	25,00	UN	112,77	2.819,25
94	004.031.021	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA USB 3.0 TIPO C, BIDIRECIONAL, SUPORTANDO RESOLUÇÃO 4K@60HZ E HDCP 2.2 Conectores HDMI macho (Tipo A) e USB 3.0 Tipo C macho, com corpo em liga de alumínio e cabo integrado de 15cm com blindagem tripla. Suporte a áudio digital multicanal. Alimentação via USB-C. Compatível com Windows, macOS, Android e Linux. Dimensões máximas 60x25x10mm. Certificações CE, FCC, RoHS. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com normas ABNT NBR 14136 e ISO/IEC 11801	25,00	UND	159,36	3.984,00
95	004.031.034	SSD EXTERNO PORTÁTIL DE 2TB, INTERFACE USB 3.2 GEN 2X2 (20 GBPS) VIA USB-C, COM VELOCIDADES SEQUENCIAIS MÍNIMAS DE 2000 MB/S LEITURA E 2000 MB/S GRAVAÇÃO Corpo em alumínio ou liga metálica, certificação IP55. Dimensões máximas 110x60x15mm, peso máximo 100g. Compatível com Windows, macOS, Linux. Inclui cabos USB-C para USB-C e USB-C para USB-A. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	UN	4.857,31	14.571,93
96	004.030.968	CANALETA DE SUPERFÍCIE EM PVC RÍGIDO autoextinguível, branca, para instalações elétricas e de rede aparentes. Dimensões nominais aproximadas de 20 mm de largura × 10 mm de altura, admitida variação máxima de ±10%. Deverá possuir tampa	300,00	UN	19,62	5.886,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		removível, com encaixe firme e contínuo em toda a extensão. com tampa removível. Material com resistência dielétrica mínima de 20 kV/mm e temperatura máxima de 70°C. Atende ABNT NBR 15715. Fornecida em barras com comprimento nominal de 2 metros, admitida variação máxima de ±2%, com garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do produto. Acabamento liso e compatibilidade com acessórios da linha.				
97	004.030.893	CANALETA DE SUPERFÍCIE EM PVC RÍGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL, BRANCA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES Dimensões nominais de 50x20 mm, com tampa removível. Material com resistência dielétrica mínima de 20 kV/mm e temperatura máxima de 70°C. Atende ABNT NBR 15715 e ABNT NBR NM 60695-11-10 (resistência à chama). Fornecida em barras de 2 metros, com garantia mínima de 12 meses. Acabamento liso e compatibilidade com acessórios da linha para energia e dados.	200,00	UND	100,94	20.188,00
98	004.030.969	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE 203 DPI COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Largura de impressão compatível com 104 mm. Fabricada com materiais de alta durabilidade, garantindo resistência ao desgaste e ciclos de impressão contínuos. Instalação plug-and-play. Atende às normas ABNT NBR IEC 60950-1 e ABNT NBR NM IEC 61000-6-3. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para clareza e precisão em códigos de barras e textos.	100,00	UN	1.734,25	173.425,00
99	004.030.970	ROLO PRESSOR DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Fabricado em borracha de alta resistência à abrasão e calor, com dureza Shore A adequada para tração uniforme da mídia. Diâmetro e comprimento idênticos ao original para alinhamento preciso. Eixo interno metálico. Superfície lisa e livre de imperfeições. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para avanço preciso da mídia e qualidade de impressão.	100,00	UN	196,01	19.601,00
100	004.030.971	CORREIA DE TRANSMISSÃO DENTADA COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO Fabricada em borracha de alta resistência (Neoprene/poliuretano) com reforço de fibra de vidro/aramida. Passo, largura e comprimento idênticos ao original para engrenamento perfeito. Resistente a óleos e variações de temperatura. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para movimento preciso da cabeça de impressão ou ribbon, garantindo qualidade de impressão.	100,00	UN	146,85	14.685,00
101	004.030.972	CONJUNTO DE SENSORES DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS ARGOX OS-214 PLUS E OS-214EX PRO	100,00	CONJ	280,74	28.074,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		incluindo sensor de lacuna/black mark, sensor de fim de ribbon e sensor de abertura da tampa. Tecnologia e precisão de detecção compatíveis com os originais. Conectores e cabos compatíveis para instalação plug-and-play. Fabricados com materiais duráveis. Atende às normas ABNT NBR IEC 60950-1 e ABNT NBR NM IEC 61000-6-3. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para controle preciso do processo de impressão.				
102	004.030.973	KIT DE PINÇAS ANTIESTÁTICAS ESD composto por no mínimo 6 unidades em aço inoxidável não magnético, com revestimento dissipativo de estática (resistência de superfície 10^5 a 10^9 Ohms, conforme ANSI/ESD S20.20). Pontas variadas (reta, curva, chata) e precisas, comprimento entre 110-140 mm. Fornecido em estojo protetor antiestático. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para manipulação segura de componentes eletrônicos sensíveis.	10,00	UN	51,61	516,10
103	004.030.899	CANETA DE LIMPEZA TÉRMICA PARA CABEÇAS DE IMPRESSÃO Com solução de álcool isopropílico 99,8% de secagem rápida e sem resíduos. Ponta aplicadora de feltro ou fibra sintética, não abrasiva. Volume mínimo de 10 ml. Corpo ergonômico com vedação hermética. Segura para superfícies sensíveis, compatível com cabeças de impressão térmicas. Garantia mínima de 6 meses. Essencial para manutenção e prolongamento da vida útil de impressoras térmicas.	100,00	UND	56,20	5.620,00
104	004.030.974	ÓLEO PROTETIVO ANTICORROSIVO DE USO GERAL à base de óleo mineral com aditivos inibidores de corrosão e desaguantes. Forma película fina, uniforme e removível. Alta penetração e deslocamento de umidade. Ponto de fulgor > 60°C. Isento de metais pesados e cloro. Embalagem de 1 litro, com rótulo completo e FISPQ. Conforme normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para proteção de superfícies metálicas contra ferrugem e corrosão.	25,00	UN	186,22	4.655,50
105	005.004.422	ASPIRADOR DE PÓ SEM FIO 18V Portátil, com 180W de potência e sucção de 10.000 Pa. Reservatório de 120ml. Bateria de íons de lítio com autonomia mínima de 20 minutos e recarga em até 4 horas. Filtro HEPA lavável (ABNT NBR 16186). Leve (máx. 1,5 kg), ergonômico, com acessórios. Nível de ruído máx. 75 dB(A). Certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Essencial para limpeza rápida e eficiente.	10,00	UND	422,92	4.229,20
106	004.030.975	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000 MBPS compatível com IEEE 802.3ab. Interface USB 3.0 Tipo A Macho e RJ45 Fêmea. Suporte a Auto MDI/MDIX, WoL e Jumbo Frames. Chipset de alto desempenho. Compatível com Windows, macOS, Linux e Chrome OS (Plug and Play). Carcaça em ABS ou liga de alumínio. Dimensões máximas 70x25x15mm.	100,00	UN	97,00	9.700,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Alimentação via USB. Certificações CE, FCC, RoHS. Garantia mínima de 12 meses.				
107	004.030.976	KIT DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS621 equivalente ao Part Number 41X1225, para equipamentos alimentados em 110-127 V AC, composto por unidade fusora, rolo de transferência e roletes de tração, com rendimento aproximado de 200.000 páginas (ISO/IEC 19752) ou conforme especificação do fabricante do equipamento. Os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem adequada, garantindo plena compatibilidade e funcionamento com a impressora, com garantia mínima de 90 dias.	30,00	KIT	3.881,39	116.441,70
108	004.030.977	UNIDADE FUSORA COMPLETA compatível com as impressoras HP LaserJet Pro M402, M403, M404, M426, M427, M428 e M429, ou outros equipamentos que utilizem unidade fusora de especificações técnicas equivalentes, compatível com as referências RM2-2554-000 ou RM2-5399-000. Deve incluir película fusora, rolo pressor e buchas, fabricados com materiais de alta resistência térmica e mecânica, garantindo a adequada fixação do toner. Vida útil estimada de 100.000 páginas ou superior. Garantia mínima de 90 dias.	30,00	UN	1.318,95	39.568,50
109	004.030.978	KIT DE ROLETES DE ALIMENTAÇÃO (PICKUP ROLLER) e separação (Separation Pad) compatíveis com impressora HP LaserJet Pro M402dne. Inclui roletes de alimentação para Bandeja 1 e Bandeja 2, e roletes separadores para Bandeja 1 e Bandeja 2. Fabricados em borracha de alta resistência e materiais de alta fricção, com dimensões e tolerâncias precisas para garantir compatibilidade e desempenho idênticos aos originais. Durabilidade mínima de 100.000 páginas. Embalagem lacrada, garantia de 90 dias. Conforme padrões de engenharia para peças de reposição de impressoras a laser.	40,00	UN	540,00	21.600,00
110	005.004.446	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE REDE projetada para ambientes corporativos de médio e grande porte, com velocidade de impressão mínima de 38 páginas por minuto (ppm) em formato A4, conforme norma ISO/IEC 24734. Resolução de impressão ótica mínima de 1.200 x 1.200 pontos por polegada (dpi), garantindo alta qualidade de texto e gráficos. Capacidade de impressão automática frente e verso (duplex) para otimização do consumo de papel. Conectividade abrangente com interface USB 2.0 de alta velocidade para conexão local e interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX) para integração em redes corporativas, suportando protocolos como TCP/IP, LPR, IPP, HTTP, SNMP, WSD, entre outros. Possui bandeja principal com capacidade mínima para 250 folhas de papel comum (75 g/m²) e bandeja multifuncional (bypass) com capacidade mínima para 100 folhas, suportando diversos tipos e gramaturas de	100,00	UN	1.877,33	187.733,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mídia. Memória RAM mínima de 128 MB, expansível, para processamento eficiente de trabalhos complexos. Compatibilidade com os principais sistemas operacionais: Microsoft Windows (a partir do Windows 7), Apple macOS (a partir da versão 10.10) e distribuições Linux (Ubuntu, Fedora, Debian, etc.), com drivers e utilitários fornecidos pelo fabricante. Suporte a impressão móvel via aplicativos dedicados ou protocolos como Apple AirPrint, Mopria Print Service e Google Cloud Print (quando aplicável). Ciclo de trabalho mensal recomendado conforme especificações do fabricante. Acompanha toner inicial com capacidade para um volume mínimo de impressões, cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136 e manual do usuário. Dimensões máximas (L x P x A): 400 mm x 400 mm x 300 mm. Peso máximo: 15 kg. Consumo de energia em operação e em modo de espera conforme INMETRO. Nível de ruído em operação inferior a 55 dB(A). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem original do fabricante, lacrada, contendo todos os acessórios. Marcas de referência: BROTHER, LEXMARK e KYOCERA.				
111	005.004.447	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR com resolução mínima de 300 dpi, velocidade mínima de impressão de 50 mm/s, largura de impressão compatível com pulseiras hospitalares de até 30 mm, conectividade USB e Ethernet, podendo possuir conectividade Bluetooth, memória compatível com o processamento das impressões, compatível com os principais protocolos de impressão utilizados no mercado, gabinete resistente a produtos desinfetantes de uso hospitalar, alimentação bivolt, garantia mínima de 12 meses e dimensões compatíveis com instalação em ambientes hospitalares. Marcas de referência: ZEBRA, HONEYWELL e SATO.	50,00	UN	5.926,49	296.324,50
112	005.004.448	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração), memória compatível com o processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado ou equivalentes, sensor de mídia ajustável, suporte a ribbon de capacidade compatível com o equipamento, alimentação bivolt, gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e HONEYWELL.	50,00	UN	4.677,33	233.866,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
113	004.030.979	CABEÇA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA, MODELO P1100266-003 compatíveis para impressoras Zebra ZD510-HC, com resolução de 300 dpi. Componente original, inclui cabos de conexão para instalação plug-and-play. Fabricada com materiais resistentes ao desgaste, garantindo alta qualidade de impressão e durabilidade. Em conformidade com as especificações técnicas compatíveis com impressora ZD510-HC. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para manutenção da performance de impressão em ambientes hospitalares. Marca de referência: ZEBRA	100,00	UN	2.854,00	285.400,00
114	004.030.980	ROLETE DE IMPRESSÃO (PLATEN ROLLER) ORIGINAL, MODELO P1100266-008 compatíveis para impressoras térmicas Zebra ZD510. Fabricado em borracha de alta qualidade, otimizado para transporte preciso da mídia, prevenindo deslizamentos e desalinhamentos. Resistente a abrasão e produtos químicos leves. Dimensões exatas para encaixe perfeito. Embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Essencial para a manutenção da qualidade e eficiência da impressão.	100,00	UN	839,98	83.998,00
115	004.030.992	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE GRAU MÉDICO, MODELO P1086845-001 OU EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 75W Deve possuir saída de corrente contínua (DC) de 24V e corrente de 2.92A. A entrada deve ser universal, aceitando tensões alternadas (AC) na faixa de 90 a 264 VAC, com frequência de 50/60 Hz. O equipamento deve ser certificado conforme a norma IEC 60601-1, 3ª edição, para segurança de equipamentos eletromédicos, garantindo baixíssima corrente de fuga, essencial para aplicações em ambientes hospitalares. A eficiência energética deve ser de Nível VI, em conformidade com os padrões internacionais para fontes de alimentação externas. Incorporar proteções contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP), curto-circuito (SCP) e superaquecimento (OTP). O invólucro deve ser de material termoplástico de alta resistência, na cor preta, com dimensões máximas de 150mm x 70mm x 40mm e peso máximo de 500g. O conector de saída DC deve ser compatível com o equipamento a ser alimentado, preferencialmente um conector tipo barril padrão (ex: 2.1mm ou 2.5mm de diâmetro interno, com polaridade positiva no centro). O produto deve ser fornecido sem o cabo de força AC, permitindo a escolha do cabo adequado ao padrão de tomada local (NBR 14136). A embalagem deve ser original do fabricante, contendo o manual de instruções em português. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e materiais, conforme termos do fabricante. O produto deve estar em conformidade com as diretrizes da ANVISA para produtos de saúde, quando aplicável.	100,00	UN	419,73	41.973,00

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		Marca de referência: ZEBRA, MEAN WELL e CINCON.				
116	004.025.541	KIT DE CARTÕES DE LIMPEZA, MODELO 61332M, CONTENDO 10 CARTÕES PRÉ-SATURADOS COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,9% Projetados para limpeza eficaz do rolete e cabeça de impressão de impressoras térmicas. Material não abrasivo, dimensões compatíveis com o caminho da mídia. Embalagem individual selada para preservar a solução. Prolonga a vida útil dos componentes e melhora a qualidade de impressão. Fornecido em caixa original com instruções de uso.	100,00	KIT	226,00	22.600,00
117	004.030.993	CARTUCHO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PARA ADULTOS em polipropileno hipoalergênico, livre de látex, com impressão térmica direta. Possui fechamento adesivo inviolável e resistência a água, álcool e solventes hospitalares. Dimensões: 25 mm (L) x 279 mm (C), cor branca. Cartucho proprietário com chip de calibração, compatível com impressoras Zebra ZD510-HC ou HC100. Contém no mínimo 200 pulseiras por cartucho. Garantia mínima de 12 meses. Deve atender às normas ANVISA para produtos de contato com a pele e possuir certificação ISO 13485.	500,00	UN	639,70	319.850,00
118	004.030.994	CONJUNTO DE 6 CHAVES PHILLIPS ISOLADAS 1000V, HASTES EM AÇO CROMO VANÁDIO NIQUELADO, PONTAS MAGNETIZADAS. Cabos em PVC rígido transparente, resistentes a ácidos, solventes e impactos, conforme ABNT NBR 9699 e ISO 2380-1. Inclui tamanhos: 1/4"x5", 1/4"x8", 1/8"x3", 1/4"x1 1/2", 3/16"x3", 3/16"x5". Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original.	10,00	CONJ	378,75	3.787,50
119	004.025.544	KIT DE MANUTENÇÃO ORIGINAL 110V PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Inclui fusor 110V, rolo de transferência e roletes de alimentação de papel. Produto genuíno, em embalagem lacrada do fabricante, com part number compatível. Essencial para manutenção preventiva, garantindo desempenho e qualidade de impressão. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	15,00	KIT	3.551,75	53.276,25
120	004.025.545	KIT DE BORRACHAS/ROLETES DE TRAÇÃO PARA BANDEJA 1, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Inclui roletes de alimentação e separação, fabricados em borracha de alta resistência para garantir alimentação precisa de papel. Produto original ou equivalente, com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para evitar atolamentos e falhas de alimentação.	20,00	KIT	301,00	6.020,00
121	004.030.995	KIT DE ROLETES DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)	10,00	KIT	242,94	2.429,40

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX317DN E MX517DE Inclui roletes de alimentação e separação, fabricados em borracha de alta resistência para garantir alimentação precisa de documentos. Produto original ou equivalente, com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para o bom funcionamento do ADF, prevenindo atolamentos e falhas na digitalização.				
122	004.030.996	CABO FLAT DO SCANNER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX SÉRIE 17 (MX317DN, MX417DE, MX517DE, MS317DN, MS417DN, MS517DN) Componente genuíno, com número de vias, comprimento e conectores específicos para a interconexão entre o módulo do scanner e a placa controladora. Material flexível e resistente. Embalagem original com part number compatível. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para a transmissão de dados de imagem do scanner.	5,00	UN	235,50	1.177,50
123	004.030.997	KIT DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO MFP M125/M127 contendo 01 Película para unidade fusora (com graxa de alta temperatura), 01 Rolo pressor, 01 Rolete puxador de papel e 01 Almofada de separação de papel. Componentes novos, de primeiro uso, com rendimento e qualidade equivalentes ou superiores aos originais. Fabricação conforme ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. As dimensões e materiais devem ser compatíveis com as especificações OEM para garantir o funcionamento adequado e a longevidade do equipamento.	15,00	KIT	437,52	6.562,80
124	004.030.998	UNIDADE FUSORA COMPLETA, NOVA, COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO MFP M125/M127, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V Inclui rolo fusor, lâmpada de aquecimento, rolo pressor, termistor, termostato e engrenagens. Fabricada com materiais resistentes a altas temperaturas e desgaste. Conectores elétricos e mecânicos compatíveis com OEM. Em conformidade com ABNT NBR NM 60335-1 e ISO 9001. Garantia mínima de 180 dias. Embalagem original e lacrada.	10,00	UN	658,45	6.584,50
125	004.030.999	PLACA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POWER BOARD) NOVA, COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO M125/M127, COM TENSÃO DE ENTRADA 110V Converte AC para DC, fornecendo energia aos componentes da impressora. Possui proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Componentes eletrônicos de alta qualidade e eficiência energética >80%. Conectores idênticos ao OEM. Em conformidade com ABNT NBR NM 60950-1 e ISO 9001. Garantia mínima de 180 dias. Embalagem original e lacrada.	10,00	UN	701,54	7.015,40
126	004.025.549	KIT DE ROLETES DE ALIMENTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PAPEL PARA BANDEJA 2,	5,00	KIT	141,39	706,95

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET PRO SÉRIE 4103 Inclui Pickup Roller e Separation Roller, fabricados em borracha de alta resistência e eixos de polímero. Projetado para tração eficiente de papéis de 60 a 120 g/m², com vida útil estimada em 150.000 páginas. Atende a especificações de encaixe e desempenho do equipamento original, garantindo alimentação precisa e sem atolamentos. Instalação simplificada. Garantia mínima de 90 dias. Embalagem original ou homologada.				
127	004.025.550	KIT DE MANUTENÇÃO/REPARO PARA ROLETE DO ADF, COMPATÍVEL COM HP LASERJET M4103 E M428, EQUIVALENTE AO CÓDIGO W1A73-60109 Composto por roletes de captação e separação em borracha de alta durabilidade, resistente à abrasão e óleos. Garante alimentação precisa de documentos no ADF, com encaixe idêntico ao original. Vida útil estimada de 50.000 a 100.000 páginas. Instalação direta. Garantia mínima de 90 dias. Embalagem selada.	10,00	KIT	324,78	3.247,80
128	004.025.577	UNIDADE FUSORA COMPLETA (MÓDULO DE FIXAÇÃO TÉRMICA) COMPATÍVEL PARA HP LASERJET PRO M4103, M4001, M4003. VOLTAGEM 110V (100-127V AC), POTÊNCIA 600-750W Possui rolo de fusão com revestimento antiaderente e rolo de pressão de silicone, operando entre 180-200°C. Vida útil mínima de 150.000 páginas. Embalagem original, garantia de 12 meses. Conforme ABNT NBR NM 60335-1 e INMETRO.	8,00	UN	1.665,20	13.321,60
129	004.025.578	KIT DE ROLETES DE TRAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E SEPARAÇÃO PARA BANDEJA 1 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW Composto por suportes plásticos, borrachas de alta aderência e molas de pressão, garantindo alimentação precisa e prevenindo atolamentos. Compatível com as dimensões e encaixes originais, assegurando instalação plug-and-play. Essencial para manutenção preventiva, prolongando a vida útil do equipamento e mantendo a qualidade de impressão. Vida útil e desempenho equivalentes ou superiores ao original. Garantia mínima de 90 dias.	10,00	KIT	295,00	2.950,00
130	004.025.579	UNIDADE FUSORA COMPLETA (MÓDULO DE FIXAÇÃO TÉRMICA) COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L5102DW, 110V/127V Inclui carcaça, película fusora, rolo pressor, lâmpada de aquecimento e engrenagens de tração. Produto novo, de primeiro uso, com desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores ao original. Resistente a altas temperaturas (até 200°C) e com vida útil mínima de 100.000 páginas. Conformidade com NBR 5410 e ABNT NBR IEC 60950-1. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para a qualidade de impressão a laser.	8,00	UN	1.696,55	13.572,40
131	004.025.554	ROLETE PUXADOR DE PAPEL (PICKUP ROLLER) EM BORRACHA DE ALTA ADERÊNCIA, COM	8,00	UND	86,12	688,96

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		SUPORTE DE ENCAIXE PLÁSTICO, 100% COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW / SÉRIE M6500 Fabricado em borracha nitrílica ou EPDM, com dimensões e dureza Shore A conforme especificação original. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para alimentação de papel precisa e durável.				
132	004.025.580	UNIDADE FUSORA COMPLETA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW Inclui rolo fusor, rolo pressor, lâmpada, termistor, termostato e engrenagens. Revestimento antiaderente no rolo fusor e borracha de silicone no rolo pressor. Voltagem e potência compatíveis. Certificada NBR NM 60335-1 e ISO 9001. Embalagem lacrada. Garantia mínima de 180 dias. Desempenho equivalente ao original, vida útil de 50.000 páginas.	5,00	UN	548,12	2.740,60
133	004.025.556	ROLO PRESSOR EMBORRACHADO PARA UNIDADE FUSORA, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW / P2500 Fabricado em borracha de silicone de alta resistência térmica e mecânica, com dureza e dimensões precisas. Eixo interno de metal. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Resiste a 200°C, durabilidade de 50.000 páginas, assegurando fixação uniforme do toner.	5,00	UND	140,76	703,80
134	004.025.557	PELÍCULA CILÍNDRICA DE AQUECIMENTO (FUSER FILM SLEEVE) PARA UNIDADE FUSORA, COMPATÍVEL COM PANTUM M6550NW Fabricada em poliimida ou PFA com revestimento antiaderente de PTFE. Inclui sachê de graxa de silicone de alta temperatura (até 280°C) para lubrificação. Produto novo, de primeiro uso, embalagem lacrada. Atende ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Essencial para fusão eficiente do toner e durabilidade do equipamento.	5,00	UND	165,00	825,00
135	004.025.558	ROLETE PUXADOR DE PAPEL (PICKUP ROLLER) EM BORRACHA DE ALTA ADERÊNCIA, COM NÚCLEO TERMOPLÁSTICO PARA ENCAIXE PRECISO Diâmetro externo nominal de 20 mm, largura de 25 mm. Compatível com impressoras HP LaserJet Pro P1102 e P1102w. Material da borracha resistente à abrasão e ozônio. Produto novo, de primeiro uso, garantindo alimentação de papel de 60 a 163 g/m². Embalagem individual selada. Garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme padrões de qualidade ISO 9001.	15,00	UND	73,69	1.105,35
136	004.025.559	ALMOFADA DE SEPARAÇÃO DE PAPEL (SEPARATION PAD) COM BASE PLÁSTICA EM ABS E BORRACHA DE ALTA DENSIDADE (SHORE A 70-80) PARA FRICÇÃO Inclui mola de pressão em aço. Compatível com HP	15,00	UND	77,50	1.162,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		LaserJet P1102w, garantindo separação individual de folhas. Produto novo, de primeiro uso, resistente ao desgaste e calor. Embalagem individual selada. Garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme padrões de qualidade ISO 9001.				
137	004.025.581	KIT DE REPARO PARA UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W contendo: película do fusor em teflon/metálica (18mm DI, 220mm comp, 0.06mm espessura, 220°C); graxa condutiva de alta temperatura (5g, silicone, 280°C); rolo pressor em borracha de silicone (25mm DE, 220mm comp, Shore A 50-60); e par de buchas de sustentação. Todos os itens novos, compatíveis e com garantia mínima de 90 dias. Fabricação conforme ISO 9001.	20,00	KIT	141,85	2.837,00
138	004.025.582	UNIDADE FUSORA COMPLETA, 110V/127V, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102/P1102W Módulo montado de fábrica, incluindo carcaça, resistência, película, rolo pressor, engrenagens e cabos. Material da película em PFA ou similar, rolo pressor em borracha de silicone. Componentes em conformidade com as especificações OEM para desempenho e segurança elétrica. Produto novo, primeiro uso, embalagem original. Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO para componentes elétricos, quando aplicável.	10,00	UN	734,29	7.342,90
139	004.025.583	FONTE ATX SLIM 300W REAL, PFC ATIVO >0,9, EFICIÊNCIA 80 PLUS BRONZE, BIVOLT (100-240V AC) Conectores: 1x ATX 20+4, 1x EPS 4+4, 2x SATA, 1x Molex. Dimensões máx. 150x86x40mm (SFX/TFX). Proteções OVP, UVP, OCP, OPP, SCP. Cooler 80/92mm. Certificação INMETRO e IEC 62368-1. Garantia 12 meses.	10,00	UN	341,94	3.419,40
140	004.025.584	FONTE ATX 500W REAIS, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE (EFICIÊNCIA MÍNIMA 82%@20%, 85%@50%, 82%@100% CARGA, IEC 62301) Bivolt automático (100-240V AC, 50/60Hz) com PFC Ativo (>0,9). Proteções OVP, UVP, OCP, OPP, SCP, OTP (Cabo de alimentação e plugue em conformidade com a ABNT NBR 14136, quando fornecido). Conectores: 1x ATX 24 pinos, 1x EPS/ATX 12V 8 pinos, 2x PCI-E 8 pinos, 6x SATA, 3x Molex. Dimensões máx: 150x86x140mm. Ventoinha 120/140mm. MTBF 100.000h. Garantia 12 meses. Embalagem original. Selo INMETRO. ISO 9001.	10,00	UN	428,25	4.282,50
141	004.025.585	MOUSE ERGONÔMICO Mouse ergonômico sem fio Bluetooth 5.0, com design que minimiza tensão no punho. Possui bateria recarregável de íon-lítio (mínimo 500 mAh), recarga via USB-C. Sensor óptico ajustável de 800 a 2400 DPI. Inclui no mínimo 5 botões programáveis e roda de rolagem clicável. Dimensões aproximadas: 120x75x60mm, peso máximo 150g. Material ABS, cor preta/cinza. Compatível com Windows 10+, macOS	25,00	UN	359,33	8.983,25

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		11+, Linux 5.0+, Android 10+. Certificação ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.				
142	038.003.321	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS UNIVERSAL, BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V AC, 50/60HZ) com capacidade para carregar simultaneamente pilhas recarregáveis dos tipos AA (2A), AAA (3A) e baterias recarregáveis de 9V. O equipamento deve possuir 4 (quatro) slots independentes para pilhas AA/AAA e 2 (dois) slots independentes para baterias 9V, permitindo o carregamento individual ou combinado. A corrente de carga deve ser de no mínimo 300mA para pilhas AA/AAA e 30mA para baterias 9V. Deve incorporar tecnologia de detecção automática de tipo de pilha (Ni-MH/Ni-Cd) e proteção contra sobrecarga, curto-circuito, polaridade invertida e detecção de pilhas não recarregáveis ou danificadas. Indicadores LED individuais para cada slot devem sinalizar o status de carregamento (carregando, carga completa, erro). O carregador deve ser fabricado em material plástico ABS de alta resistência, na cor preta ou cinza. Dimensões máximas de 150mm x 100mm x 50mm e peso máximo de 250g. Deve atender às normas de segurança elétrica ABNT NBR NM 60335-1 e ABNT NBR NM 60335-2-29, e possuir certificação INMETRO. Acompanha cabo de alimentação AC padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem original do fabricante, contendo o carregador e manual de instruções em português.	10,00	UN	201,00	2.010,00
143	005.004.455	KIT CONTENDO IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES, 300 DPI, 50 MM/S, LARGURA DE IMPRESSÃO ATÉ 30 MM Conectividade USB e Ethernet (opcionalmente Bluetooth). Gabinete resistente a desinfetantes hospitalares. Inclui cartuchos de pulseiras de identificação hospitalar em polipropileno hipoalergênico, livre de látex, para recém nascidos, crianças e adultos, impressão térmica direta, fechamento adesivo inviolável, resistente a água e solventes. Dimensões da pulseira: 25 mm (L) x 279 mm (C), cor branca. Certificação ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, DATAMAX-O'NEIL, TSC AUTO ID TECHNOLOGY.	10,00	KIT	6.992,00	69.920,00
144	005.004.456	KIT IMPRESSÃO TÉRMICA Impressora térmica direta/transferência, 203 dpi, 100 mm/s, largura 104 mm, USB, Ethernet, Serial, memória compatível, linguagens ZPL/EPL/TSPL, sensor ajustável, bivolt, gabinete ABS. Bobina de etiquetas adesivas couché, 20-110 mm largura, diâmetro 127 mm, tubete 1 polegada, adesivo acrílico permanente (-10°C a +60°C), com picote e espaçamento 3 mm. Ribbon de cera 110mm x 74m, alta sensibilidade, resistente a borrões leves, para	10,00	KIT	6.179,83	61.798,30

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		códigos de barras e textos. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e TSC.				
145	005.004.457	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL (1D/2D) do tipo manual (handheld), com tecnologia de leitura por imagem (Area Imager), apto à leitura de códigos de barras lineares (1D) e bidimensionais (2D), incluindo, no mínimo: Code 39, Code 128, EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, QR Code, Data Matrix, PDF417 e GS1 DataBar. Deve realizar leitura de códigos impressos e apresentados em telas de computadores, tablets e smartphones. Interface de comunicação USB Plug and Play, dispensando instalação de drivers para os principais sistemas operacionais. Indicador de leitura por sinal sonoro e luminoso (LED). Velocidade de leitura compatível com uso contínuo em balcões de dispensação de medicamentos. Resistência mínima a quedas de 1,5 metro em superfície rígida. Grau de proteção mínimo IP42 contra poeira e respingos d'água. Alimentação via porta USB, sem necessidade de fonte externa. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e, quando aplicável, macOS. Acompanha cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, suporte para uso em modo automático (hands-free), manual de instruções em português ou inglês e garantia mínima de 12 (doze) meses.	48,00	UN	972,39	46.674,72
146	005.004.458	CHROMEBOOK PLUS 2 EM 1 (CONVERSÍVEL) CORPORATIVO modelo com design e ergonomia otimizados para uso profissional, apresentando um formato portátil com tela e base com teclado integrados por dobradiças rotativas de 360 graus, permitindo a transição fluida entre os modos notebook, tenda e tablet. A tela, sensível ao toque (touchscreen), possui dimensões entre 11.6 e 14 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels), garantindo clareza visual. O peso máximo do equipamento é de 1,4 Kg, facilitando a mobilidade. A resistência e durabilidade são asseguradas pela certificação militar MIL-STD 810H (ou superior), que comprova a capacidade de suportar pequenas quedas, vibrações e impactos. O teclado, em conformidade com a norma ABNT2 (com a tecla Ç), é resistente a derramamento/respingos de líquidos, e o dispositivo de apontamento (touchpad) suporta funções multi-toques. O desempenho e processamento são garantidos por um processador Intel Core i3 de 11ª Geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 3, com frequência mínima de 1,50 GHz e no mínimo 2 núcleos físicos. O tempo de boot (inicialização completa do sistema) não deve exceder 10 segundos. A memória RAM é de no mínimo 8 GB DDR4 ou superior, e o armazenamento interno é de no mínimo 128 GB em tecnologia de alta velocidade (SSD NVMe ou UFS), sendo vedado o uso de eMMC. A placa de vídeo é integrada ao processador. A conectividade inclui adaptador Wireless (Wi-Fi) padrão Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. O equipamento possui no	15,00	UN	5.820,41	87.306,15

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mínimo 02 portas USB funcionais, sendo obrigatoriamente 1x USB-A (padrão 3.0 ou superior) e 1x USB-C com suporte a Power Delivery e DisplayPort. Conta ainda com saída de áudio combo (fone de ouvido/microfone) e webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD). A autonomia da bateria recarregável é de no mínimo 10 horas em condições normais de uso, e a fonte de alimentação é bivolt automática (100V - 240V), com mecanismos de segurança contra sobrecarga e sobreaquecimento. Chrome OS com licença Chrome Enterprise Upgrade (gerenciamento remoto, modo quiosque, bloqueio remoto). Homologação ANATEL, certificação FCC/INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Inclui capa protetora. Marcas de referência: ACER, LENOVO e DELL.				
147	005.004.459	IMPRESSORA HÍBRIDA (térmica direta e transferência térmica), com capacidade de operar no modo térmico direto com total dispensa do uso de ribbon (fita entintada), com resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de impressão de 100 mm/s, largura máxima de impressão mínima de 104 mm, conectividade USB, Ethernet e Serial (ou USB e Ethernet, conforme a necessidade da Administração). Capacidade para abrigar internamente rolo de etiquetas com diâmetro externo mínimo de 127 mm (5 polegadas), com diâmetro do núcleo interno (tubete) de 25,4 mm (1 polegada) ou 38,1 mm (1,5 polegadas). Capacidade para suportar rolos de fita entintada (ribbon) com comprimento mínimo de 110 metros ou 300 metros, com diâmetro interno do tubete de fita de 12,7 mm (0,5 polegada) ou 25,4 mm (1 polegada). Memória compatível com o processamento das impressões, compatível com linguagens de impressão amplamente utilizadas no mercado (como ZPL, EPL ou equivalentes), sensor de mídia ajustável, alimentação bivolt. Dotada de sensores de mídia para identificação de lacuna (gap) e marca preta (black mark), gabinete em material de alta resistência, certificações CE, FCC ou equivalentes, garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO.	50,00	UN	5.521,69	276.084,50
148	005.004.460	IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA E/OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA PARA PULSEIRAS HOSPITALARES operando em modo térmico direto com total dispensa de ribbon. Resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de 50 mm/s. Compatível com mídias de 30 mm de largura, dotada obrigatoriamente de sensor de marca preta (black mark). Conectividade USB e Ethernet nativas de fábrica; opcionalmente Bluetooth e/ou Wi-Fi. Memória para processamento de impressões, compatível com ZPL, EPL ou equivalentes. Gabinete com propriedades antimicrobianas resistente a produtos desinfetantes e higienizadores de uso hospitalar. Alimentação bivolt automática. Conformidade com ABNT NBR IEC 60950-1/62368-1 e certificação INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões máximas:	50,00	UN	6.907,25	345.362,50

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		200x250x180mm (LxPxA). Marcas de referência: ZEBRA, ARGOX e SATO.				
Valor Total: 4.429.120,19						

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas com referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1. JUSTIFICATIVA DE MARCA DE REFERÊNCIA:

A indicação de marcas de referência em determinados itens tem como finalidade exclusiva estabelecer um parâmetro objetivo de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, ferramentas e componentes de tecnologia da informação pretendidos pela Administração, auxiliando na correta compreensão das especificações técnicas pelos licitantes.

Ressalta-se que a referência às marcas não tem caráter restritivo nem direcionador da aquisição, sendo admitido o fornecimento de produtos de marca equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, aos requisitos de desempenho, às normas aplicáveis e à finalidade pública pretendida.

A dificuldade de aquisição de produtos que satisfaçam a Administração Pública está tornando-se cada vez mais frequente, pois o número de empresas que fornecem produtos de baixa qualidade cresce a cada dia. Muitas vezes as empresas se abstêm da qualidade para fornecer o produto mais barato, quando na verdade compensa pagar um pouco mais caro em um produto de qualidade do que avaliar o menor preço e adquirir um produto o qual irá trazer malefícios a Administração.

Para a administração pública, o objetivo deve ser adquirir o melhor produto pelo menor preço e não o produto de menor preço do mercado.

Consegue-se identificar diversas formas legais de interpretar a necessidade da administração em adquirir um produto. Compreende-se a importância de esmiuçar a descrição de um objeto a ser licitado e da indicação da marca, quando legal, para ajudar a licitante a identificar o produto a ser adquirido. Contudo, essas identificações não devem gerar dúvidas aos participantes.

Destarte, a Secretaria Municipal de Saúde a deriva do dever que possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, procurou com a indicação da marca de referência, de forma clara, descrever a sua real necessidade, e a qualidade do item que pretende adquirir.

Na presente aquisição será(ão) exigida(s) a(s) característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo **art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021**, objetivando proporcionar ao licitante melhor identificação do modelo.

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Em relação ao item 69 (EAP 245 ACCES POINT WI-FI 5), a indicação da marca TP-Link como referência fundamenta-se exclusivamente em critérios técnicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e seus departamentos, sem restringir a competitividade do certame, admitindo-se o fornecimento de equipamento de qualidade equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

A escolha da marca de referência decorre da necessidade de padronização da infraestrutura de rede sem fio já existente no âmbito da Secretaria, considerando que a utilização de equipamentos da mesma linha tecnológica proporciona maior compatibilidade entre os dispositivos, facilita a configuração centralizada, o gerenciamento da rede, a manutenção preventiva e corretiva, bem como reduz a ocorrência de incompatibilidades operacionais.

O modelo TP-Link EAP245 apresenta características técnicas compatíveis com a demanda da Administração, destacando-se pela elevada capacidade de conexões simultâneas, estabilidade de sinal, cobertura adequada para ambientes corporativos e desempenho suficiente para suportar o grande volume de dispositivos conectados nas unidades de saúde, garantindo maior disponibilidade e confiabilidade dos serviços de rede.

Na presente aquisição será(ão) exigida(s) a(s) característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo **art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021**, objetivando descrever ao licitante melhor identificação do modelo.

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de **R$ 4.429.120,19 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e dezenove centavos),** conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de Registro de Preços, a pretendida aquisição visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 84, preconiza que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de Tecnologia da Informação necessários ao funcionamento da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e de seus Departamentos e unidades vinculadas. Esses recursos são indispensáveis à execução das atividades desempenhadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, especialmente na implantação, manutenção, expansão e suporte dos equipamentos e sistemas utilizados nas unidades de saúde, constituindo elementos essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

A necessidade decorre, ainda, da utilização contínua de computadores, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks, sistemas de comunicação, infraestrutura de cabeamento estruturado e demais ativos tecnológicos, os quais estão sujeitos a desgaste, falhas e necessidade de substituição de componentes ao longo de sua utilização. A indisponibilidade de materiais e componentes para a realização de manutenções preventivas e corretivas pode prolongar o tempo de inoperância dos equipamentos, comprometer o funcionamento da rede e dos sistemas informatizados e prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde. Da mesma forma, as demandas de instalação, ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica exigem a disponibilidade de materiais adequados para atendimento tempestivo das necessidades identificadas pelo setor responsável.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir condições materiais suficientes ao atendimento das demandas de Tecnologia da Informação da SEMUSA, proporcionando maior agilidade na manutenção e adequação da infraestrutura existente, reduzindo riscos de interrupção e indisponibilidade dos equipamentos e sistemas e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde. Considerando que a utilização desses materiais ocorre de maneira contínua, porém com quantitativos variáveis de acordo com as necessidades de manutenção, substituição, instalação e expansão identificadas ao longo do período, mostra-se adequada a adoção de solução que permita o atendimento da demanda conforme sua efetiva ocorrência, promovendo maior eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

3.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos para a futura aquisição de materiais, ferramentas e componentes destinados à Tecnologia da Informação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo Departamento de Tecnologia através da Comunicação Interna 23 de 15/05/2026 (ID 3989152), considerando as necessidades atuais e projetadas da SEMUSA e de todos os departamentos e unidades a ela vinculados.

Para a definição das quantidades, foram observadas a estrutura tecnológica existente, a demanda de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a necessidade de reposição de componentes, a expansão ou adequação da infraestrutura de TI, bem como a continuidade do suporte aos sistemas e serviços essenciais utilizados pelas unidades de saúde.

Ressalta-se que, por se tratar de aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. Além disso, foi adotada margem de segurança compatível com a natureza imprevisível das demandas de manutenção e substituição de componentes, visando assegurar o atendimento das necessidades supervenientes durante a vigência da ata, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados.

Notas de empenhos anteriores Anexo Notas de Empenho 2025 de 30/06/2026 (ID 4095516).

Registra-se que determinados materiais, componentes e peças de reposição possuem consumo de natureza variável e de difícil previsão exata, especialmente aqueles destinados às manutenções corretivas, uma vez que sua utilização depende da ocorrência de falhas, danos ou necessidade de substituição durante a vigência da Ata. O próprio Termo de Referência prevê que esses materiais são empregados em computadores, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks, sistemas de comunicação e infraestrutura de cabeamento, dentre outros ativos tecnológicos da SEMUSA.

Nesse contexto, a margem de segurança adotada nos quantitativos destina-se a absorver demandas supervenientes decorrentes de falhas não previsíveis, reposições emergenciais e necessidades de expansão ou adequação da infraestrutura, evitando desabastecimento de componentes e a interrupção dos serviços administrativos e assistenciais. Tal margem não representa obrigação de aquisição integral, considerando que o procedimento será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parciais e somente conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata.

Grupo de itens	Critério para definição dos quantitativos	Histórico / estoque	Reposição, expansão e margem de segurança
Materiais de rede e infraestrutura	Quantitativos estimados conforme a estrutura existente, manutenções, adequações e necessidade de novos pontos de rede nas unidades da SEMUSA.	Considerados os registros de aquisições anteriores e o levantamento técnico do DTI. O estoque deverá ser verificado previamente a cada solicitação.	Prevista reposição de materiais danificados e atendimento a ampliações e novas instalações. A margem de segurança decorre da imprevisibilidade das intervenções.
Componentes e periféricos de informática	Estimativa baseada no parque de equipamentos existente, desgaste, manutenção corretiva e necessidade de substituição de componentes.	Considerado o histórico de aquisições e manutenções disponíveis. Estoque variável conforme consumo.	Destinados à reposição de peças e periféricos defeituosos, bem como à expansão de postos de trabalho. Margem destinada a demandas supervenientes.
Nobreaks, baterias e componentes elétricos	Dimensionamento conforme os equipamentos existentes e a necessidade de manutenção e proteção da infraestrutura tecnológica.	Histórico de manutenção e aquisições anteriores, com estoque sujeito à utilização.	Reposição por desgaste, perda de capacidade ou falha dos equipamentos. Margem necessária diante da impossibilidade de prever o momento exato das falhas.

Grupo de itens	Critério para definição dos quantitativos	Histórico / estoque	Reposição, expansão e margem de segurança
Impressoras, peças e componentes	Quantitativos definidos considerando manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e necessidade de manter os equipamentos em funcionamento.	Considerados registros anteriores e levantamento técnico do DTI.	Reposição de fusores, roletes, cabeças de impressão, sensores e demais componentes, além da substituição ou ampliação de equipamentos. Margem vinculada à variação do volume de utilização.
Ferramentas e materiais de manutenção	Estimativa conforme a necessidade operacional da equipe de TI para execução dos serviços de manutenção e instalação.	Levantamento técnico do setor, considerando as ferramentas já disponíveis e as necessidades de complementação.	Reposição por desgaste ou quebra e ampliação dos kits de trabalho, quando necessária.
Itens destinados à expansão e modernização	Quantitativos projetados a partir das necessidades atuais e futuras de ampliação, modernização e adequação da infraestrutura de TI.	Para itens sem histórico consolidado, adotou-se o levantamento técnico do DTI.	Margem destinada a atender novas instalações, ampliações e necessidades supervenientes durante a vigência da Ata.

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

2. possuem especificações usuais de mercado; e

3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos destinados à Tecnologia da Informação, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e de seus Departamentos e unidades vinculadas, contemplando as etapas de fornecimento, transporte, entrega, recebimento,

conferência, armazenamento, utilização e, quando necessário, substituição dos materiais e componentes empregados na manutenção e expansão da infraestrutura tecnológica. Durante seu ciclo de vida, os itens serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos de rede, nobreaks, sistemas de comunicação, cabeamento estruturado e demais ativos de TI, bem como na instalação, ampliação, adequação e modernização da infraestrutura existente, buscando preservar o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzir períodos de indisponibilidade, prolongar a vida útil dos ativos tecnológicos e assegurar a continuidade dos sistemas e serviços administrativos e assistenciais das unidades de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Os materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas, características, requisitos de desempenho, compatibilidade, dimensões, capacidade, composição e demais condições estabelecidas para cada item no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os produtos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos, sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação existentes, quando essa compatibilidade for exigida pela descrição do respectivo item, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características incompatíveis com os requisitos estabelecidos.

Quando aplicável à natureza do produto, os materiais deverão atender às normas técnicas, certificações, registros e demais requisitos legais ou regulamentares exigíveis para sua fabricação, comercialização e utilização, inclusive aqueles expedidos por órgãos competentes, sem prejuízo das especificações técnicas particulares estabelecidas para cada item.

Quando solicitado pela Administração para fins de verificação da conformidade do produto ofertado, a Contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento técnico idôneo que permita comprovar as características e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Caso o produto apresente características incompatíveis com a qualidade exigida ou com as especificações previstas, ainda que a inadequação somente seja perceptível durante sua utilização ou aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio necessário à substituição do produto por outro que atenda integralmente às especificações previstas, responsabilizando-se, quando necessário, pela intermediação junto ao fabricante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.2. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que: desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão; atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. GARANTIA DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá assegurar a plena garantia e a qualidade dos bens fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, assumindo integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da eventual entrega em desconformidade com as especificações constantes no Edital, na proposta apresentada e na descrição detalhada do objeto. Verificada qualquer irregularidade, caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, a imediata regularização, inclusive mediante substituição do bem, ainda que não seja possível a troca imediata no ato da constatação.

Da Explicitação e Delimitação dos Prazos de Garantia

O prazo mínimo de garantia contratual será aquele expressamente estabelecido na descrição de cada item. Para os itens cuja descrição não estabeleça prazo específico, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os prazos inferiores a 12 (doze) meses expressamente previstos nas descrições dos itens constituem exceções à regra geral e deverão ser observados conforme a especificação correspondente. Para fins da garantia contratual estabelecida neste instrumento, a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na descrição do objeto ou ao prazo mínimo ora fixado, a FORNECEDORA permanecerá obrigada a assegurar a cobertura integral pelo período restante, de modo a completar o prazo exigido pela Administração.

A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todas as despesas necessárias à plena restauração da funcionalidade do objeto.

Da Abrangência da Garantia

A garantia compreende a realização de manutenção corretiva pela própria FORNECEDORA ou, se for o caso, por intermédio de assistência técnica autorizada, observadas as normas técnicas aplicáveis, permanecendo, contudo, a responsabilidade integral da FORNECEDORA pelos bens entregues e por sua adequada manutenção, independentemente de quem execute os serviços.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar vícios, defeitos de fabricação ou de montagem apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, bem como, quando imprescindível, a substituição integral do equipamento ou de componentes que se revelem impróprios ou inadequados ao uso.

Da Harmonização dos Procedimentos e Prazos para Correção, Reparo e Substituição

Uma vez formalmente notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação. Na hipótese de substituição integral do bem, deverá ser observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do novo item, nos termos estabelecidos na descrição do objeto. Os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa formal e a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Os bens recusados por desconformidade constatada na entrega ou durante a verificação para recebimento definitivo deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, conforme o tópico 8.1.

Após o recebimento definitivo, os atendimentos abrangidos pela garantia observarão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para reparação e de 30 (trinta) dias corridos para substituição integral do bem, contado, em cada caso, do recebimento da notificação correspondente. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e de autorização expressa da Administração. Todos os custos necessários ao atendimento, inclusive retirada, transporte, reparação, substituição e nova entrega, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O custo referente ao transporte, retirada, reinstalação ou envio dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da FORNECEDORA, não podendo gerar qualquer despesa adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da Responsabilidade pela Garantia

A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e autônomo em relação à vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, permitindo a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que expirado o prazo de vigência da ata ou do contrato.

O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser realizado no **Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, localizado na **Rua Antelno Costa Fraga (Linha 605), nº 2283, Jardim Novo Estado, CEP 76890-000, Jaru/RO**, telefone (69) 3521-4730, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitado o intervalo de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos,** contado do comprovado recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, abrangendo os itens e quantitativos nela solicitados, independentemente da localização geográfica da empresa fornecedora.

6.3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.1.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.3. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Para fins de instrução processual e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em atendimento às orientações da Controladoria - Geral do Município (ID 3693828) quanto à necessidade de designação de equipe de fiscalização para a formalização de instrumentos contratuais, informo que serão indicados os servidores abaixo para Gestor e Fiscal:

Será indicado mediante abertura de processo filhote, caso necessário.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado ou servidor formalmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório.

Em caso de materiais que precisam ser substituídos, o prazo para recebimento definitivo só será computado após a substituição dos materiais e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será por **ITEM.**

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9.323.

Nos itens cujo os valores totais ultrapassem R$ 80.000 (oitenta mil reais), o item apresentará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de R$ 80.000 (oitenta mil reais) em conformidade com a Lei Complementar 123 e com a Notificação Recomendatória Circular Nº 078/2019/GPEPSO, do Tribunal de Contas do Estado.

Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3§, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2.1. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS

9.2.1.1. Será assegurada, justificadamente, prioridade de contratação às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI sediados no Município de Jaru/RO ou nos municípios integrantes do âmbito regional definido no art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 9º do referido Decreto Municipal.

9.2.1.2. A prioridade será aplicável quando a proposta apresentada por ME, EPP ou MEI sediado local ou regionalmente for igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido apurado no certame, observadas as demais condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016.

9.2.1.3. O percentual de até 10% (dez por cento) previsto no subitem anterior constitui faixa para exercício da prioridade de contratação, não representando autorização para contratação por preço superior ao melhor preço válido.

9.2.1.4. Identificada a situação prevista no item 9.2.1.2, a ME, EPP ou MEI sediada local ou regionalmente melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese em que, atendidas as demais condições do edital, o objeto será adjudicado em seu favor.

9.2.1.5. Caso a empresa beneficiária não apresente proposta inferior, não se manifeste no prazo estabelecido ou não venha a ser contratada, serão convocadas as demais ME, EPP ou MEI locais ou regionais que se encontrem dentro da faixa prevista no item 9.2.1.2. , observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.2.1.6. Na hipótese de equivalência entre os valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI locais ou regionais enquadradas na faixa de preferência, será observado o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.7. Para fins desta prioridade, as empresas sediadas no Município de Jaru/RO e aquelas sediadas nos municípios integrantes do âmbito regional definido pelo Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 serão consideradas segundo a ordem de classificação de suas propostas, não se estabelecendo preferência automática da empresa local sobre a regional sem previsão normativa expressa.

9.2.1.8. O benefício será operacionalizado por meio da funcionalidade correspondente do sistema eletrônico, mediante utilização da modalidade que permita à empresa beneficiária cobrir a melhor oferta válida, vedada a utilização de funcionalidade que resulte na adjudicação por preço superior ao melhor preço válido.

9.2.1.9. A aplicação da prioridade deverá ficar registrada na ata da sessão pública, com identificação do enquadramento da empresa beneficiária, da faixa percentual aplicável, da ordem de convocação e do valor da proposta apresentada no exercício do benefício.

9.2.1.10. A prioridade prevista neste item não se confunde com o critério de desempate disciplinado pelos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se, para cada instituto, seus pressupostos e procedimentos próprios.

9.2.1.11. A aplicação do tratamento favorecido ficará condicionada ao atendimento das hipóteses, requisitos e limitações previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, inclusive quanto à existência de fornecedores competitivos e à demonstração de que a medida não seja desvantajosa para a Administração.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária limitada - LTDA, inclusive sociedade limitada unipessoal SLU: inscrição do ato constitutivo ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor rural pessoa física: comprovante de inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF, quando exigível pela legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 10 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, acompanhado de documento de identificação do titular.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral igual ou superior a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

Em caso de participação de filial, quando o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices econômico-financeiros forem apresentados de forma consolidada com a matriz, deverá ser apresentada declaração informando que os documentos contábeis abrangem conjuntamente matriz e filial.

Nessa hipótese, para fins de comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente, quando exigível nos termos deste Termo de Referência, serão considerados os dados constantes das demonstrações contábeis apresentadas de forma consolidada.

DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Considerando a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade técnica e operacional do objeto, **não será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica ou de documentação relativa à qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional**, uma vez que a execução da contratação não demanda experiência anterior específica como condição indispensável ao seu adequado cumprimento, sendo a conformidade do objeto verificada por meio das especificações, critérios de fiscalização e recebimento estabelecidos no Termo de Referência, preservando-se a proporcionalidade, a isonomia e a competitividade do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários ao adequado recebimento dos itens objeto da aquisição, assegurando condições materiais e administrativas para conferência, aceitação e registro dos bens no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Efetuar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual correlato, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos integrantes da aquisição;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou da contratação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação aplicável, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Comunicar formalmente ao fornecedor registrado quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento ou vícios, defeitos e desconformidades identificados nos produtos adquiridos, exigindo sua regularização nos prazos aplicáveis à ocorrência, conforme os tópicos 5.5 e 8.1 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual correlato, exigindo sua regularização ou substituição, quando cabível;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que necessários à adequada execução das obrigações assumidas e ao regular desenvolvimento do fornecimento;

Fornecer à FORNECEDORA, em tempo hábil, todas as informações, documentos, orientações e demais elementos eventualmente indispensáveis ao regular fornecimento dos materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de Tecnologia da Informação, de modo a evitar atrasos ou prejuízos à execução decorrentes de ausência de informações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades e sanções administrativas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual correlato e na legislação pertinente, quando configurado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

12. DEVERES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente todas as disposições constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, quando houver, e nos demais anexos e documentos vinculados à aquisição, observando integralmente as condições estabelecidas para o fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento, quando aplicável, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, características, prazos, locais de entrega e demais condições definidas pela Administração.

Proceder à entrega dos itens de forma adequada, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte, carga, descarga e movimentação, providenciando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos bens.

Providenciar identificação clara dos produtos fornecidos, contendo, quando aplicável, marca, descrição, destino, modelo, características e demais especificações necessárias à conferência pela Administração, inclusive número da Licença de Importação ou documento equivalente, quando exigível em razão da natureza do produto.

Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da aquisição, não se transferindo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária decorrente das obrigações próprias da CONTRATADA.

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, transporte, carga, descarga, seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

Assumir, quando aplicável, as despesas e providências relacionadas à obtenção de licenças, registros, autorizações ou demais documentos exigidos perante repartições públicas ou órgãos competentes para o regular fornecimento dos bens.

Responder pelas despesas, prejuízos, ações ou demandas decorrentes de atos praticados pela empresa, seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução do objeto, assumindo integral responsabilidade por eventuais ações judiciais de terceiros relacionadas ao cumprimento da aquisição.

Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração, à Secretaria Municipal de Saúde, a terceiros ou aos próprios empregados da CONTRATADA, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos, representantes ou de qualquer pessoa que atue em seu nome na execução do objeto.

Assumir integral responsabilidade pelas providências e obrigações previstas na legislação relativa à segurança e aos acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas de ocorrência dessa natureza durante o fornecimento ou em conexão com sua execução, inclusive quando o fato ocorrer nas dependências da Administração.

Prestar, quando aplicável à natureza dos bens fornecidos, orientação técnica aos responsáveis pela operação ou utilização dos equipamentos, disponibilizando as informações e os esclarecimentos necessários ao seu adequado funcionamento, conservação e uso.

Atender prontamente às solicitações formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde relativas ao fornecimento adquirido, prestando todas as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

Comunicar formalmente à Administração qualquer anormalidade, irregularidade ou ocorrência relacionada ao fornecimento, especialmente aquelas de caráter urgente ou capazes de comprometer o prazo, a qualidade ou a adequada execução do objeto, prestando os esclarecimentos e adotando as providências necessárias à sua solução.

Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo pactuado, apresentando justificativa devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos que apresentem vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos instrumentos vinculados à aquisição.

Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos rejeitados ou não aceitos em razão de desconformidade, defeito, avaria, vício, inadequação ou inobservância das condições estabelecidas, inclusive quando a necessidade de substituição decorrer de avaliação ou parecer técnico competente.

Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, reposição, substituição ou nova entrega dos bens rejeitados ou recusados pela Administração, não sendo tais custos reembolsáveis pelo Município.

Responsabilizar-se integralmente pela garantia dos bens, pela assistência técnica, quando aplicável, e pela reparação ou substituição dos itens defeituosos, observando os prazos, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Garantir a titularidade, regularidade e legitimidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial eventualmente relacionado aos bens fornecidos, responsabilizando-se por reclamações, demandas ou ações decorrentes de eventual violação de direitos de terceiros, assegurando à Administração a plena utilização dos bens adquiridos ou, quando cabível, a correspondente indenização.

Providenciar a identificação individual de seus empregados, representantes ou prepostos que necessitem transitar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde para realização da entrega, instalação ou demais atividades relacionadas ao objeto, mediante utilização de uniforme e/ou crachá funcional, quando necessário ou solicitado.

Indicar e manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, endereço, números de telefone fixo e/ou móvel, endereço eletrônico oficial, WhatsApp institucional e os dados do representante legal ou preposto com poderes para representação, comunicação e tomada de decisões relacionadas à execução do objeto.

Manter endereço eletrônico oficial e número de WhatsApp institucional aptos ao recebimento de comunicações administrativas, preferencialmente com recurso de confirmação de leitura ativado, de forma a possibilitar comunicação formal, célere e eficaz com a Secretaria Municipal de Saúde.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, comunicando à Administração eventual fato superveniente que possa comprometer o atendimento dessas condições.

Atender a todos os pedidos formalmente efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estabelecidos, os limites aplicáveis, as condições definidas no instrumento convocatório e a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Indicar responsável pelo gerenciamento, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do fornecimento.

Executar todas as demais obrigações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, ainda que não expressamente reproduzidas neste tópico, desde que previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou na legislação aplicável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 13.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17.1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada através do Banco de Preços.

19. DAS SOLUÇÕES ADOTADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Com base no Mapa de Riscos elaborado para a aquisição, foram identificados e tratados os principais eventos capazes de comprometer a seleção dos fornecedores e a adequada execução do Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades da SEMUSA. As medidas de prevenção, controle e resposta foram incorporadas às especificações técnicas, à análise das propostas, às condições de fornecimento, ao recebimento, à fiscalização e à garantia dos produtos, considerando a diversidade e a especificidade técnica dos itens que integram a aquisição.

Na fase de seleção do fornecedor, foram tratados os riscos relacionados à baixa competitividade em itens com requisitos técnicos específicos, à apresentação de propostas inexequíveis, à oferta de produtos recondicionados, falsificados ou incompatíveis, à análise insuficiente de catálogos e documentos de equivalência e à possibilidade de itens desertos ou fracassados por baixa disponibilidade de mercado. Para mitigá-los, foram previstos revisão e análise objetiva das exigências, verificação da exequibilidade dos preços, diligências quando necessárias e conferência das características técnicas dos produtos, inclusive mediante catálogos, fichas técnicas, manuais e documentos do fabricante. O Termo de Referência também estabelece que os bens sejam novos, de primeiro uso e compatíveis com a infraestrutura existente, além de exigir o atendimento às certificações, normas e requisitos técnicos aplicáveis.

Na execução, foram contemplados os riscos de atraso na entrega, fornecimento parcial ou insuficiência de estoque para atendimento das Ordens de Fornecimento e consequente indisponibilidade de materiais necessários às atividades de manutenção e suporte da infraestrutura tecnológica. O Termo de Referência estabelece prazo para o fornecimento a partir da respectiva Ordem de Fornecimento e atribui à fiscalização o acompanhamento da execução, a conferência das especificações e o registro das ocorrências, permitindo a adoção tempestiva das providências cabíveis diante de atrasos, pendências ou descumprimentos.

Quanto à conformidade dos bens, foram incorporados controles destinados a reduzir os riscos de recebimento de modelos, capacidades, desempenhos ou certificações diferentes daqueles aceitos, bem como de identificação tardia de defeitos ou incompatibilidades. O recebimento contempla a verificação da qualidade, quantidade e aderência dos itens às especificações, admitindo-se testes funcionais e conferências técnicas quando aplicáveis, além da rejeição total ou parcial e da substituição dos produtos desconformes às expensas da Contratada. As obrigações de garantia também abrangem a regularização de vícios e defeitos e a substituição dos bens quando necessária, preservando a funcionalidade e a continuidade dos equipamentos e serviços de TI.

Por fim, a fiscalização, o recebimento definitivo e o pagamento foram estruturados de forma a manter o controle da Administração sobre o efetivo adimplemento das obrigações. O pagamento permanece condicionado ao recebimento definitivo, à certificação da documentação fiscal e à manutenção das condições de regularidade exigidas, evitando o reconhecimento de despesas relativas a bens não entregues ou fornecidos em desconformidade. Dessa forma, as medidas incorporadas ao Termo de Referência e ao processo conferem tratamento compatível aos riscos identificados, fortalecendo a segurança técnica e jurídica da aquisição, a confiabilidade da infraestrutura tecnológica, a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços da SEMUSA e a proteção do interesse público.

20. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A aquisição dos materiais está alinhada com Gestão Transparente e Eficiente: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 17 de novembro de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:

WALACE DEIVID ALVES ARCELINO

ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP

APÊNDICE DO ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Estudo Técnico Preliminar 317/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-12377/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO necessita assegurar a disponibilidade de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de tecnologia da informação destinados à manutenção e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada por seus departamentos e unidades de saúde. Essa infraestrutura sustenta o acesso aos sistemas informatizados, o processamento e a transmissão de dados, a impressão de documentos e a execução das atividades administrativas e assistenciais.

Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, formalizado na Comunicação Interna nº 23/2026, as demandas compreendem manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, nobreaks, equipamentos de comunicação e redes, reposição de componentes e intervenções no cabeamento estruturado. Abrangem, ainda, instalações e ampliações necessárias ao atendimento das necessidades atuais e projetadas da SEMUSA.

A utilização contínua desses ativos exige intervenções técnicas e substituição de peças sujeitas a desgaste ou falhas. A indisponibilidade dos materiais necessários pode prolongar o tempo de recuperação dos equipamentos, comprometer a conectividade e interromper atividades que dependem dos recursos tecnológicos, com repercussões no funcionamento das unidades e no atendimento à população.

Dessa forma, a necessidade consiste em garantir condições materiais para que a equipe de tecnologia da informação execute as intervenções com agilidade, preserve a funcionalidade dos equipamentos existentes e realize as adequações da infraestrutura durante o período inicialmente estimado de 12 meses. Considerando a ocorrência variável das demandas de manutenção e reposição, o abastecimento deverá acompanhar as necessidades efetivas das unidades, favorecendo a continuidade dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

3. Área requisitante

ÁreaRequisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	JAINE CORDEIRO BARBOZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de tecnologia da informação que atendam às especificações do PMS nº 315/2026 e de sua retificação. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e acondicionados em embalagens adequadas à preservação de sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Os requisitos técnicos deverão assegurar compatibilidade com os equipamentos e a infraestrutura existentes na SEMUSA, especialmente quanto às interfaces, conexões, dimensões, capacidade, alimentação elétrica e desempenho exigidos para cada item. As marcas indicadas como referência deverão admitir produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às características e condições de compatibilidade especificadas. Deverão ser observadas as normas técnicas, certificações e homologações aplicáveis, com comprovação por documentação técnica do fabricante, quando pertinente.

O fornecimento ocorrerá conforme a demanda efetiva da Administração, nos quantitativos formalmente autorizados. A entrega deverá ser realizada no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, durante o expediente

estabelecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da respectiva Ordem de Fornecimento. Os preços deverão abranger frete, seguros, tributos, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos, da identificação dos produtos, de sua integridade e da conformidade com as especificações e a proposta aceita. Quando necessário, serão realizadas verificações de funcionamento e compatibilidade. Os produtos em desconformidade deverão ser regularizados ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A garantia deverá observar os prazos especificados para cada item e as condições gerais do PMS, contemplando a regra de cobertura mínima de 12 (doze) meses e as exceções de 90 (noventa) dias expressamente previstas, prevalecendo eventual prazo superior. A cobertura deverá compreender peças, reparos, transporte e demais despesas necessárias ao atendimento, observados os marcos de contagem vinculados ao recebimento definitivo. Durante a garantia, os reparos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos da notificação e a substituição integral, quando necessária, em até 30 (trinta) dias corridos.

A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas, disponibilizar representante e canais de comunicação atualizados e prestar os esclarecimentos e orientações técnicas necessários à utilização e ao atendimento em garantia dos bens fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi subsidiado pelas referências reunidas no Banco de Preços e pela cotação obtida diretamente com fornecedor, conforme documentação juntada ao processo. A pesquisa priorizou contratações de órgãos públicos do Estado de Rondônia e da Região Norte, sendo complementada por referências de outras regiões diante da insuficiência de registros específicos, conforme a Certidão nº 1582/2026. Essas fontes permitem identificar a oferta comercial dos materiais, ferramentas, componentes e equipamentos necessários à infraestrutura de tecnologia da informação da SEMUSA.

Para atendimento da necessidade, consideram-se como alternativas o fornecimento de bens à equipe municipal responsável pela manutenção e a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças. A aquisição dos materiais mostra-se compatível com a estrutura apresentada no processo, pois o Departamento de Tecnologia da Informação já possui atribuições de implantação, manutenção e suporte aos equipamentos e sistemas. Essa alternativa disponibiliza os recursos materiais necessários às intervenções da equipe, favorecendo o aproveitamento dos ativos existentes e a reposição de componentes, além das adequações e ampliações previstas.

Quanto à organização do abastecimento, o fornecimento integral dos quantitativos estimados exigiria aquisição e armazenamento antecipados de itens cuja utilização depende da ocorrência de falhas, desgaste e intervenções técnicas. O fornecimento conforme a demanda permite ajustar as aquisições às necessidades efetivas das unidades, reduzindo a imobilização de recursos e o risco de formação de estoques sem utilização. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta adequação à natureza recorrente e variável das demandas descritas no PMS.

A seleção dos produtos deverá considerar conjuntamente preço, compatibilidade com a infraestrutura existente, desempenho, durabilidade, garantia e custos de entrega. As referências comerciais deverão ser comparadas por características técnicas equivalentes, observando modelos compatíveis, unidades de fornecimento e condições de garantia. A indicação de marcas como referência deverá preservar a possibilidade de oferta de produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de tecnologia da informação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO durante o período inicialmente estimado de 12 meses. O conjunto contempla recursos para manutenção de computadores e impressoras, reposição de componentes, proteção elétrica, conectividade e adequação da infraestrutura de redes e cabeamento.

Os bens serão utilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, instalação, ampliação e suporte à infraestrutura tecnológica dos departamentos e unidades de saúde. Sua aplicação deverá observar a compatibilidade com os ativos existentes e os requisitos técnicos de cada item, favorecendo a recuperação dos equipamentos e a continuidade das operações administrativas e assistenciais.

O abastecimento será realizado conforme as demandas efetivas, mediante emissão de Ordens de Fornecimento com indicação dos itens e quantitativos autorizados. A entrega ocorrerá no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da respectiva ordem, abrangendo os custos de transporte, seguros, tributos e demais encargos do fornecimento.

A execução compreenderá entrega, conferência quantitativa e qualitativa, verificação de conformidade e, quando pertinente, testes de funcionamento e compatibilidade. Após o recebimento, os bens serão registrados e destinados às unidades demandantes, com controle de estoque ou patrimonial conforme sua natureza. A contratada responderá pela regularização dos produtos em desconformidade e pelo atendimento em garantia, incluindo reparos, substituições e despesas associadas, nos prazos estabelecidos.

O gerenciamento da solução abrangerá o acompanhamento das entregas, a distribuição e utilização dos materiais, o acionamento da garantia e a avaliação das condições dos equipamentos ao longo de sua vida útil, incluindo o encaminhamento dos componentes e bens inservíveis aos procedimentos de destinação adequados à sua natureza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do levantamento técnico realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da SEMUSA, formalizado na Comunicação Interna nº 23/2026, considerando as necessidades atuais e projetadas dos departamentos e unidades de saúde para o período inicialmente previsto de 12 meses.

O dimensionamento considerou a infraestrutura tecnológica existente, as demandas de manutenção preventiva e corretiva, a reposição de componentes e as necessidades de instalação, expansão e adequação das redes e dos equipamentos. A documentação de suporte compreende o PMS nº 315/2026, sua retificação e as notas de empenho de aquisições anteriores juntadas aos autos.

Os quantitativos estimados encontram-se individualizados na Solicitação de Compra nº 04977/26, de 31/08/2026, ID 4241791, com identificação dos produtos, especificações, quantidades e unidades de fornecimento. Essa relação constitui a referência para o dimensionamento da contratação, devendo ser preservada a correspondência entre a quantidade solicitada e a apresentação comercial de cada item, especialmente nos produtos fornecidos em pacotes, conjuntos ou kits.

Considerando a ocorrência variável das demandas de manutenção e substituição de componentes, os quantitativos possuem natureza estimativa. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva da SEMUSA, mediante solicitações formalizadas, observados os limites registrados e a disponibilidade orçamentária. A programação dos pedidos deverá considerar o consumo e os estoques disponíveis, de modo a assegurar o abastecimento e evitar aquisições superiores às necessidades das unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.429.120,19

O valor estimado da contratação é de R$ 4.429.120,19 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e dezenove centavos), conforme a Cotação nº 4977/2026, de 02/10/2026, ID 4319190, correspondente aos 148 itens destinados ao atendimento das necessidades de tecnologia da informação da SEMUSA.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa no Banco de Preços, complementada por cotação diretamente com fornecedor. Foram priorizadas referências de contratações públicas de Rondônia e da Região Norte, com utilização complementar de registros de outras regiões, conforme a metodologia documentada nos autos.

Os preços unitários de referência foram definidos pela média aritmética dos valores selecionados para cada item. O valor global resulta da soma dos produtos entre os quantitativos estimados e os respectivos preços unitários, conforme a planilha de cotação consolidada.

Os preços deverão contemplar frete, seguros, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento nas condições estabelecidas. Por se tratar de Registro de Preços, o valor global representa a estimativa para os quantitativos previstos, sendo a despesa efetiva determinada pelas aquisições formalizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o parcelamento da solução, com julgamento e adjudicação por item, considerando que o objeto reúne materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos de tecnologia da informação com características e aplicações distintas, passíveis de fornecimento independente.

A divisão por item permite a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, amplia a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto. Os requisitos de compatibilidade com a infraestrutura existente poderão ser assegurados pelas especificações técnicas e pela verificação de conformidade dos bens entregues.

Não foi demonstrada nos autos vantagem econômica ou interdependência técnica que justifique reunir todos os produtos em lote único. A diversidade dos itens favorece sua contratação separada, preservando a funcionalidade da solução e permitindo o acompanhamento individualizado das entregas e das garantias.

O parcelamento deverá preservar a composição dos produtos especificados como kits ou conjuntos, mantendo seus componentes reunidos no respectivo item. Essa organização observa a divisibilidade do objeto e os critérios de viabilidade técnica, economicidade e ampliação da competição previstos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação guarda relação funcional com aquisições de equipamentos e suprimentos de informática e com serviços de conectividade, manutenção e suporte aos sistemas utilizados pela SEMUSA. Esses objetos são complementares à infraestrutura tecnológica na qual serão empregados os materiais, ferramentas e componentes previstos neste processo. As notas de empenho de 2025 juntadas aos autos registram aquisições anteriores que subsidiam o planejamento do abastecimento.

As peças de planejamento analisadas não indicam contratação adicional cuja celebração constitua condição prévia para o fornecimento dos bens. Sua utilização será realizada no âmbito das atividades do Departamento de Tecnologia da Informação, observada a compatibilidade com os equipamentos, redes e sistemas existentes.

A programação das aquisições deverá considerar os estoques disponíveis e os saldos de contratações correlatas eventualmente vigentes, evitando sobreposição de fornecimentos. Caso alguma instalação ou ampliação exija serviço especializado ou adequação de infraestrutura além da capacidade da equipe municipal, essa necessidade deverá ser identificada e planejada antes da aquisição dos itens envolvidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, por atender às necessidades de manutenção, reposição e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas e assistenciais. A demanda foi formalizada mediante levantamento do Departamento de Tecnologia da Informação, registrado na Comunicação Interna nº 23/2026 e incorporado ao PMS nº 315/2026 e à sua retificação.

A previsão de abastecimento para o período inicial de 12 meses permite organizar as aquisições conforme as intervenções programadas e as necessidades supervenientes das unidades de saúde. O fornecimento sob demanda favorece a gestão dos estoques e a programação das despesas, contribuindo para a continuidade dos serviços e a utilização eficiente dos recursos disponíveis.

O PMS contém declaração da autoridade requisitante quanto à previsão orçamentária, estabelecendo que a fonte de recursos e a modalidade de empenho serão indicadas nos processos derivados de aquisição. A formalização de cada contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária correspondente.

A vinculação ao Plano de Contratações Anual, caso elaborado, deverá ser comprovada mediante identificação do registro da demanda, pois essa informação não está explicitada nas peças de planejamento examinadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como benefício esperado a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica da SEMUSA, mediante acesso tempestivo aos materiais, ferramentas e componentes

necessários às intervenções técnicas. Essa disponibilidade deverá favorecer a continuidade das atividades administrativas e assistenciais que dependem de computadores, impressoras, redes e sistemas informatizados.

Espera-se ampliar a capacidade de resposta do Departamento de Tecnologia da Informação às demandas de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e adequação da infraestrutura. A utilização de produtos compatíveis e com desempenho adequado deverá contribuir para a confiabilidade dos equipamentos, a estabilidade das conexões e a redução de falhas recorrentes.

Em termos de economicidade, a reposição de componentes poderá prolongar a vida útil dos ativos existentes e reduzir substituições integrais quando sua recuperação for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. O fornecimento conforme a demanda deverá favorecer a gestão dos estoques e a programação das despesas, reduzindo a imobilização de recursos em materiais sem utilização imediata.

Os resultados poderão ser acompanhados por indicadores como tempo de atendimento das solicitações de manutenção, duração das indisponibilidades, reincidência de falhas e consumo dos materiais adquiridos, permitindo avaliar a contribuição da contratação para o funcionamento das unidades de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se consolidar a memória de cálculo dos quantitativos, demonstrando a relação entre as quantidades solicitadas, os equipamentos e unidades atendidos, o histórico de consumo, os estoques disponíveis e a previsão de reposição ou expansão. Eventuais margens de segurança deverão ser justificadas.

Recomenda-se explicitar os prazos de garantia aplicáveis a cada item ou grupo de itens, delimitando as hipóteses de garantia de 90 dias em relação à previsão geral de 12 meses. Também deverão ser harmonizados os procedimentos e prazos para correção de irregularidades, reparo e substituição dos produtos.

Recomenda-se uniformizar a numeração dos itens nos documentos da contratação, pois a relação retificada da Retificação nº 82 apresenta salto do item 83 para o item 85, encerrando-se no item 149, enquanto a Solicitação de Compra nº 04977/26 contém numeração sequencial de 1 a 148.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão associados à geração de embalagens, resíduos eletroeletrônicos, componentes substituídos, pilhas e baterias ao longo da utilização dos bens. Também devem ser considerados o consumo de energia dos equipamentos e as emissões decorrentes do transporte dos produtos.

O descarte inadequado de pilhas e baterias pode provocar contaminação do solo e da água, conforme sua composição. Como medida mitigadora, os resíduos deverão ser segregados, identificados e armazenados em condições adequadas, com encaminhamento aos sistemas de logística reversa aplicáveis ou a operadores habilitados para sua destinação, mantendo-se os respectivos registros. O procedimento deverá considerar a natureza de cada resíduo e as condições de recebimento dos sistemas disponíveis.

Os produtos químicos utilizados na limpeza e manutenção, como o álcool isopropílico, exigem cuidados de armazenamento, utilização e gerenciamento de resíduos, conforme as informações de segurança do fabricante. Eventuais sobras e embalagens contaminadas deverão receber tratamento compatível com suas características, evitando seu lançamento na rede de esgoto ou descarte junto aos resíduos recicláveis comuns.

A redução dos impactos deverá contemplar o aproveitamento de embalagens reutilizáveis, a segregação dos materiais recicláveis, o controle dos estoques e a aquisição de produtos duráveis e compatíveis com os equipamentos existentes. A manutenção preventiva e a reposição de componentes, quando tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, poderão prolongar a vida útil dos ativos e reduzir a geração de resíduos decorrente de substituições integrais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declara-se viável, com restrições, o prosseguimento da presente contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

O prosseguimento fica condicionado ao saneamento das providências apontadas na fase preparatória, especialmente quanto à consolidação das informações, adequação dos documentos e definição clara das condições de execução.

Saneadas as pendências, declara-se viável o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NICOLAS NISSOLA DIAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMJ/2026
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Bairro:		
Endereço:		
Município:		CEP:
Estado		
Representante:		CPF:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Optante pelo SIMPLES: ( ) SIM	( ) NÃO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R$	R$

Valor total da proposta: R$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTANTE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).
Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.
Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.
Forma de entrega: Terrestre.
Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.
Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.
Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2026.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMJ/2026
PROCESSO Nº 12377/PMJ/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMJ/2026.**

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.926/GP/2023, ficando sua autorização condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento.

4.2. A adesão dependerá de prévia consulta e aceitação do fornecedor registrado, bem como de autorização formal do Órgão Gerenciador, mediante demonstração da vantagem da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, admitida a prorrogação excepcional mediante solicitação justificada e aceita pelo Órgão Gerenciador, respeitada a vigência da ata.

4.6. Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor e à aplicação de eventuais sanções decorrentes do descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de não participante, poderá ser autorizada exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal pertencentes aos municípios localizados no Estado de Rondônia, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação e sejam observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.7.1. Fica expressamente vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública pertencentes a entes federativos localizados fora do Estado de Rondônia, não sendo admitida a autorização de adesão pelo Órgão Gerenciador nessas hipóteses.

4.8. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico n° 156 (ID 3746158).

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3.. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos,** contado do comprovado recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, abrangendo os itens e quantitativos nela solicitados, independentemente da localização geográfica da empresa fornecedora.

7.2. FORMA DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser realizado no **Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**, localizado na **Rua Antelno Costa Fraga (Linha 605), nº 2283, Jardim Novo Estado, CEP 76890-000, Jaru/RO**, telefone (69) 3521-4730, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitado o intervalo de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado ou servidor formalmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório.

7.3.4. Em caso de materiais que precisam ser substituídos, o prazo para recebimento definitivo só será computado após a substituição dos materiais e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os materiais, ferramentas, componentes, periféricos e equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações técnicas, características, requisitos de desempenho, compatibilidade, dimensões, capacidade, composição e demais condições estabelecidas para cada item no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4.2. Os produtos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com os equipamentos, sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação existentes, quando essa compatibilidade for exigida pela descrição do respectivo item, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características incompatíveis com os requisitos estabelecidos.

7.4.3. Quando aplicável à natureza do produto, os materiais deverão atender às normas técnicas, certificações, registros e demais requisitos legais ou regulamentares exigíveis para sua fabricação, comercialização e utilização, inclusive aqueles expedidos por órgãos competentes, sem prejuízo das especificações técnicas particulares estabelecidas para cada item.

7.4.4. Quando solicitado pela Administração para fins de verificação da conformidade do produto ofertado, a Contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento técnico idôneo que permita comprovar as características e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

7.4.5. Caso o produto apresente características incompatíveis com a qualidade exigida ou com as especificações previstas, ainda que a inadequação somente seja perceptível durante sua utilização ou aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio necessário à substituição do produto por outro que atenda integralmente às especificações previstas, responsabilizando-se, quando necessário, pela intermediação junto ao fabricante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4.6. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.6. GARANTIA DO PRODUTO

7.6.1. A CONTRATADA deverá assegurar a plena garantia e a qualidade dos bens fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, assumindo integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da eventual entrega em desconformidade com as especificações constantes no Edital, na proposta apresentada e na descrição detalhada do objeto. Verificada qualquer irregularidade, caberá à CONTRATADA promover, às suas expensas, a imediata regularização, inclusive mediante substituição do bem, ainda que não seja possível a troca imediata no ato da constatação.

7.6.2. Da Explicitação e Delimitação dos Prazos de Garantia

7.6.2.1. O prazo mínimo de garantia contratual será aquele expressamente estabelecido na descrição de cada item. Para os itens cuja descrição não estabeleça prazo específico, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.6.2.2. Os prazos inferiores a 12 (doze) meses expressamente previstos nas descrições dos itens constituem exceções à regra geral e deverão ser observados conforme a especificação correspondente. Para fins da garantia contratual estabelecida neste instrumento, a contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do respectivo bem, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

7.6.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na descrição do objeto ou ao prazo mínimo ora fixado, a FORNECEDORA permanecerá obrigada a assegurar a cobertura integral pelo período restante, de modo a completar o prazo exigido pela Administração.

7.6.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo todas as despesas necessárias à plena restauração da funcionalidade do objeto.

7.6.3. Da Abrangência da Garantia

7.6.3.1. A garantia compreende a realização de manutenção corretiva pela própria FORNECEDORA ou, se for o caso, por intermédio de assistência técnica autorizada, observadas as normas técnicas aplicáveis, permanecendo, contudo, a responsabilidade integral da FORNECEDORA pelos bens entregues e por sua adequada manutenção, independentemente de quem execute os serviços.

7.6.3.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar vícios, defeitos de fabricação ou de montagem apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, bem como, quando imprescindível, a substituição integral do equipamento ou de componentes que se revelem impróprios ou inadequados ao uso.

7.6.4. Da Harmonização dos Procedimentos e Prazos para Correção, Reparo e Substituição

7.6.4.1. Uma vez formalmente notificada, a CONTRATADA deverá realizar a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação. Na hipótese de substituição integral do bem, deverá ser observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do novo item, nos termos estabelecidos na descrição do objeto. Os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa formal e a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.4.2. Os bens recusados por desconformidade constatada na entrega ou durante a verificação para recebimento definitivo deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação, conforme o tópico 8.1.

7.6.4.3. Após o recebimento definitivo, os atendimentos abrangidos pela garantia observarão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para reparação e de 30 (trinta) dias corridos para substituição integral do bem, contado, em cada caso, do recebimento da notificação correspondente. Eventual prorrogação dependerá de justificativa formal e de autorização expressa da Administração. Todos os custos necessários ao atendimento, inclusive retirada, transporte, reparação, substituição e nova entrega, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6.4.4. O custo referente ao transporte, retirada, reinstalação ou envio dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da FORNECEDORA, não podendo gerar qualquer despesa adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.6.5. Da Responsabilidade pela Garantia

7.6.5.1. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e autônomo em relação à vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, permitindo a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento de suas condições, ainda que expirado o prazo de vigência da ata ou do contrato.

7.6.5.2. O descumprimento dos prazos e das obrigações inerentes à garantia ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente, por caracterizar inadimplemento contratual.

7.6.5.3. Ressalta-se, por fim, que os prazos estipulados constituem parâmetros mínimos, prevalecendo, sempre, a garantia de maior extensão temporal eventualmente ofertada pelo fabricante ou prevista na descrição do objeto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente

será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;b) ensejar o retardamento da
execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/PMJ/2026
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa x (razão social) x, inscrita no CNPJ/MF nº x (nº) x, com sede administrativa na x (endereço completo) x, neste ato representado por x (nome completo) x, CPF nº x (nº) x, propomo-nos a entregar/executar o x (objeto resumido) x de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /PMJ/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

e) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normativas aplicáveis.

DA CONCESSÃO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

f) Que a empresa concorda com a publicação de todos os documentos enviados para habilitação no portal da transparência do município, sem quaisquer tarjas, rasuras e/ou métodos que impossibilitem a verificação do conteúdo dos referidos documentos, para que seja mantida a transparência das contratações do município de Jaru/RO.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

d) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

h) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3° grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

i) Que os documentos contidos na habilitação são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

j) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

k) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

l) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

_____

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2026

_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados
que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: **de** **de 2026**

_____

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)